

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA (UNIALFA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)

VANESSA DA SILVA TRINDADE GALDINO

O DESENVOLVIMENTO E AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS:
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E ANÁLISE DO PROJETO PARQUE METROPOLITANO
DE GOIÂNIA, COM ÊNFASE NO ODS 17

GOIÂNIA
2026

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA (UNIALFA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)

VANESSA DA SILVA TRINDADE GALDINO

O DESENVOLVIMENTO E AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS:
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E ANÁLISE DO PROJETO PARQUE METROPOLITANO
DE GOIÂNIA, COM ÊNFASE NO ODS 17

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Strito Sensu* em Desenvolvimento Regional (MDR), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Arranjos Produtivos, Cidades Inteligentes e Sustentáveis.
Orientadora: Professora Cíntia Neves Godoi

GOIÂNIA

2026

Catálogo na fonte: Biblioteca UNIALFA

G149d

Galdino, Vanessa da Silva Trindade.

O desenvolvimento e as parcerias público-privadas : revisão bibliográfica e análise do projeto Parque Metropolitano de Goiânia, com ênfase no ODS 17. / Vanessa da Silva Trindade Galdino. – 2026.

141 f.: il. 30cm.

Orientador: Prof. Dr. Cíntia Neves Godoi.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (MDR) – Goiânia, 2026.

1. Parcerias público-privadas. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 4. Sustentabilidade urbana. I. Godoi, Cíntia Neves. II. UNIALFA. III. Título.

CDU: 502.131.1(817.3)

VANESSA DA SILVA TRINDADE GALDINO

**O DESENVOLVIMENTO E AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS:
REVISÃO BIBLIOGRAFICA E ANÁLISE DO PROJETO PARQUE METROPOLITANO
DE GOIÂNIA, COM ÊNFASE NO ODS 17**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
Strito Sensu em Desenvolvimento Regional (MDR),
como requisito parcial para a obtenção do título de
Mestre em Desenvolvimento Regional.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Arranjos
Produtivos, Cidades Inteligentes e Sustentáveis.

Orientadora: Professora Cíntia Neves Godoi

Goiânia, 12 de março de 2026.

Banca examinadora:

Prof. Dra. Cíntia Neves Godoi
Professor Orientador

Prof. Dra. Aline Valverde Arroteia

Prof. Dra. Ana Paula de Castro Neves

“Não há como o acesso absoluto aos recursos naturais permitir a sustentação da vida na Terra”. Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente do Brasil, durante a 1ª Cúpula Judicial Ambiental da Amazônia, em Belém (PA), 2023.

“Somos a primeira geração que sente as consequências das mudanças climáticas e a última que tem a oportunidade de fazer algo para deter isso”. Barack Obama, durante cerimônia na Casa Branca (EUA), 2015.

RESUMO

O crescimento urbano acelerado tem colocado cidades em um dilema: como expandir sem comprometer a sustentabilidade e a qualidade de vida? A urbanização gera impactos ambientais significativos, pressionando gestores a buscarem soluções alinhadas às normativas ambientais e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015. Nesse contexto, as Parcerias Público-Privadas (PPPs) surgem como alternativa para viabilizar projetos ambientais e de infraestrutura urbana. No entanto, sua implementação ainda enfrenta desafios regulatórios, financeiros e administrativos. Esta dissertação visa analisar Parcerias Público-Privadas (PPPs) na promoção do desenvolvimento sustentável, utilizando-se de revisão bibliográfica e análise documental, tendo como objeto o Projeto Parque Metropolitano de Goiânia, investigando seu alinhamento ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17 (ODS 17), bem como os desafios de viabilização de uma gestão colaborativa entre setores público e privado para a sustentabilidade urbana, incorporando também outros exemplos de parcerias concretizadas no Brasil e no mundo. Para tanto, os objetivos específicos se apresentam como: Discutir criticamente o conceito de desenvolvimento e desenvolvimento sustentável e a atual agenda do desenvolvimento, Agenda 2030 e seus ODS, Avaliar o alinhamento das PPPs ao ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação, verificando como esse modelo contribui para a cooperação entre setores público e privado na gestão de projetos ambientais sustentáveis, Analisar o Projeto Parque Metropolitano de Goiânia, investigando sua estrutura, diretrizes estratégicas e coerência entre o que preconiza o projeto e os possíveis alinhamentos ou incoerências com o que se apresenta no ODS 17, por fim Contribuir para a formulação de políticas públicas e modelos contratuais mais eficazes, sugerindo aprimoramentos na regulação e gestão de PPPs em projetos ambientais no Brasil. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, por meio de revisão bibliográfica e documental sobre PPPs e desenvolvimento sustentável. Os documentos que serão analisados são: Plano Geral do Parque Metropolitano de Goiânia e a Agenda 2030, especialmente o ODS 17. O Projeto Parque Metropolitano de Goiânia será analisado em suas bases conceituais, incluindo a recuperação da rede hídrica do Parque Linear do Rio Meia Ponte e a cooperação mesorregional entre Goiânia, Anápolis e Brasília. Os resultados demonstrarão se a PPP em questão é coerente com o que preconiza a Agenda 2030, e fará uma discussão crítica sobre desenvolvimento e desenvolvimento sustentável no contexto urbano de Goiânia, considerando aspectos jurídicos, financeiros e ambientais. Com base na análise realizada, espera-se que a pesquisa contribua para a formulação de políticas públicas e modelos contratuais mais eficazes na gestão de projetos ambientais sustentáveis no Brasil.

Palavras-chave: Parcerias Público-Privadas. Sustentabilidade urbana. Desenvolvimento regional. ODS 17. Políticas públicas ambientais.

ABSTRACT

Accelerated urban growth has placed cities in a dilemma: how to expand without compromising sustainability and quality of life? Urbanization generates significant environmental impacts, pressuring public managers to seek solutions aligned with environmental regulations and the Sustainable Development Goals (SDGs) established by the United Nations (UN) in 2015. In this context, Public–Private Partnerships (PPPs) emerge as an alternative to enable environmental and urban infrastructure projects. However, their implementation still faces regulatory, financial, and administrative challenges. This dissertation aims to analyze Public–Private Partnerships (PPPs) in promoting sustainable development, using a literature review and documentary analysis, with the Goiânia Metropolitan Park Project as its object of study. It investigates the project's alignment with Sustainable Development Goal 17 (SDG 17), as well as the challenges of enabling collaborative governance between the public and private sectors for urban sustainability, also incorporating other examples of partnerships implemented in Brazil and worldwide. To this end, the specific objectives are as follows: to critically discuss the concept of development and sustainable development and the current development agenda—Agenda 2030 and its SDGs; to assess the alignment of PPPs with SDG 17 – Partnerships and Means of Implementation, examining how this model contributes to cooperation between the public and private sectors in the management of sustainable environmental projects; to analyze the Goiânia Metropolitan Park Project, investigating its structure, strategic guidelines, and the coherence between what the project proposes and the possible alignments or inconsistencies with SDG 17; and, finally, to contribute to the formulation of more effective public policies and contractual models by suggesting improvements in the regulation and management of PPPs in environmental projects in Brazil. The research adopts a qualitative approach through a literature review and documentary analysis on PPPs and sustainable development. The documents to be analyzed include the Goiânia Metropolitan Park Master Plan and the 2030 Agenda, especially SDG 17. The Goiânia Metropolitan Park Project will be analyzed based on its conceptual foundations, including the restoration of the water network of the Meia Ponte River Linear Park and mesoregional cooperation among Goiânia, Anápolis, and Brasília. The results will demonstrate whether the PPP in question is consistent with the principles of the 2030 Agenda and will provide a critical discussion on development and sustainable development in the urban context of Goiânia, considering legal, financial, and environmental aspects. Based on the analysis, it is expected that the research will contribute to the formulation of more effective public policies and contractual models for the management of sustainable environmental projects in Brazil.

Keywords: Public–private partnerships; urban sustainability; regional development; SDG 17; environmental public policies.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Ranking de ambiente para Parcerias Público-Privadas (PPPs) na América Latina e Caribe – Infrascopes 2023/24.....	72
Figura 2: Projetos de Participação Privada em Infraestrutura (PPIs) no Brasil– <i>World Bank Group</i> 2022/2024	73
Figura 3: Municípios já têm alguma experiência em PPP, segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM)	76
Figura 4: Detalhamento das melhorias ao implementar PPPs, segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM)	77
Figura 5: Região Metropolitana de Goiânia.....	81
Figura 6: Multifuncionalidade dos parques lineares.....	86
Figura 7: Localização dos municípios pertencentes à UPGRH do Rio Meia Ponte.....	88
Figura 8: Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte.....	91
Figura 9: Localização dos pontos de impactos ambientais localizados às margens do Rio Meia Ponte, em trecho urbano na capital Goiânia, referente a março de 2023.....	92
Figura 10: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite.....	97
Figura 11: Rio Meia Ponte em Goiânia.....	100
Figura 12: Parcerias Público-Privadas no Brasil.	107
Figura 13: Desembolsos do BNDES para a Agenda 2030 relativos ao ODS 17 (em bilhões de reais)	109

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Marcos internacionais da agenda ambiental global a partir da Conferência de Estocolmo (1972)	45
Quadro 2: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: síntese temática, metas prioritárias, indicadores e exemplos de implementação	50
Quadro 3: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17: eixos temáticos e principais indicadores.....	53
Quadro 4: Metas relacionadas aos ODS no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 do Estado de Goiás, por eixo temático de governo	55
Quadro 5: Comparação entre Concessão Comum, PPP Administrativa e PPP Patrocinada....	61
Quadro 6: Corpus documental do estudo empírico (normas, planos, peças técnicas e bases) .	67
Quadro 7: Projetos Recentemente Aprovados pelo Banco Mundial no Brasil (2025).....	74
Quadro 8: Projetos de Concessão e PPPs em Goiás.....	78
Quadro 9: Experiências de Parques Lineares com Parcerias Público-Privadas.....	84

LISTA DE SIGLAS

APL	Arranjo Produtivo Local
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BrC	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
CBIC	Câmara Brasileira da Indústria da Construção
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina
CNM	Confederação Nacional de Municípios
DIT	Divisão Internacional do Trabalho
FGM	Federação Goiana de Municípios
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPGC	Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades
ISEB	Instituto Superior de Estudos Brasileiros
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDR	Mestrado em Desenvolvimento Regional
ONU	Organização das Nações Unidas
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PGE	Procuradoria-Geral do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PMG	Projeto Parque Metropolitano de Goiânia
PPA	Plano Plurianual
PPP	Parceria Público-Privada
PPI	Participação Privada em Infraestrutura
PSA	Pagamento por Serviços Ambientais
RMG	Região Metropolitana de Goiânia
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SIC	Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
TCE-GO	Tribunal de Contas do Estado de Goiás
UNIALFA	Centro Universitário Alves Faria
UPGRH	Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

USAID United States Agency for International Development

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. DESENVOLVIMENTO, AGENDA 2030 E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ...	17
1.1 ASPECTOS GERAIS SOBRE O DESENVOLVIMENTO E SUA RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	17
1.2 A AGENDA 2030 DA ONU E O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 17 (ODS 17)	39
1.2.1 A busca por um modelo de desenvolvimento sustentável	39
1.2.2 A Agenda 2030 da ONU e o ODS 17: fundamentos e indicadores	49
1.3. AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS COMO INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO	56
2. METODOLOGIA.....	63
2.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	63
2.2 RECORTE EMPÍRICO.....	64
2.3 FONTES DE DADOS E PROCEDIMENTOS DE COLETA.....	66
2.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA E CONSIDERAÇÕES ÉTICAS	70
3. RESULTADOS: O PROJETO PARQUE METROPOLITANO DE GOIÂNIA.....	72
3.1. PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA O DESENVOLVIMENTO.	72
3.2 CONTEXTO REGIONAL GOIANO E NOVA GOVERNANÇA	79
3.3 A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E O PROJETO DO PARQUE METROPOLITANO DE GOIÂNIA.....	82
3.3.1 Perspectiva de Parque Linear.	83
3.3.2 O Projeto Parque Metropolitano de Goiânia.....	89
3.4 O INTERESSE SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO, E AS VANTAGENS DO USO DO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA)	101
3.5 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E O ODS 17: GOVERNANÇA E COOPERAÇÃO MULTISSETORIAL NA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030.....	107
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	112
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	118
ANEXOS.	129

Anexo 01 - PLANO GERAL DO PARQUE METROPOLITANO DE GOIANIA	129
Anexo 02 - Crescimento das iniciativas estaduais de PPP e concessão nos ciclos de governo 2015 a 2022.	135
Anexo 03 - Iniciativas de PPP e concessão entre 2010 a 2023, segundo a Radar PPP.....	135
Anexo 04 - Plataforma de monitoramento de investimentos no estado de Goiás.....	136
Anexo 05 - Parques Lineares Estruturados como PPPs no mundo.....	137
Anexo 06 - Mapa da Bacia do Rio Meia Ponte.....	138
Anexo 07 - Percurso total do Rio Meia Ponte.....	139
Anexo 08 - Reportagem do O Popular, de maio de 2023, sobre o Projeto PMG.....	140
Anexo 09 - Segunda parte da Reportagem do O Popular, de maio de 2023, sobre o Projeto PMG.....	141

INTRODUÇÃO

A urbanização acelerada e as consequências das mudanças climáticas globais, têm intensificado desafios ambientais em diversas regiões do Brasil, exigindo que gestores adotem soluções eficazes, criativas e compatíveis com as normativas vigentes para melhorar a qualidade de vida das pessoas nos grandes centros urbanos e mitigar os efeitos da ação humana sobre o meio ambiente. No entanto, a escassez de recursos financeiros e de capacitação profissional, as dificuldades regulatórias, e os desafios regionais impõem, ao longo do tempo, obstáculos à implementação de políticas públicas sustentáveis e de inovação, por parte dos gestores públicos em todas as esferas de governo, especialmente em contratos de grande dispêndio aos cofres públicos. Nesse contexto, as Parcerias Público-Privadas (PPPs), previstas na Lei Federal nº 11.079/2004, apresentam-se como uma alternativa contratual e de trato continuado, estabelecido entre o Estado e entes particulares, para viabilizar projetos ambientais e urbanos de interesse da população, promovendo-se o desenvolvimento sustentável, sem comprometer os orçamentos governamentais. Trata-se de uma questão regional, inserida em um contexto global, pois a efetividade das PPPs em matéria ambiental ainda é tema de debate acadêmico e prático, importante ao desenvolvimento regional, contudo advém de um cenário global, cujas raízes se encontram, de um lado, nas correntes do liberalismo, do contratualismo e da governança, e, de outro, nas crescentes necessidades de eficiência na gestão pública, e de promoção da dignidade ambiental e humana dos povos.

Deste modo, os gestores municipais enfrentam o desafio de adotar medidas que reduzam riscos ambientais e promovam o uso sustentável dos recursos naturais, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015. A cooperação entre a governança municipal e o setor privado torna-se, portanto, fundamental para a construção de cidades resilientes, garantindo melhorias ambientais e sociais sem elevar substancialmente os custos das operações governamentais.

Nesse aspecto, o projeto intitulado “Projeto Parque Metropolitano de Goiânia - PMG”, constituiria em uma iniciativa que busca conciliar conservação ambiental e desenvolvimento viabilizável por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), em Goiás. O projeto prevê investimentos na preservação da biodiversidade, promoção de atividades recreativas e educativas, além da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Sua localização estratégica amplia sua influência positiva, inserindo-se em duas dimensões essenciais para o desenvolvimento sustentável: a recuperação da rede hídrica do Parque Linear do Rio Meia

Ponte e a cooperação mesorregional entre Goiânia, Anápolis e Brasília. O Projeto Parque Metropolitano de Goiânia (PMG), concebido no modelo de parque linear, fundamenta-se ainda, em estratégias de desenvolvimento sustentável voltadas à recuperação dos fundos de vale da bacia do Rio Meia Ponte e à integração regional entre Goiânia, Anápolis e Brasília.

Considerando o contexto apresentado, esta dissertação, desenvolvida no âmbito do programa de mestrado em Desenvolvimento Regional da UNIALFA, tem como objetivo geral analisar as Parcerias Público-Privadas (PPPs) na promoção do desenvolvimento sustentável, tendo como exemplo o Projeto Parque Metropolitano de Goiânia, investigando seu alinhamento ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17 (ODS 17) e os desafios para viabilizar uma gestão colaborativa entre os setores público e privado voltada à sustentabilidade urbana.

Para tanto, os objetivos específicos se apresentam como:

- a) Discutir criticamente os conceitos de desenvolvimento e de desenvolvimento sustentável, bem como a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- b) Examinar o papel das Parcerias Público-Privadas (PPPs) como instrumentos de governança para a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17 - parcerias e meios de implementação -, verificando como esse modelo contribui para a cooperação entre setores público e privado na gestão de projetos ambientais sustentáveis;
- c) Analisar o Projeto Parque Metropolitano de Goiânia e outros exemplos de parques lineares estruturados por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), investigando os possíveis alinhamentos ou incoerências com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17;
- d) Contribuir para a reflexão sobre a formulação de políticas públicas e modelos contratuais mais eficazes para implementação de projetos ambientais por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), no estado de Goiás.

A pesquisa justifica-se pela necessidade, relevância e urgência de se promover discussões sobre políticas públicas ambientais eficazes, sobretudo em áreas ligadas ao meio ambiente urbano, assegurando um modelo de desenvolvimento sustentável, eficaz e participativo, e trazendo luz às Parcerias Público-Privadas (PPPs) como instrumento de concretização deste fim. O estudo pretende oferecer subsídios para o fortalecimento da discussão acerca do conceito de desenvolvimento, desenvolvimento sustentável, gestão colaborativa, Parcerias Público-Privadas (PPPs), Agenda 2030 e especialmente o ODS 17. Além dos aspectos jurídicos das PPPs, a dissertação analisará os desafios econômicos e sociais associados à implementação desses projetos, abordando mecanismos regulatórios vigentes e medidas necessárias para assegurar maior transparência contratual e viabilidade financeira.

Neste sentido, a pesquisa expressa uma inquietação diante de questões ambientais e da necessidade de programas capazes de promover a dignidade socioambiental e o desenvolvimento sustentável urbano no estado de Goiás.

Dessa forma, a análise será conduzida à luz do estado da arte, em uma perspectiva teórica, investigando como as Parcerias Público-Privadas (PPPs) se alinham aos objetivos do ODS 17, enfatizando a importância das parcerias e dos meios de implementação para projetos ambientais de grande escala.

No cenário global, o Reino Unido tem se destacado na implementação de parcerias público-privadas (PPPs), sendo pioneiro na adoção do modelo *Project Finance Initiative* (PFI) desde os anos 1990, o que resultou em mais de 700 contratos e investimentos privados superiores a R\$ 300 bilhões (Radar PPP, 2015, p. 11).

No Brasil, a modalidade contratual das PPPs foi instituída pela Lei nº 11.079/2004, seguindo a tendência internacional de incentivo à participação da iniciativa privada na oferta de serviços públicos. Em Goiás, o programa estadual de PPPs foi regulamentado pela Lei nº 14.910/2004, consolidando o estado como um dos pioneiros na estruturação de parcerias entre setor público e privado (Radar PPP, 2015, p. 26).

A Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias - “tem por objetivo precípua colaborar, apoiar e viabilizar a implementação do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPPs), instituído pela Lei Estadual nº 14.910, de 11 de agosto de 2004”¹, bem como estruturar outras parcerias estratégicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social em Goiás. Assim, as PPPs apresentam grande potencial para viabilizar financeiramente projetos ambientais e urbanos complexos, ao mesmo tempo em que fortalecem a governança pública e a cooperação intersetorial para o desenvolvimento sustentável regional, podendo posicionar Goiás como referência em projetos de PPPs ambientais e urbanos, além de conectar o estado à agenda global.

O crescimento das iniciativas estaduais de PPPs no Brasil é evidente. Entre 2019 e 2022, foram lançadas 357 novas iniciativas estaduais, representando um aumento de 43,9% em relação ao período anterior – 2015-2018 (Radar PPP, 2015, p. 06). Os setores mais beneficiados incluem gestão de resíduos sólidos, saneamento, mobilidade urbana, infraestrutura e tecnologia. Apesar desse cenário favorável, persistem desafios regulatórios e financeiros que dificultam a implementação dessas parcerias.

¹ Goiás Parcerias. Estatuto Social da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, de 20 de janeiro de 2025.

Em 2025, o governo de Goiás lançou uma plataforma digital voltada ao monitoramento e à transparência dos investimentos no estado, permitindo visualizar a distribuição de recursos por setor de investimento e por município. Entre o primeiro trimestre de 2024 e o terceiro trimestre de 2025, foram registrados R\$ 71,64 bilhões em investimentos, dos quais R\$ 57,15 bilhões são provenientes do setor privado ou de capital misto (Goiás, 2025), o que demonstra a importância crescente de projetos recentes de concessões e PPPs no estado.

O Projeto Parque Metropolitano de Goiânia insere-se nesse contexto como uma alternativa para fomentar investimentos sustentáveis, especialmente por meio de contratos de concessão de longo prazo.

Embora as PPPs estejam em expansão no Brasil, mesmo das recomendações propostas pela ONU, a efetivação das metas da Agenda 2030 ainda enfrenta desafios consideráveis. A crescente preocupação com crises climáticas e sustentabilidade reforça a necessidade de políticas públicas que conciliem desenvolvimento e proteção ambiental. Além disso, a regulação ambiental no Brasil requer aprimoramentos para assegurar que os contratos de PPPs viabilizem projetos sustentáveis de maneira eficaz e transparente.

A recorrência de discussões ambientais pode levar a sociedade a encontrar um ponto de equilíbrio entre o uso exploratório e econômico dos recursos naturais e a preservação deles, de tal modo que as diversas previsões regulatórias existentes em matéria ambiental se tornem efetivas, principalmente a previsão constitucional que reconhece que o exercício da atividade econômica, possui sua atuação limitada à proteção e defesa do meio ambiente.² Assim, compreender o contexto legal de realização de contratos de PPPs e os mecanismos da cooperação descritos na ODS 17.17 são importantes para gerar reflexões sobre as melhores práticas na sustentabilidade e no desenvolvimento.

Diante desse panorama, esta pesquisa levanta algumas hipóteses. Primeiramente, investiga se esse modelo de desenvolvimento, através de projetos de PPPs, à luz do ODS 17.17, pode contribuir para o desenvolvimento sustentável em Goiânia e região. Em seguida, questiona se a cooperação público-privada será essencial para a efetivação do Projeto Parque Metropolitano de Goiânia. E, examina quais benefícios socioeconômicos podem ser esperados com a implementação desse modelo de desenvolvimento sustentável e quais são as principais fontes de financiamento disponíveis para o projeto.

Para tanto, a metodologia adotada abrange revisão bibliográfica, pesquisa normativa e

² art. 170, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

análise documental (2004-2025), fundamentando-se em teorias do desenvolvimento, sustentabilidade e governança ambiental.

A dissertação será organizada em três capítulos.

No primeiro serão abordadas as trajetórias históricas das discussões sobre desenvolvimento para chegar na atual agenda de desenvolvimento, denominada como Agenda 2030. Será apresentado o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 17. E ainda, os aspectos gerais sobre as Parcerias Público-Privadas (PPPs) e suas possibilidades no país.

No segundo capítulo será apresentada a metodologia de pesquisa, que adota uma abordagem qualitativa, combinando a revisão de literatura e a análise documental para compreender como as PPPs podem contribuir para o desenvolvimento sustentável, a partir de exemplos internacionais e nacionais, e, do caso do projeto do Parque Metropolitano de Goiânia. Baseado nos princípios do ODS 17, o estudo analisa, de forma crítica e contextualizada, a relação entre governança e sustentabilidade, apresentando também os limites e cuidados metodológicos adotados.

No terceiro capítulo serão apresentadas as características de parques lineares estruturados por meio de PPPs em diferentes contextos internacionais e no Brasil, bem como do “Projeto Parque Metropolitano de Goiânia”. Em seguida, serão discutidas as Parcerias Público-Privadas (PPPs) que podem implementá-lo e, por fim, será desenvolvida a análise do referido projeto, examinando suas relações e importância com o debate sobre o desenvolvimento, a Agenda 2030, em especial, com o ODS 17, no contexto de Goiás.

1. DESENVOLVIMENTO, AGENDA 2030 E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

A relação entre desenvolvimento, sustentabilidade e instrumentos de cooperação institucional representa um dos eixos centrais das transformações políticas, econômicas e sociais contemporâneas. Ao longo das últimas décadas, o conceito de desenvolvimento deixou de ser entendido exclusivamente como crescimento econômico, passando a incorporar dimensões sociais, ambientais, territoriais e institucionais.

Neste contexto, a Agenda 2030, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU), emerge como um marco normativo e estratégico global para orientar políticas públicas em prol da equidade e da sustentabilidade. Entre os instrumentos mobilizados para sua concretização, destacam-se as Parcerias Público-Privadas (PPPs), cuja relevância vem crescendo como mecanismo de governança colaborativa, sobretudo em contextos de restrições fiscais e alta complexidade das demandas sociais.

Este capítulo se propõe a discutir os fundamentos conceituais do desenvolvimento em suas múltiplas dimensões, analisar a estrutura e os objetivos da Agenda 2030, e examinar a atual aplicação do ODS 17, abrindo espaço para a análise crítica do papel das PPPs como instrumentos operacionais para a efetivação das metas de desenvolvimento sustentável no Brasil, com ênfase na realidade subnacional e no Estado de Goiás.

1.1 ASPECTOS GERAIS SOBRE O DESENVOLVIMENTO E SUA RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A dinamicidade do conceito de desenvolvimento reflete as transformações contínuas das sociedades, impulsionadas por evoluções e revoluções culturais, sociais, econômicas e ambientais das sociedades ao longo do tempo. Vincular o desenvolvimento apenas ao crescimento econômico, já não é a assertiva perene para se discutir seus aspectos conceituais e desdobramentos. Dessa forma, surge a necessidade de adotar um olhar mais abrangente, que contemple múltiplas dimensões e reconheça as interdependências entre elas.

Atualmente, o desenvolvimento pode ser compreendido como um processo multidimensional, que tem por finalidade melhorar a qualidade de vida das pessoas, promovendo o bem-estar, a equidade social e a sustentabilidade, integrando essas dimensões de forma harmônica e equilibrada. Essa perspectiva amplia o escopo do desenvolvimento, afastando-se de métricas puramente econômicas e incorporando critérios sociais e ambientais

na avaliação do progresso.

A definição terminológica de desenvolvimento, aplicada de maneira objetiva e didática, remete à apresentação de uma situação ou condição que pode ser otimizada, pois padece de necessidades, melhorias e organização. Assim, “no seu âmbito técnico, o conceito de desenvolvimento expressa avanço, melhoria, mudança de uma situação limitada para outra situação ampliada em seu horizonte de possibilidades” (Bazzanella *et al.*, p 64, 2022).

Essa concepção reforça a ideia de que o desenvolvimento não é um estado fixo, mas um processo contínuo, marcado por transformações qualitativas e estruturais. Dessa maneira, a noção de desenvolvimento deve ser analisada não apenas sob a ótica do crescimento material, mas como um fenômeno que envolve mudanças institucionais, tecnológicas e socioculturais, refletindo as dinâmicas de cada contexto histórico. Essa perspectiva evidencia que o desenvolvimento deve ser compreendido em sua complexidade, levando em conta as relações entre os diferentes agentes sociais e as condições específicas de cada território.

Sobre o aspecto prático, o discurso sobre o desenvolvimento é muito utilizado pelo Estado na apresentação e elaboração de políticas públicas que visem resolver demandas específicas locais ou nacionais. Nesse sentido, a formulação e a implementação dessas políticas dependem da interpretação adotada pelo governo e dos interesses que permeiam sua construção, o que pode gerar discrepâncias entre o discurso oficial e os impactos reais sobre a população. E mesmo se tratando de um conceito “largamente difundido, enquanto conceito acadêmico, político e operacional, as acepções do desenvolvimento são múltiplas e até menos claras hoje do que há alguns anos”. (Ferreira *et al.*, p. 115, 2017).

A diversidade de abordagens decorre da evolução dos paradigmas que o cercam, oscilando entre perspectivas voltadas à economia, ao bem-estar social e à sustentabilidade ambiental. Na realidade, a ampliação do conceito de desenvolvimento e de seu uso, em diversas circunstâncias e perspectivas, denota a flexibilidade de suas interpretações, e a instrumentalização do termo para justificar diferentes agendas políticas. Isso evidencia que o conceito pode ser apropriado ideologicamente, sendo moldado conforme a vontade do narrador ou a problemática que se busca solucionar.

O debate sobre o desenvolvimento, por sua vez, não é uma novidade, mas refleti-lo como ciência do desenvolvimento, com um arcabouço teórico e científico consolidado, ainda não é possível. A ausência de um corpo teórico unificado e de metodologias específicas para a análise do desenvolvimento dificulta seu reconhecimento como um campo autônomo do conhecimento. Nesse contexto, “o grande desafio é construir os elementos que lhe caracterizam

como tal, quais sejam: uma identidade e um corpo teórico e metodológico próprio e original, que lhe forneça a capacidade de refletir e compreender o processo de desenvolvimento no espaço regional” (Lima, p. 44, 2022).

A construção desse arcabouço exige um esforço interdisciplinar, que integre conceitos da economia, sociologia, geografia e ciência política, permitindo uma compreensão mais forte das dinâmicas territoriais e de suas especificidades. Assim, o desenvolvimento regional precisa ser tratado não apenas como um fenômeno econômico, mas como um processo que envolve múltiplos fatores, incluindo a governança, a participação social e a capacidade de inovação das regiões. Esses elementos são efetivos para que o desenvolvimento regional não se limite a um crescimento econômico pontual, mas resulte em transformações estruturais que reduzam desigualdades e promovam a sustentabilidade social e ambiental.

Conforme afirma Siedenberg (2006 *apud* Furtado, 1983) a construção do “‘mito do desenvolvimento’ levou os países mais pobres a buscar ininterruptamente um nível de vida similar ao dos países mais ricos e ditos ‘desenvolvidos’ - difundiu-se acentuadamente após a II Guerra Mundial” -, sendo esse o marco que assinala o início das discussões teóricas, midiáticas e acadêmicas, bem como a implementação de políticas públicas para o desenvolvimento de países e regiões. A noção de desenvolvimento, nesse contexto, consolidou-se como um objetivo global, permeado por idealizações e pela tentativa de replicação de modelos econômicos e institucionais sem considerar as especificidades locais.

Historicamente, a busca pela prosperidade dos países europeus independentes, principalmente no período posterior à Segunda Guerra Mundial, quando muitas colônias se libertaram, deram nova força ao uso do termo “desenvolvimento” como superação ao “subdesenvolvimento”, e busca de mudanças e bem-estar. “A grande aspiração desses países era caminhar para a prosperidade e a riqueza total, como os seus antigos colonizadores, a par da sua independência política”. (Amaro, p. 4, 2003). Esse ideal impulsionou a adoção de estratégias voltadas à modernização econômica e social, ainda que muitas delas tenham sido aplicadas de maneira desconectada das realidades locais, reforçando dependências estruturais, em vez de promover autonomia.

Neste contexto histórico, a modernização industrial e cultural “dos restantes países é entendida à imagem do Ocidente e, portanto, sinônimo de ocidentalização”. (Raposo, p. 116, 2018). A concepção de desenvolvimento, então, passou a ser pautada pela imposição de um modelo eurocêntrico e norte-americano, no qual o progresso era mensurado pelo avanço industrial e tecnológico, sem que houvesse um reconhecimento efetivo das múltiplas formas de

organização social e econômica presentes nas demais regiões do mundo.

O período foi marcado por grandes transformações. Os Estados Unidos, que superaram a Grande Depressão da década de 1930, por meio das medidas econômicas e sociais do “New Deal”, aproveitaram-se desse modelo e implementaram o “Plano Marshall”, um programa de ajuda financeira destinado à reconstrução econômica dos países europeus ocidentais, após a Segunda Guerra Mundial. Tal medida, além de promover a recuperação econômica, visava conter o avanço do comunismo e a influência soviética, ao mesmo tempo em que apresentava o modelo de “estado de Bem-Estar Social”, consolidando a tensão política da Guerra Fria. Esse contexto reforçou a dualidade entre capitalismo e socialismo, inserindo a ideia de desenvolvimento como um elemento estratégico da geopolítica global. Assim, o desenvolvimento deixou de ser apenas uma questão econômica e passou a integrar disputas ideológicas e geopolíticas que moldaram políticas e alianças internacionais. A noção de progresso, nesse cenário, foi instrumentalizada para justificar intervenções e estratégias de influência global, tornando-se um dos principais eixos da rivalidade entre as superpotências.

Conforme Ferreira e Raposo (2017), o desenvolvimento consolida-se como categoria política no pós-Segunda Guerra Mundial, associado ao Plano Marshall e ao Ponto 4 do discurso de Truman (1949), em um contexto de Guerra Fria no qual a noção de desenvolvimento foi instrumentalizada como estratégia de disputa geopolítica entre Estados Unidos e União Soviética, vinculando-se a projetos de transformação alinhados a modelos ideológicos concorrentes (p. 117). Assim, o conceito passou a ser utilizado como um mecanismo de expansão de influência, sendo promovido de maneira seletiva, conforme os interesses estratégicos de cada bloco. A disputa ideológica não se restringiu ao campo militar ou econômico, mas estendeu-se à definição de modelos de organização social, institucional e produtiva, que serviriam de referência para as nações em desenvolvimento.

Aprovado pelo Congresso americano, o programa governamental de cooperação internacional, apelidado de “Plano Marshall”, de 1947, foi uma “política pública voltada a apoiar, por meio da cooperação internacional, o esforço de recuperação econômica estabelecido pelos próprios países europeus” e popularizou o debate sobre políticas públicas como modelo de “formulação de propostas ambiciosas de superação rápida de crises econômicas”. (Lassance, p. 12, 2021). Além de estimular a reconstrução econômica da Europa Ocidental, o Plano Marshall consolidou um modelo de desenvolvimento vinculado à expansão do mercado e ao fortalecimento das instituições democráticas ocidentais, funcionando como um contraponto às propostas socialistas da União Soviética. Esse movimento evidenciou como a concepção de

desenvolvimento, longe de ser neutra, foi apropriada por distintas correntes ideológicas e ajustada às demandas geopolíticas do período. A disputa entre os blocos levou a uma instrumentalização do conceito, moldando suas aplicações conforme os interesses estratégicos das potências envolvidas.

Em um enredo de retração econômica, o Plano Marshall se tornou um modelo de política pública de reconstrução, sustentado por uma “política macroeconômica” que segundo Lassance (2021), surgia para “não só para recuperar a Europa dos escombros da guerra e conter o avanço da influência da Rússia stalinista no continente”, mas também fez com que a economia americana alcançasse grande acúmulo de riquezas com as importações. Dessa forma, o Plano Marshall não apenas atuou como um mecanismo de estabilização econômica, mas também como um meio de consolidação da hegemonia norte-americana, estabelecendo novas dinâmicas de dependência econômica entre os países beneficiados e os Estados Unidos. Deste modo:

O multilateralismo e o incentivo às trocas comerciais e à exportação em larga escala de bens de capital seriam essenciais a um novo ciclo de acumulação de capital dos Estados Unidos. A Europa ajustou-se a uma estratégia de desenvolvimento associado, americanizando seu setor produtivo e o modelo gerencial que o operava (Lassance, 2021 *apud* Kipping e Bjarnar, 1998).

Quando a economia sucumbia, o idealismo do progresso e do desenvolvimento foi a solução ocidental para as nações, o que se traduziu na defesa da industrialização acelerada, no estímulo à acumulação produtiva e na legitimação de um modelo baseado no crescimento contínuo. Essa perspectiva esteve alinhada às exigências beligerantes do período da Guerra Fria, e apresentação de resultados de “bem-estar das sociedades”. Segundo Amaro (2003), o keynesianismo econômico se afirmou naquele período:

Implicando o princípio da regulação através da intervenção do Estado na economia e viabilizando, portanto, o papel deste na realização do progresso e no aumento do bem-estar das sociedades, ao contrário da corrente dominante desde o século XIX (a escola marginalista dos neoclássicos), que via no mercado a garantia automática do bem-estar, sem necessidade de formular teorias e definir estratégias de desenvolvimento.

Esse modelo keynesiano, ao enfatizar o protagonismo do Estado na regulação econômica e na promoção do desenvolvimento, estabeleceu as bases para a ascensão do Estado de Bem-Estar Social na segunda metade do século XX. Essa abordagem se consolidou em diversas nações como alternativa às crises econômicas e como resposta às fragilidades evidenciadas pelo liberalismo clássico.

A literatura faz uma divisão temporal e apresenta como primeira geração de desenvolvimento³, baseada no crescimento econômico, decorrente da industrialização e acúmulo de capital, esse modelo, que se tornou paradigma dominante no século XX, influenciou a formulação de políticas públicas e o direcionamento dos investimentos em infraestrutura, tecnologia e modernização produtiva. A atuação do Estado regulador foi primordial para o avanço do capitalismo, desempenhando um papel estratégico na consolidação da ideologia do desenvolvimento.

Nesse contexto, o desenvolvimento passou a ser concebido como um processo linear e universal, desconsiderando as especificidades históricas e estruturais de cada país. Esse modelo reducionista impôs uma visão homogênea de progresso, baseada na replicação de padrões produtivos e institucionais das economias centrais, sem considerar as limitações e singularidades dos países periféricos. Conforme destaca Bazzanella (2022), essa intervenção permitiu que o crescimento econômico corroborasse com a modernização das estruturas produtivas:

A ideologia do desenvolvimento no arco de influência do capitalismo se firma por meio da criação de instituições multilaterais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), e suas diversas agências de monitoramento de desenvolvimento, e o Banco Mundial, para a oferta de créditos destinados à implantação de receituários previamente definidos e controlados pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Nesse contexto, países “subdesenvolvidos”, ou seja, deficitários em relação aos padrões de produção e consumo de massa estabelecidos pelo capital e utilizados como meta de aferição do grau de seu desenvolvimento econômico, passam a ser assediados pelas organizações multilaterais com receituários e imposição de metas necessárias ao seu desenvolvimento. Países periféricos contraem dívidas externas estratosféricas, o que os tornam ainda mais dependentes dos países centrais – desenvolvidos. (Bazzanella, 2022, p. 73)

A imposição de políticas econômicas uniformizadas não apenas comprometeu a soberania dos países periféricos, mas também reforçou sua dependência estrutural em relação às economias centrais. A lógica subjacente a esse modelo era a de que o desenvolvimento ocorreria por meio da integração das nações periféricas à economia global, ainda que sob condições assimétricas e frequentemente desfavoráveis.

A economia mundial do pós-Segunda Guerra alcançou suas melhores taxas de crescimento, aumento das trocas comerciais e fluxo de capitais “combinada a políticas de

³ Ferreira B. & Raposo, R., 2017 cita Amaro, 2004.

substituição de exportações, assim como também a disseminação da progressividade de impostos e políticas de pleno emprego” (Lassance, 2021). Esse período, conhecido como os "Trinta Gloriosos" (1945-1975), foi marcado pela expansão do Estado de Bem-Estar Social, pelo crescimento industrial acelerado e pela ampliação dos mercados globais. Entretanto, o modelo adotado não foi capaz de reduzir as disparidades internacionais, uma vez que a estrutura de poder econômico global permaneceu concentrada nas economias desenvolvidas.

Contudo, o desenvolvimento e bem-estar social, promovido por instituições liberais multilaterais e governos nacionais ocidentais capitalistas, trouxe consequências, não tão positivas quanto almejadas, demonstrando os limites e contradições da ordem econômica internacional. A ampliação das desigualdades globais e a intensificação das crises socioeconômicas e ambientais tornaram evidente que o crescimento econômico, por si só, não garante a inclusão social nem a sustentabilidade.

A literatura⁴ comunga o entendimento de que a “cooperação para o desenvolvimento” tem como marco “o discurso de posse de Harry Spencer Truman, ao assumir seu segundo mandato como presidente dos EUA”, em 1949. Na ocasião, Truman estabeleceu a divisão, no contexto internacional, entre nações “desenvolvidas” e “subdesenvolvidas”, com anúncio de um pacote de “ajuda técnica, administrativa, econômica e militar dos EUA para os países menos desenvolvidos da África, Ásia e América Latina” (Siedenberg, p. 4, 2006). Esse discurso consolidou uma nova forma de hierarquização global, legitimando a atuação dos Estados Unidos como potência hegemônica e fixando a noção de desenvolvimento como um processo orientado de cima para baixo, no qual os países periféricos deveriam seguir os modelos estabelecidos pelas nações mais industrializadas.

Lançado em 1950, pelo presidente Truman, o programa de “assistência internacional para o desenvolvimento”, conhecido como “Programa Ponto 4”, consolidou que “o fardo civilizatório, inerente às nações avançadas, passava, nesse momento, dos projetos coloniais para a assistência ao desenvolvimento” (Melo, 2022). Esse programa estabeleceu uma continuidade entre as antigas políticas coloniais e as novas estratégias de influência global, mantendo a lógica de dependência e controle sobre os países periféricos. A assistência ao desenvolvimento passou a ser um instrumento de *soft power*, operando sob a justificativa do progresso, mas servindo simultaneamente a interesses estratégicos e econômicos das grandes potências.

O programa tinha como base dois pilares centrais: “criar mercados para os Estados

⁴ Raposo, 2017; Lassance, 2021; Amaro, 2003.

Unidos através da redução da pobreza e do aumento da produção nos países em desenvolvimento; e diminuir a ameaça do comunismo ajudando os países a prosperarem sob o capitalismo”⁵. Ainda em atividade atualmente, a agência responsável - *United States Agency for International Development* (USAID) - se apresenta como uma “líder mundial em assistência humanitária”, embora sua atuação continue sendo permeada por interesses políticos e econômicos, especialmente na consolidação de alianças estratégicas e na abertura de mercados para empresas norte-americanas.

Entrementes do período, o entendimento comum era de que a acumulação do capital e a oferta de mão de obra garantiram a industrialização, proporcionou o crescimento econômico, e este, o almejado desenvolvimento. O Estado, por sua vez, atuava “onde falhas de mercado eram abundantes” (Raposo, 2017). Essa concepção reducionista estabelecia uma relação mecânica entre crescimento industrial e progresso social, desconsiderando fatores estruturais que poderiam comprometer a distribuição equitativa dos benefícios gerados pelo desenvolvimento. De acordo com o historiador Eric Hobsbawm, o que se viu nos anos seguintes foi um grande crescimento da economia mundial, da produção de manufaturados e do mundo industrial, contudo:

Mal se notava ainda um subproduto dessa extraordinária explosão, embora em retrospecto ele já parecesse ameaçador: a poluição e a deterioração ecológica. Durante a Era de Ouro, isso chamou pouca atenção (...), porque a ideologia de progresso dominante tinha como certo que o crescente domínio da natureza pelo homem era a medida mesma do avanço da humanidade. (Hobsbawm, p. 257, 1995)

Essa visão de progresso, centrada na expansão produtiva e na modernização tecnológica, ignorava os custos ambientais e sociais da industrialização acelerada. A degradação ecológica, embora latente, permaneceu invisibilizada diante do otimismo econômico predominante na época. A expansão da capacidade produtiva nas cidades, aliada à busca pelo pleno emprego, pelo aumento da renda e pelo consumo em massa, avançava sem grandes preocupações com os impactos das ações humanas sobre o meio ambiente, não obstante a evidente na degradação da qualidade de vida em diversas regiões industrializadas, especialmente na Europa, onde a poluição do ar e das águas se intensificou como consequência direta da industrialização descontrolada.

⁵ United States Agency for International Development (USAID). Disponível em: <https://www.usaid.gov/about-us/usaid-history>. Acesso em: 22/01/2025. Tradução própria.

As cidades ficaram mais populosas, em torno de suas fábricas e centros de comércio, mas a modernização foi imposta às regiões ignorando seus aspectos culturais, sociais e ambientais, resultando em projetos de desenvolvimento que não atendiam às necessidades das populações locais, empregavam mal as receitas públicas, e aprofundaram a dependência econômica. A adoção indiscriminada de modelos de crescimento urbano e industrial inspirados nas economias centrais desconsidera as dinâmicas locais, promovendo um processo de urbanização desordenado e a intensificação das desigualdades socioeconômicas.

O modelo de produção em massa de Henry Ford espalhou-se para indústrias do outro lado dos oceanos, enquanto no EUA o princípio fordista ampliava-se para novos tipos de produção, da construção de habitações à chamadas *junk food* (...) O que antes era um luxo tornou-se o padrão do conforto desejado, pelo menos nos países ricos: a geladeira, a lavadora de roupas automática, o telefone (,,) em suma, era agora possível o cidadão médio desses países viver como só os muito ricos tinham vivido no tempo de seus pais. (Hobsbawm, P. 259, 1995)

A difusão desse modelo consolidou a lógica do consumo em massa como pilar fundamental do desenvolvimento econômico, estabelecendo um padrão de progresso que, embora benéfico para as economias centrais, não foi replicável de forma homogênea nas nações periféricas. O acesso a bens de consumo tornou-se um dos principais indicadores de modernização, mas sua distribuição permaneceu desigual, refletindo as limitações estruturais enfrentadas pelos países em desenvolvimento.

No Brasil, durante a Era Vargas, os movimentos de centralização do poder levaram o Estado a criar agências, instituições e eixos de infraestrutura destinados a promover a modernização econômica e capitalista do país. Intelectuais como Celso Furtado, Darcy Ribeiro, Paulo Freire e Anísio Teixeira, entre os anos 1950-1960, destacaram-se ao propor um processo civilizatório autônomo, alinhado a um desenvolvimentismo com foco em um projeto nacional brasileiro. Para isso, duas instituições foram utilizadas: a Comissão Econômica para a América Latina – Cepal, em nível de atuação no continente sul-americano, e o Instituto Superior de Estudos Brasileiros – Iseb. (Santos, p. 02, 2019).

Como pensamento econômico-social, concentrando expressões como reformismo-nacionalista, modernização-industrializante, dirigismo-estatizante, esse movimento comporta o período entre o pós-Segunda Guerra e o golpe civil militar, aglutinando um campo de reflexão sobre as alternativas para que o país superasse suas características do mundo agrário e de seus fundamentos econômicos e políticos numa transição que levasse o Brasil às

etapas de modernização do capitalismo nacional, dando-lhe um caráter de desenvolvimento da própria sociedade. (Santos, p. 04, 2019).

Os resultados positivos da economia “desenvolvimentista”, pautada na industrialização, não se manifestaram de maneira homogênea entre os países periféricos e nem com os avanços vistos nos europeus. Em 1948, por decisão tomada na Assembleia Geral das Nações Unidas, no “contexto de insatisfação dos países latino-americanos por terem sido excluídos da ajuda do Plano Marshall à Europa e pelo sucateamento de seus equipamentos industriais” surgiu o Cepal, objetivando contornar o atraso histórico e “subdesenvolvimento periférico”. (Fonseca, 2017; Pereira, 2011; Gaspar, 2015).

Essa exclusão evidenciou a hierarquização das economias globais, em que as nações latino-americanas foram relegadas a um papel secundário no processo de reconstrução e crescimento mundial do pós-guerra. A ausência de apoio externo para a industrialização latino-americana reforçou sua condição periférica, consolidando um modelo econômico dependente das economias centrais. Esse contexto impulsionou a formulação de alternativas teóricas e políticas que buscavam romper com essa estrutura de subordinação.

Na América Latina, a Comissão Econômica para a América Latina – Cepal, organismo da ONU, incorporou criativamente a teoria da concorrência imperfeita e o pensamento de Keynes, provenientes do colapso do liberalismo, para formular um pensamento original sobre a natureza do subdesenvolvimento que assolava nossas nações e propor saídas para sua superação. [...] O subdesenvolvimento, pelo contrário, era uma condição, a qual só poderia ser superada rompendo-se com a divisão internacional do trabalho que delega a um grupo de países – o centro capitalista – a produção industrial, e ao outro grupo, o fornecimento de matérias-primas agrícolas e minerais. (Gaspar, 2015)

A crítica cepalina deslocou a compreensão do subdesenvolvimento como uma simples etapa do progresso para uma condição estrutural, na qual a periferia estava subordinada a um sistema de trocas desiguais. Esse diagnóstico exigia políticas ativas de industrialização e planejamento econômico, que reduzissem a dependência dos países latino-americanos em relação às economias centrais.

Tanto os intelectuais do ISEB e da Cepal eram críticos do liberalismo econômico, baseado no modelo estrangeiro. Na apresentação de sua obra “Introdução ao Desenvolvimento”, Celso Furtado afirma que a “ideia de desenvolvimento está no centro da visão do mundo que prevalece em nossa época”. Nela se funda o processo de invenção cultural que permite ver o homem como um agente transformador do mundo”. Contudo, na sociedade capitalista, o

desenvolvimento e o avanço das técnicas não garantem a distribuição equitativa dos benefícios econômicos, perpetuando desigualdades estruturais (Furtado, p. 02, 2000).

O papel desempenhado pelo Estado brasileiro, na produção de políticas públicas de desenvolvimento regional foi primordial para o surgimento de novos mercados através dos investimentos em infraestrutura, industrialização e empreendedorismo. Segundo Lima (2010, p. 18), no estudo das diretrizes estabelecidas pela Cepal, a intervenção do Estado para a industrialização, era a única forma de superar a pobreza e o subdesenvolvimento. Nesse sentido, o Brasil adotou políticas de estímulos à substituição de importações e ao fortalecimento de setores estratégicos, alinhando-se à lógica desenvolvimentista predominante na América Latina.

As propostas elaboradas contavam com o apoio estatal e reforçavam estruturas públicas de planejamento e execução, dando origem a um modelo particular de atuação do Estado – desenvolvimentista –, cujo objetivo principal era a superação do subdesenvolvimento através da industrialização capitalista. Este modelo tornou-se hegemônico nos países periféricos, inclusive no Brasil. A intervenção era justificada pela necessidade de prover os pré-requisitos necessários para viabilizar o investimento em áreas deprimidas e em setores de elevado risco, ou seja, a intervenção auxiliaria a romper o ciclo vicioso das economias periféricas ao estimular economias externas em diversos espaços nacionais e subnacionais. Lima (2010)

Com isso, consolidou-se no Brasil, um modelo de crescimento impulsionado pelo Estado, no qual o setor público assumiu o papel de principal indutor da economia. Entretanto, esse modelo também gerou desafios, como a crescente dependência de financiamento externo e a dificuldade de equilibrar os investimentos com a estabilidade macroeconômica.

Para Correia (2019) a visão estruturalista explica os desequilíbrios regionais da economia goiana, pois os “conceitos de centro e periferia” evidenciaram diferenças no desenvolvimento regional, onde caberia ao centro exportar os bens industrializados, enquanto a periferia “estaria condenada a exportar para o centro” as matérias-primas. Essa configuração aprofundou a especialização produtiva das regiões periféricas, dificultando a diversificação econômica e reforçando os desequilíbrios regionais no interior do país.

Nos países “subdesenvolvidos”, a revolução capitalista e nacional, bem como o crescimento industrial, encontrou obstáculos estruturais para sua consolidação, devido à predominância das economias agrárias e à dependência externa de tecnologia e investimentos. Ainda assim, essas transformações do ruralismo à modernidade, gradativamente alcançaram as cidades. A partir de 1956, a política nacionalista de Getúlio Vargas foi substituída pela desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek, com seu Plano de Metas para o desenvolvimento,

que buscava modernizar a economia e acelerar o crescimento industrial do país.

Sinteticamente, seu plano consistia em promover o crescimento nas áreas de energia, transportes, indústria de base, educação. A meta síntese era a transferência da capital federal para o centro-oeste, o que possibilitaria a ligação do norte ao sul do país pelas rodovias Belém-Brasília, ao norte, e Brasília – Belo Horizonte, ao sul. Com a adoção do rodoviarismo como transporte preferencial, a abertura de indústrias estrangeiras no país se tornava iminente, sendo confirmada posteriormente, marcando um novo período da industrialização brasileira. (Lima, p. 66, 2015).

Essa orientação reforçou a dependência do país em relação ao capital internacional, ao mesmo tempo em que alicerçou a industrialização como eixo central do desenvolvimento nacional. Conforme explica Bresser-Pereira (2005):

O desenvolvimento é, portanto, planejamento, mas é também estratégia. O Estado não pode se limitar a estabelecer as condições institucionais para que os empresários invistam. Deve também criar as condições econômicas necessárias. Para o ISEB principalmente, o desenvolvimento econômico envolve sempre revolução nacional – ou, como dizia Celso Furtado, ‘a transferência dos centros de decisão para dentro do país’. E, mais amplamente, envolve a revolução capitalista. É a partir daí que se viabiliza a associação entre o empresário industrial, que é o agente por excelência do desenvolvimento, e os políticos e técnicos do governo, a quem cabe a coordenação do progresso.

O interesse nacional em industrializar e desenvolver o país, propagado por JK, estava em consonância com os propósitos internacionais de investimentos e criação de subsidiárias estrangeiras, de diferentes empresas e atividades industriais, em países periféricos do sistema, como o Brasil. O Plano de Metas representou, assim, um alinhamento estratégico entre os interesses do capital internacional e a política econômica nacional, consolidando a abertura ao investimento externo como mecanismo de modernização econômica.

Entre os anos de 1950 até meados de 1980, o desenvolvimentismo, baseado na industrialização como sinônimo de crescimento, era a teoria adotada no Brasil. Nesse período, o Estado desempenhou uma função como promotor do desenvolvimento, implementando políticas de substituição de importações e investindo em setores estratégicos. Contudo, especialmente a partir dos anos 1970, o conceito de desenvolvimento começou a ser questionado. As críticas ao modelo hegemônico emergiram tanto no campo econômico, quanto no ambiental e social, à medida que se tornaram evidentes os limites do crescimento acelerado e das desigualdades regionais e sociais agravadas por esse processo.

Mesmo com participação do Estado na economia nacional, pouca atenção foi dada à redução das disparidades regionais e distribuição de renda nas regiões menos dinâmicas do país. A concentração do crescimento industrial no Sudeste e Sul acentuou os desequilíbrios espaciais do desenvolvimento brasileiro, marginalizando outras regiões.

Além desses fatores, considera-se elementos externos como “(choques do petróleo, aumento dos juros, restrições de financiamento, etc.) e desequilíbrios internos (inflação, endividamento, crise fiscal, etc.), que levaram à estagnação econômica dos países periféricos” (Lima, p. 14, 2010). Todos esses fatores culminaram em um “abandono” da participação estatal no desenvolvimento e adoção de políticas macroeconômicas e neoliberais na década de 1980. Esse movimento resultou na adoção de políticas neoliberais, como a redução dos investimentos públicos e do papel do estado na economia, a abertura comercial, as privatizações, e aumento da influência do setor privado nas políticas de desenvolvimento, consolidando uma nova lógica de dependência externa.

Em contrapartida, surgiram novos movimentos intelectuais e políticos que buscavam integrar dimensões mais amplas e inclusivas ao conceito de desenvolvimento, como a sustentabilidade ambiental, a equidade social e a participação comunitária. Esses movimentos teóricos e políticos foram impulsionados pelas críticas às limitações do modelo tradicional de crescimento econômico, que, apesar de promover avanços produtivos, aprofundou desigualdades e os impactos ambientais.

Nesse sentido, o desenvolvimento imposto pelos países do capitalismo central aos do Sul global, desprezava completamente as realidades sociais e culturais existentes em tais sociedades, o que levava, consequentemente, ao aprofundamento do desenvolvimento do subdesenvolvimento – termo que havia se entranhado na política internacional e nos discursos para a cooperação Norte-Sul. (Melo, p. 8, 2022).

A imposição de modelos exógenos de desenvolvimento gerou uma padronização forçada de estratégias econômicas, desconsiderando as especificidades locais e perpetuando relações de dependência.

Sobre a teoria do subdesenvolvimento, conforme esclarece Furtado, citado por Melo (2022, p. 09), reflete a correspondente “tomada de consciência das limitações impostas ao mundo periférico pela divisão internacional do trabalho, que se estabeleceu com a difusão da civilização industrial”. Esse processo evidenciou a “internacionalização” dos mecanismos de mercado, marcada por acordos internacionais desiguais e pela acumulação de capital nos países

mais desenvolvidos. Nesse sentido, a estrutura do comércio internacional manteve uma relação assimétrica entre centros e periferia, consolidando padrões históricos de dominação econômica. Neste sentido, Melo (2022) ressalta a importância de compreender que:

O subdesenvolvimento é uma consequência direta do desenvolvimento e do impacto da Divisão Internacional do Trabalho (DIT), das trocas desiguais nas relações internacionais e da exploração dos recursos naturais e da mão de obra, assim como da imposição de um modo de pensar fundado nos princípios da modernidade ocidental – do progresso científico-tecnológico como modelo universal (Prebisch, 1949; Nkrumah, 1967; Rodney, 1975; Furtado, 1978; 2002).

Essa análise evidencia que o subdesenvolvimento não deve ser interpretado como uma fase transitória rumo à industrialização, mas como um processo estruturalmente vinculado às dinâmicas da economia global, onde alguns países se sobressaem e outros ficam à margem do processo.

Na análise das obras de Celso Furtado, Melo (2022) destaca, ainda, que “a ideia de desenvolvimento continua, ainda no século XXI, fortemente ligada à concepção de crescimento econômico infinito”. Uma aceção que gera não apenas expectativas irreais, mas também intensifica os abismos e promove competitividade entre nações e grupos sociais, aprofundando contradições socioeconômicas. O autor ressalta a importância de se “encontrar novas formas de desenvolvimento”, por meio da “percepção de nossa própria sociedade, de que os instrumentos tecnológicos não são o fim, mas parte do processo, e que os valores sociais e culturais podem ter grande relevância”.

Na Europa, especialmente nos anos 1980 e 1990, segundo explica Bertulucci (2022), o neoliberalismo esvaziou as tarefas do Estado, para melhorar o setor público e reduzir os custos do mesmo:

Margaret Thatcher e Ronald Reagan são alguns dos principais líderes políticos que ressaltaram a ideia de estado minimalista, transferindo muitas das tarefas públicas do estado para a iniciativa privada. [...] Ambos vêm enfatizar os prejuízos do estado de bem-estar, interpretado como pesado, burocrático, centralizador, inoperante, ineficiente e uma fonte de desperdícios e freio à prosperidade (Dardot & Laval, 2016; Harvey, 2005, p. 20; Hobsbawm, 1995).

A ascensão do neoliberalismo promoveu um deslocamento ideológico em relação ao papel do Estado, transformando políticas públicas em instrumentos de mercado e alterando a lógica do bem-estar social. Neste sentido, os governos trouxeram os conceitos de racionalidade e competitividade para elevar a eficiência e a produtividade nas organizações públicas,

transferindo tarefas estatais à iniciativa privada. Conforme Bertulucci (2022), o estado de bem-estar sobrecarregou o Estado de compromissos dispendiosos, aumentando o gasto e a dívida pública. Assim, “a liberalização, a desregulamentação e a privatização foram a combinação neoliberal assumida pelos governos no quadro das reformas de estado e da administração pública, procurando minimizar a sobrecarga do estado nos anos 80 e 90”. Porém, ao reestruturar as economias nacionais e reduzir os serviços públicos, esse modelo aumentou a precarização do trabalho e a desigualdade social, fatores que continuam a influenciar os debates sobre desenvolvimento e governança.

Além disso, “a queda do Muro de Berlim em 1989 e o colapso dos Estados comunistas no Leste Europeu em 1991”, bem como o apoio de importantes instituições internacionais de destaque, “como FMI, Banco Mundial, OMC, ONU, União Europeia”, foram cruciais para a disseminação do neoliberalismo em escala global, durante o período. Dessa forma, muitos países, como “Reino Unido, França, Alemanha, Suécia, Itália e Espanha, entre outros”, adotaram o neoliberalismo como base de suas políticas econômicas. Bertulucci (p. 38, 2022). Esse contexto consolidou o discurso de que a liberalização dos mercados e a redução da atuação estatal seriam fundamentais para o crescimento econômico e a competitividade global, resultando na adoção de políticas de austeridade, desregulamentação e privatizações em diversas partes do mundo.

Para Bazzanella (2022) o mundo foi incluído em:

Uma era de prosperidade patrocinada pela liberdade de mercado de produtos e capitais. (...) A promessa disseminada pela ideologia do desenvolvimento sob matriz neoliberal e assumida como profissão de fé (crença) por lideranças políticas e econômicas de países subalternos é a facilidade do acesso ao crédito internacional na proporção de programas de privatização dos ativos do Estado. Ou seja, desenvolvimento não se apresentava mais como decorrência da constituição de um projeto soberano de desenvolvimento nacional, mas como promessa de plena integração à dinâmica do mercado global de produção, consumo e de circulação livre do capital. (Bazzanella, p. 75, 2022).

O estatismo deu lugar à lógica de mercado, no sistema capitalista, mas o Estado ainda desempenha papel norteador e regulador do desenvolvimento econômico e social, principalmente em momentos de crise econômica e financeira. Economicamente, hoje vivemos os efeitos da globalização neoliberal, “em que se observa cada vez mais o aumento do desemprego, travestido no discurso de produtividade, desigualdade social e concentração excessiva de renda” (Melo, 2022). Ao mesmo tempo, a consciência coletiva sobre as evidentes mudanças climáticas decorrentes da ação humana, denotam a necessidade de se reconhecer os

limites do crescimento econômico tradicional, uma vez que os impactos ambientais se tornaram cada vez mais visíveis e irreversíveis (Raposo, 2017).

Em 1972, em Estocolmo, ocorreu a primeira “Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano”, momento em que as nações passaram a direcionar sua atenção para a necessidade “de um diálogo entre países industrializados e em desenvolvimento, sobre a ligação entre o crescimento econômico, a poluição do ar, da água e dos oceanos e o bem-estar das pessoas ao redor do mundo”⁶. Esse evento representou um marco para a governança ambiental global, promovendo-se o debate sobre os limites do crescimento econômico e a necessidade de incorporar a dimensão ambiental nas estratégias para o desenvolvimento. Na ocasião, além da criação do “Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNep)”⁷, foram promulgados diversos princípios normativos que visavam harmonizar os objetivos do desenvolvimento econômico com os da sustentabilidade ambiental.

A esta crítica alia-se também o movimento ecologista crescente nesta época, que reclama uma economia diferente, por vezes formulada através do acrônimo SHE (*Sane, Humane, Ecological*), por oposição à economia do tipo HE (*Hyper-Expansion*), orientada para o industrialismo e o crescimento infinito (Ferreira & Raposo, p. 121, 2017).

Esse embate entre pensamentos econômicos, reflete a tensão entre a busca pelo crescimento contínuo e a necessidade de estabelecer limites ecológicos, para garantir a sustentabilidade para as gerações futuras. Segundo Raposo (2017), a lógica do desenvolvimento econômico com fim em si mesmo, “mensurável a partir do crescimento (PIB agregado ou *per capita*, fator de produtividade total, etc.)”, passou a ser repensada em uma perspectiva multidimensional, onde a busca da satisfação das necessidades humanas reais, a ampliação das liberdades e dos direitos individuais se tornaram fatores de desenvolvimento. Essa mudança de perspectiva impulsionou a valorização de indicadores alternativos ao PIB, que incorporam aspectos humanos, sociais, educacionais e ambientais na avaliação do progresso de uma nação.

O desenvolvimento humano e social é uma preocupação refletida nos Relatórios de Desenvolvimento Humano da ONU, desde 1990. Estes relatórios contribuíram para redefinir e evidenciar as questões relacionadas ao desenvolvimento, no global e no local. A partir deles, a concepção de desenvolvimento passou a ser entendida como um processo que deve garantir

⁶ Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, 5-16 de junho de 1972, Estocolmo <https://www.un.org/en/conferences/environment/stockholm1972>

⁷ United Nations Environment Programme (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente). Disponível em: <https://www.unep.org/who-we-are/about-us>. Acesso em: 24 maio 2025.

oportunidades e qualidade de vida, para além do mero crescimento econômico.

O economista indiano Amartya Sen critica as abordagens tradicionais e restritivas de desenvolvimento, baseadas somente na riqueza, ou no produto interno bruto (PIB), e argumenta que o desenvolvimento deve ser entendido, também, pela expansão das liberdades e capacidades substantivas ou individuais das pessoas em realizar suas próprias aspirações e viver uma vida que valorizam. Essa abordagem destaca que o desenvolvimento não pode ser reduzido a uma métrica única, mas deve considerar fatores como acesso à educação, saúde, direitos políticos e inclusão social, o que se alinha ao conceito contemporâneo de desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Com foco no desenvolvimento humano, além do meramente econômico, Sen enfatiza que “o que as pessoas conseguem positivamente realizar é influenciado por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições habilitadoras como boa saúde, educação básica e incentivo e aperfeiçoamento de iniciativas” (SEN, p. 18. 2023).

O conceito de Desenvolvimento Humano fundamenta a existência do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), “criado por Mahbub ul Haq em colaboração com o economista indiano Amartya Sen [...] para oferecer um contraponto ao PIB *per capita*, que considera apenas a dimensão economia do desenvolvimento (PNUD, 2011^a)” (Pires Martins, 2023). Essa nova abordagem consolidou um paradigma mais amplo, no qual o desenvolvimento não se restringe à renda, mas incorpora fatores como longevidade e nível educacional, ampliando a compreensão sobre o bem-estar das populações.

Nessa acepção humana do desenvolvimento, a renda é instrumento para o desenvolvimento, e não o fim. As variáveis são a renda, mensurável pelo PIB; a longevidade, ou expectativa de vida, que por sua vez indicam saúde e salubridade regionais; e a educação. Essa abordagem rompe com a noção tradicional de desenvolvimento baseada exclusivamente no crescimento econômico, enfatizando que a melhoria das condições de vida deve ser o objetivo central das políticas de desenvolvimento.

Ainda, se infere na literatura sobre o tema, que o desenvolvimento não ocorre de “maneira igual e simultânea em toda a parte”, ou dentro de um país, e por ser um processo irregular territorialmente, as regiões mais dinâmicas são fortalecidas. Essa desigualdade espacial reflete a concentração de investimentos, infraestrutura e inovação em determinados polos econômicos, enquanto outras regiões permanecem à margem do crescimento. Tal dinâmica relaciona o desenvolvimento econômico e a complexidade econômica, com a diversificação produtiva, a produtividade e a sofisticação tecnológica. (Lima, 2010)

Assim, economias mais desenvolvidas são aquelas que produzem e comercializam bens de alta complexidade, com uso de redes produtivas robustas e visíveis investimentos tecnológicos. A capacidade de gerar e absorver inovação está diretamente ligada à competitividade dessas economias, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento de novas indústrias e setores estratégicos. Essas redes produtivas, por sua vez, desempenham um papel central no desenvolvimento econômico regional atual, funcionando como motores de inovação, aprendizado, modernização industrial e investimentos em capacidades produtivas e infraestruturas. (Mello; Serra, 2023).

Mesmo no século XIX, como cita Bellingieri (2017, *apud* Marshall, 1982) foram identificadas vantagens “advindas da aglomeração territorial de empresas do mesmo ramo, gerando economias externas, o que lançou as bases para as teorias contemporâneas dos distritos industriais e dos *clusters*”. Essas concentrações produtivas promovem o compartilhamento de conhecimento, o fortalecimento das cadeias produtivas e a geração de economias de escala, permitindo maior especialização e competitividade.

Deste modo, como o desenvolvimento não ocorre de forma igualitária, “a questão central passa a ser como uma determinada região ou localidade opera nesse contexto complexo e em como ela cria, aprimora e retém valores localmente”, enfim, como são fomentados o conhecimento produtivo e a sofisticação dos bens, para o desenvolvimento regional. (Mello; Serra, 2023). Fato atual, que destaca a importância de políticas de desenvolvimento regional que incentivem a criação de ambientes produtivos inovadores, a qualificação da mão de obra, científicas e o fortalecimento da infraestrutura econômica e social, permitindo que regiões menos dinâmicas também se integrem a processos produtivos complexos.

Esse modelo de compreensão do desenvolvimento, baseado na inovação, nas parcerias e na produção científica e tecnológica, com viés criativo e sem ignorar os atores locais, mesmo nas regiões menos desenvolvidas, traz luz a um novo arcabouço do desenvolvimento regional, para além da mera troca comercial e acumulação, a competitividade dinâmica e sustentável. (Cassiolato; Lastres, 2005). Uma perspectiva que valoriza não apenas o crescimento econômico, mas também a capacidade de adaptação e inovação das regiões, garantindo maior autonomia produtiva e social.

Segundo Santos *et al* (2023):

Há um interesse de políticas públicas voltadas à inovação, possibilitando o surgimento de Sistemas de Inovação (SI), que, em sua essência, é um conjunto de instituições distintas que contribuem para o crescimento da capacidade de inovação e conhecimento de um país, região, setor ou localidade, sendo que o

desempenho dessas políticas depende não só dos resultados das empresas e organizações de ensino e pesquisa, mas também de como elas interagem entre si e com outros vários atores, gerando uma interação sistêmica e interativa, por meio da cooperação e competição. (Santos *et al.*, 2023, p. 1024).

Essa abordagem rompe com o entendimento tradicional de desenvolvimento passivo e dependente de fatores exógenos, reforçando a importância da articulação entre setores público e privado, sistemas de ensino e sociedade civil para a construção de ecossistemas produtivos, sustentáveis e inovadores.

A teoria do desenvolvimento econômico regional ou endógeno, que enfatiza os fatores internos da região ou país, como a inovação, e os atores e instituições locais, dando protagonismo a cidades e regiões, destacando o progresso regional como motores do crescimento, valoriza o território “socialmente construído”. Esse modelo valoriza as inovações, as aglomerações econômicas e produtivas, a eficiência e qualificação da força de trabalho e das instituições. Dessa forma, o território passa a ser entendido não apenas como um espaço físico, mas como um ambiente dinâmico e socialmente construído, onde redes produtivas e institucionais desempenham um papel central na geração de conhecimento e valor agregado.

Se nos anos anteriores o paradigma de desenvolvimento baseava-se em fatores externos e de ações internacionais para estímulo do empreendedorismo, hoje o conceito neoliberal coexiste com a busca pelo desenvolvimento sustentável, e por cidades planejadas, inteligentes e criativas, onde os fatores locais e sociais se tornam mais relevantes e importantes. Isso reflete uma transição de modelos macroeconômicos para abordagens mais integradas e dinâmicas, que reconhecem a importância da governança local e da coesão social no processo de desenvolvimento.

Segundo Bellingieri (p. 12, 2017) “as Teorias do Desenvolvimento Regional são de inspiração Keynesiana, inseridas na análise macroeconômica, [...] que propaga seu dinamismo para os demais setores da economia, gerando o crescimento”. Contudo, a partir da década de 1980, surgiu o paradigma do desenvolvimento endógeno, que abriu novas possibilidades para os territórios adotarem políticas ativas de desenvolvimento:

[...] segundo o qual o desenvolvimento não seria determinado pelo funcionamento das livres forças do mercado ou pelas políticas de planejamento territorial oriundas do poder central, mas, sim, por aspectos intrínsecos ao local, ao território, e pela sua capacidade de usar suas potencialidades de forma a conectar-se ao sistema econômico global. Bellingieri (2017)

Essa perspectiva transformou o território em agente ativo do desenvolvimento, deslocando a ênfase da atração de investimentos externos para a construção de capacidades e potencialidades internas, promovendo maior autonomia econômica das regiões e resiliência produtiva.

Trata-se de um paradigma onde o território é agente de transformação e o desenvolvimento “poderia ser alcançado não pela capacidade do território em atrair atividades econômicas dinâmicas, mas, sim, por gerar internamente estas atividades”. Com isso, o foco passou a ser a organização de Arranjos Produtivos Locais (APLs), Distritos Industriais e *Clusters*, que materializam a ideia de agrupamentos econômicos especializados, permitindo a cooperação entre empresas e instituições para fomentar inovação e competitividade.

Para Michael Porter (1993), principal autor desta abordagem, a competitividade de um país é oriunda da competitividade de empresas localizadas em concentrações geográficas dentro desse território, que compartilham, em grupos, as externalidades positivas decorrentes de economias de aglomeração. [...] Para Porter, os determinantes da competitividade são as condições de fatores, de demanda, indústrias correlatas e de apoio, estratégia, estrutura e rivalidade das empresas, compondo o *diamante competitivo*. Bellingieri (2017)

A abordagem reforça a importância das interações locais na criação de vantagens competitivas sustentáveis, destacando que a inovação e o dinamismo produtivo emergem de ambientes propícios à colaboração e ao aprendizado mútuo.

O fortalecimento de economias locais por meio de arranjos produtivos locais (APLs), distritos industriais e *clusters*, são essenciais para fortalecer setores com “barreiras de entrada baixas”, predominantemente compostos por micro, pequenas e médias empresas, favorecendo regiões ou países em desenvolvimento. Nestes casos, o governo tem o importante papel de assegurar a estabilidade econômica e política, segurança institucional e facilitação do desenvolvimento, via investimentos governamentais em infraestrutura e apoio logístico, contratual e redução de barreiras financeiras. (Carpenedo; Moreira, 2011). Além disso, o fortalecimento desses arranjos produtivos contribui para a desconcentração da atividade econômica e a geração de empregos de maior qualidade, reduzindo disparidades regionais.

Um conceito que ganhou reforço nos anos de 1990, dando papel ao Estado como fomentador de reformas políticas, prol desenvolvimento e redução das desigualdades sociais, foi o de governança pública, com articulação entre governo, sociedade e setores privados atuando para o interesse público. Para Bertulucci (2022):

A governança pública equivale a um novo estilo de governar (Richardson, 2012) com tendência para o apoio em redes e parcerias (Torfing *et al.*, 2012). Assim, mesmo com os serviços públicos contratualizados externamente com recurso aos privados (concessão, parceria, entre outros), o estado permanece com papéis legítimos para garantir serviços públicos adequados e para assegurar os direitos sociais (Bresser-Pereira, 2001; Di Pietro, 2017).

Esse novo modelo de governança reflete a transição de um Estado burocrático e centralizador para um Estado mais flexível, orientado por princípios de eficiência, transparência e participação social. Observa-se que o antigo Estado pesado e burocrático dá lugar a relações colaborativas para atender às complexas demandas da sociedade. “Com efeito, através de indicadores e metodologia apropriada, a governança pode ser avaliada em termos de eficiência e qualidade, incentivando a adequada gestão geral dos recursos para o desenvolvimento e bem-estar social” (Bertulucci, p. 45, 2022). Dessa forma, a governança pública ganha importância na coordenação de estratégias de desenvolvimento sustentável, promovendo a integração entre diferentes setores da sociedade e garantindo que o crescimento econômico esteja alinhado às necessidades sociais e ambientais.

Diante de todo o exposto, o desenvolvimento, em suas múltiplas e inesgotáveis dimensões e teorias de estudo e pesquisa, apresenta-se como conceito dinâmico, historicamente construído e reconstruído, refletindo as mudanças sociais, políticas, culturais, econômicas e ambientais da sociedade, ao longo do tempo. Sua compreensão evolui à medida que novos desafios e demandas emergem, exigindo da sociedade organizada a adaptação das estratégias de crescimento e a incorporação de novas perspectivas teóricas e metodológicas.

Para Martins Júnior (p. 31, 2023) as teorias da modernização do desenvolvimento econômico, “incorporaram a Ecologia ao seu arcabouço conceitual, dentre outras tendências inseridas no processo de divisão internacional do trabalho, como as certificações ambientais”. Para o autor, o processo de desenvolvimento adotado desde a revolução industrial tem sido um fator de desequilíbrio ecológico, que ocasiona “em termos econômicos, um desequilíbrio da alocação de recursos e, em termos sociais, da distribuição do Bem-Estar Social ou Humano”. O que demonstra como a lógica predominante do crescimento econômico, sem a devida consideração aos impactos ambientais e sociais, gerou um modelo insustentável de intensificação de desigualdades e comprometimento das capacidades regenerativas dos ecossistemas. Segundo esclarece Martins Júnior (2023):

Em face das contradições do modelo de desenvolvimento que resultou da

revolução industrial e tecnológica, surgiram formulações elaboradas nos marcos do modo de produção dominante, que se apresentaram como alternativa de soluções aos problemas socioeconômicos, a teoria do Desenvolvimento Humano e a teoria do Desenvolvimento Sustentável.

As teorias que consideram o aspecto humano e o meio ambiente sustentável, ampliaram o escopo do desenvolvimento para além dos indicadores econômicos tradicionais, integrando dimensões sociais, culturais e ambientais à formulação de políticas públicas e estratégias de crescimento.

Em 2015, a ONU apresenta sua agenda de medidas para superarmos “os desafios globais que enfrentamos, incluindo aqueles relacionados à pobreza, desigualdade, mudança climática, degradação ambiental, paz e justiça”⁸, como metas para o desenvolvimento sustentável, consolidando a noção de desenvolvimento com um processo multidimensional e interdependente, não apenas econômico e territorial. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) sintetizam essa mudança de paradigma e necessidade global, promovendo um modelo que busca equilibrar crescimento econômico, equidade social e preservação ambiental.

Entretanto, como a dinamicidade do tempo e dos acontecimentos históricos mudam rapidamente as estruturas territoriais, econômicas e políticas mundiais e regionais, vivemos hoje, a perspectiva de que o desenvolvimento regional sustentável, pode se tornar uma construção quase utópica e se distanciar conforme a geopolítica mundial se reconfigura aos interesses das *big techs* e das potências econômicas e bélicas. Além disso, o “modo de produção capitalista, a concentração absurda de riqueza e o alto consumo de recursos naturais para garantir o fluxo dos tecno-negócios, é completamente impraticável com a manutenção do equilíbrio do meio ambiente no planeta”⁹. Ficam evidentes as contradições inerentes ao modelo de crescimento baseado na exploração intensiva dos recursos naturais e na acumulação de capital nas mãos de poucos, face à implementação de políticas de desenvolvimento verdadeiramente sustentáveis e inclusivas.

Os eventos climáticos extremos são sentidos por todas as nações, e afetam as economias, saúde e bem-estar em todas as regiões do globo. As catástrofes ambientais decorrentes da degradação dos ecossistemas reforçam a necessidade de mudanças estruturais nos padrões de consumo e produção, bem como de maior comprometimento político e institucional na

⁸ <https://www.un.org/sustainabledevelopment/sustainable-development-goals/>

⁹ <https://revistaforum.com.br/opiniaio/2025/1/25/davos-2025-os-riscos-globais-na-era-dos-trilionarios-173004.html>

implementação de soluções eficazes para mitigar os impactos das mudanças climáticas.

Contudo, mesmo com avanços conceituais e das iniciativas internacionais, o debate sobre o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do desenvolvimento regional ainda enfrenta resistências ideológicas, econômicas e políticas. Essa resistência beneficia os interesses de grupos que lucram com o modelo atual, tornando a transição para um desenvolvimento sustentável um desafio que exige tanto vontade política, quanto mudanças estruturais profundas nas relações de poder, na conscientização das futuras gerações e nas estratégias globais de crescimento.

1.2 A AGENDA 2030 DA ONU E O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 17 (ODS 17)

A trajetória da Agenda 2030, consolidada como marco referencial para o enfrentamento das desigualdades e da crise ecológica global, não pode ser compreendida de forma dissociada das inflexões teóricas e políticas que reformularam o próprio conceito de desenvolvimento ao longo do século XX. Embora os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) configurem um instrumento normativo voltado à articulação de metas globais, sua formulação reflete um processo histórico de contestação aos modelos hegemônicos de crescimento econômico, baseados na exploração intensiva dos recursos naturais e na marginalização das dimensões sociais e ambientais.

Nesse contexto, o subitem a seguir examina criticamente os fundamentos históricos e teóricos que impulsionaram a emergência de um novo paradigma de desenvolvimento. Trata-se de compreender como a busca por alternativas sustentáveis foi sendo construída a partir das contradições do modelo desenvolvimentista tradicional e de que maneira essa inflexão crítica contribuiu para o reconhecimento da finitude dos recursos, da vulnerabilidade ambiental e da necessidade de uma nova racionalidade ecológica. Essa análise é importante para qualificar a compreensão sobre a Agenda 2030 como desdobramento de um processo civilizatório em curso, mais do que como simples plano de metas globais.

1.2.1 A busca por um modelo de desenvolvimento sustentável

Sobre um aspecto global, o desenvolvimentismo foi institucionalizado pelos governos ocidentais no pós-guerra e, de forma particular, também se consolidou no Brasil como uma

estratégia político-econômica voltada à aceleração do processo de industrialização e à superação da condição de subdesenvolvimento. Essa diretriz ganhou forma no governo de Juscelino Kubitschek (1956–1961), por meio do Programa de Metas, que combinava intervenção estatal direta, estímulo ao capital privado nacional e dependência de financiamentos internacionais.

A lógica de desenvolvimento estava ancorada em um nacionalismo que pretendia articular soberania, prosperidade e consolidação da ordem democrática, perspectiva que seria retomada e reformulada no contexto dos governos militares após 1964. Nessa fase, a modernização passou a ser concebida como um imperativo de Estado, concentrando-se na expansão industrial e na acumulação de capital como vetores do chamado "milagre econômico" (Lima, 2015).

A racionalidade que sustentava esse modelo de progresso, no entanto, evidencia contradições importantes. Para Silva (2023), a busca contínua por desenvolvimento econômico revela o predomínio da razão instrumental, uma racionalidade voltada à eficácia técnica e à maximização do lucro que transforma a ciência em ferramenta de dominação, subordinando o conhecimento ao controle social e à exploração da natureza. Como alerta o autor, “a ciência vai deixando de ser uma forma de acesso aos conhecimentos verdadeiros para tornar-se um instrumento de dominação, poder e exploração do homem sobre o homem e do homem sobre a natureza” (Silva, 2023, p. 24).

Nesse cenário, o capitalismo industrial e a lógica neoliberal, ao priorizarem métricas econômicas, relegam o meio ambiente à condição de insumo produtivo, ignorando sua complexidade ecológica e os limites da sustentabilidade. Tal crítica é reforçada por Martins Junior (2013, p. 39), que observa:

O desenvolvimento da ciência promoveu uma revolução tecnológica nos meios de produção e consumo, gerou a noção do progresso, aliado à ampliação sem precedentes da capacidade de intervenção humana no Planeta. Os efeitos positivos se fizeram acompanhar das consequências negativas de um progresso que se apartou da base conceitual iluminista do humanismo universal e se transformou em agressão, que se exprime na antirrazão dos desequilíbrios ecológicos, econômicos e sociais. Portanto, de acordo com o referencial teórico de Guimarães (1995); Brüseke (1993, 2001); Brito & Ribeiro (2003) e Costa, E. (2007), o que se evidencia da ciência moderna e seu produto pragmático – o desenvolvimento – é um custo ambiental, cultural e natural imenso e, consequentemente, negativo à qualidade de vida do homem.

Todas essas questões embora historicamente latentes passaram a ser debatidas mais

sistematicamente a partir do final da década de 1950, momento em que emergem críticas mais explícitas ao modelo de modernidade vigente (Silva, 2023; Martins Junior, 2013). Nesse contexto, começa-se a problematizar o antropocentrismo, o racionalismo instrumental, o consumismo e seus efeitos cumulativos sobre o desequilíbrio ecológico global. Soma-se a isso a crescente evidência da disparidade entre as nações quanto aos padrões de produção, consumo e indicadores sociais, refletindo uma clivagem geopolítica marcada pela dualidade entre Primeiro e Terceiro Mundo, como alerta Martins Junior (2013, *apud* Bruseke, 1993).

Essa crítica, ao mesmo tempo epistêmica e política, revela a natureza excludente do paradigma desenvolvimentista, que marginaliza os países incapazes de acompanhar o ritmo acelerado e desregulado do crescimento econômico, científico e tecnológico. Segundo Silva (2023, *apud* Capra, 1982), “a superpopulação e a tecnologia industrial têm contribuído de várias maneiras para uma grave deterioração do meio ambiente natural, do qual dependemos”.

A partir dessa inflexão crítica, é possível observar que a racionalidade da economia capitalista associada à razão instrumental privilegia a eficiência técnica dos meios e dos fins, sem considerar adequadamente os impactos sistêmicos e irreversíveis sobre o meio ambiente. A lógica da acumulação, centrada no incentivo ao consumo e na busca incessante por riqueza, não apenas obscurece os limites ecológicos do planeta, mas também catalisa uma crise multidimensional que compromete a sustentabilidade da vida em escala global.

Esse cenário, longe de ser episódico, revela uma crise civilizatória que interpela os valores fundamentais que regem a convivência humana e a relação com a natureza. Questiona-se, assim, não apenas o modelo econômico dominante, mas também os fundamentos éticos e políticos da organização social contemporânea. Em vez de promover equidade e bem-estar, esse modelo tende a aprofundar as desigualdades sociais, econômicas e de liberdade, mantendo a concentração de recursos e oportunidades em detrimento de uma maioria global.

Segundo Martins Junior (2013, p. 42):

De acordo com a economia ambiental, a riqueza ou capital total de um país ou de uma região é constituída pelo capital humano (trabalho), pelo capital manufaturado (máquinas, equipamentos e infraestrutura) e pelo capital social (teia de relações interpessoais, regras, normas e arranjos institucionais), mas também pelo capital natural (estoque de RNs), resultando no valor econômico total – VET. A variável ambiental é um bem econômico ou um fator de produção que gera renda natural ou fluxo de serviços úteis aos seres humanos. [...] Além disso, de acordo com Andrade & Romeiro (2009), o intenso processo antrópico de sobre-exploração do capital natural, acima dos limites impostos pela capacidade de suporte da biosfera, promove alterações nas funções e nos fluxos dos serviços ecossistêmicos, [...] dificultando o alcance

das metas da sustentabilidade e da qualidade de vida pelas gerações presentes e, mais ainda, pelas que virão.

Deste modo, o processo de desenvolvimento que negligencia a finitude dos recursos naturais e os impactos cumulativos da ação antrópica sobre os ecossistemas passou a ser contestado por distintas vertentes críticas, sinalizando a necessidade de redefinir os fundamentos do crescimento econômico e dos padrões de produção e consumo. Essa inflexão crítica marca o surgimento de uma abordagem que incorpora o ambientalismo como variável estrutural, e não apenas acessória, nas estratégias de desenvolvimento.

Nesse contexto, Silva (2023) e Bresser-Pereira (2013), ao analisarem a contribuição do ecossocioeconomista Ignacy Sachs, destacam que qualquer projeto de desenvolvimento contemporâneo deve considerar não apenas a viabilidade econômica, mas sobretudo os custos ecológicos e sociais associados às dinâmicas de crescimento. Essa perspectiva exige a internalização da noção de limite ecológico uma consciência crítica acerca das restrições impostas pela capacidade de suporte dos sistemas naturais frente ao modelo de exploração vigente.

Igualmente, a sustentabilidade passa a ser entendida como um princípio orientador que exige transformações estruturais no modo como o Estado, o mercado e a sociedade civil articulam suas ações em direção ao futuro. Trata-se, portanto, de um chamado à revisão dos paradigmas normativos e institucionais que sustentam o projeto moderno de desenvolvimento.

Os três grandes desafios que o mundo enfrenta são o desenvolvimento econômico, a igualdade razoável e a sustentabilidade ecológica. Trata-se de promover o desenvolvimento econômico e de fazê-lo de forma a diminuir ao invés de aumentar a desigualdade, assegurando-se que esse desenvolvimento seja sustentável do ponto de vista ambiental. (Bresser-Pereira, 2013, p. 365)

A preocupação ecológica, ao integrar o aspecto social às suas diretrizes, redefine o próprio conceito de desenvolvimento, superando a dicotomia entre crescimento econômico e preservação ambiental. Nessa perspectiva, o atendimento às necessidades de consumo e bem-estar das comunidades não se contrapõe à sustentabilidade, mas se realiza por meio de práticas de intervenção no meio ambiente que sejam técnica e eticamente responsáveis. Trata-se de uma abordagem que recusa o desperdício e reconhece os recursos naturais não como insumos inesgotáveis, mas como ativos estratégicos cuja conservação é condição para a continuidade do progresso.

Nesse sentido, o desenvolvimento passa a ser concebido não apenas como expansão

material, mas como construção de capacidades coletivas sustentáveis sociais, econômicas e ecológicas, articuladas de forma sistêmica. Como ressalta o jurista Milaré (2014, p. 54):

A paisagem natural da Terra está cada vez mais ameaçada pelos riscos nucleares, pelo lixo atômico, pelos dejetos orgânicos, pela “chuva ácida”, pelas indústrias e pelo lixo químico. Por conta disso, em todo o mundo [...], o lençol freático se abaixa e se contamina, a água escasseia, a área florestal diminui, o clima sofre profundas e quiçá irreversíveis alterações, o ar se torna irrespirável, o patrimônio genético se desgasta, abreviando os anos que o homem tem para viver sobre o Planeta.

Hogan (2007) identifica episódios críticos de poluição atmosférica que, ao se tornarem emblemáticos, revelaram as limitações das práticas industriais e urbanas então vigentes e impulsionaram a formulação de políticas ambientais mais rigorosas. Entre os casos citados, destacam-se a chamada “névoa matadora” de Londres, em 1952, e o desastre ambiental na Baía de Minamata, no Japão, em 1956, marcado pela contaminação por mercúrio. Ambos os episódios resultaram em expressivos índices de mortalidade direta e em efeitos de longo prazo sobre a saúde das populações expostas, evidenciando a necessidade de intervenções estruturais.

Esses eventos não apenas denunciaram os custos ocultos da industrialização acelerada, como também se tornaram marcos simbólicos na emergência de uma consciência ambiental global. Em resposta, medidas regulatórias como a promulgação da Lei do Ar Puro, na Inglaterra (1956), foram implementadas, e a publicação da obra *Primavera Silenciosa*, de Rachel Carson, em 1962, nos Estados Unidos, desempenhou papel central ao alertar para os impactos dos pesticidas e compostos químicos na fauna, na flora e na saúde humana.

Tais acontecimentos contribuíram para reconfigurar a percepção pública sobre os limites do progresso técnico-científico dissociado de critérios ecológicos, estabelecendo os fundamentos para o surgimento das legislações ambientais contemporâneas. Como enfatiza Hogan (2007):

Rachel Carson tinha lançado em 1962 seu livro “*Primavera Silenciosa*”, questionando se realmente deveríamos utilizar tantos produtos químicos no combate a pragas na produção agrícola e, mais que isso, apontando para o fato de que a natureza é frágil e que seu equilíbrio pode ser facilmente rompido pela intervenção humana. Uma série de pesquisas começava a apontar para o risco a que a espécie humana estava se expondo ao exigir mais do planeta do que ele era capaz de oferecer. Contudo, outras vozes se levantaram para dizer que tudo o que se afirmava sobre o risco de colapso ambiental a tecnologia seria capaz de resolver.

O marco simbólico do ambientalismo contemporâneo é traçado em 1962, com a

publicação do livro *Primavera Silenciosa*, de Rachel Carson. A obra provocou ampla disseminação da preocupação ambiental e catalisou debates críticos sobre os rumos do desenvolvimento que vinham sendo projetados pelas nações industrializadas. Mais do que uma denúncia aos efeitos dos pesticidas, o livro operou como inflexão paradigmática, ao questionar os pressupostos da modernidade produtivista e ao introduzir a noção de que o progresso técnico exige limites ecológicos.

Em 1968, com a fundação do Clube de Roma (Oliveira, 2022), esse movimento de crítica ambiental ganha uma nova dimensão internacional. À época, embora já existissem legislações locais e federais voltadas à proteção do solo, das águas e de outros bens ambientais, os diagnósticos elaborados pelo Clube e sistematizados em estudos como *The Limits to Growth* (Meadows, 1973), elevam o debate a uma escala global, ao colocar a finitude dos recursos naturais como uma questão central das relações internacionais e do planejamento econômico mundial.

Esses estudos contribuíram para deslocar a questão ambiental do âmbito técnico-normativo para o campo da geopolítica, tensionando as diplomacias globais a reconhecerem os impactos estruturais do modelo de crescimento exponencial sobre os sistemas naturais.

Em 1972, em Estocolmo, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, foi a primeira vez que representantes dos países industrializados e em desenvolvimento se reuniram para discutir, exclusiva e sistematicamente, a questão do meio ambiente global e o desenvolvimento do planeta, gerando resultados muito expressivos como a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA, o desenvolvimento posterior de uma série de Conferências da Organização das Nações Unidas voltadas para temas como a alimentação, a moradia, a população, os direitos humanos e a condição de vida das mulheres, e a promoção da ideia de que era necessário se mudar a forma como os seres humanos se relacionavam com o meio ambiente. (Hogan, 2007, p. 61)

Embora as desigualdades estruturais entre os países tenham condicionado diferentes trajetórias de desenvolvimento econômico, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo (Suécia), em 1972, representou uma mudança significativa no paradigma ambiental global. Foi nesse contexto que se consolidou o conceito de “ecodesenvolvimento”, o qual articulava crescimento econômico, justiça social e proteção ambiental, situando o meio ambiente no centro das negociações internacionais. Ainda que legislações nacionais e federais voltadas à proteção do solo e dos recursos hídricos já existissem, a conferência ampliou o escopo político do debate, conferindo-lhe uma dimensão geoestratégica.

A esse cenário se soma a repercussão do relatório *The Limits to Growth*, publicado no mesmo ano pelo Clube de Roma, em parceria com pesquisadores do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT). O estudo alertava que a manutenção do modelo econômico vigente, baseado em crescimento exponencial, acarretaria riscos severos ao equilíbrio ecológico do planeta. Entre os problemas destacados estavam a escassez de energia, o avanço da poluição, a precariedade do saneamento básico, os impactos à saúde, o aumento populacional e o esgotamento dos recursos naturais (Hogan, 2007; Estrela, 2017; Oliveira, 2022).

As discussões iniciadas em Estocolmo marcaram o início de uma agenda ambiental multilateral, que viria a se desdobrar, nas décadas seguintes, em uma série de eventos internacionais, acordos, leis e protocolos voltados à consolidação de uma nova racionalidade ecológica nas políticas públicas. Dentre os objetivos recorrentes dessa agenda, destaca-se a tentativa de reduzir as emissões de gases de efeito estufa principais responsáveis pelas alterações climáticas globais e de estabelecer um modelo de desenvolvimento capaz de atender às necessidades presentes sem comprometer as gerações futuras. Esta formulação foi consagrada no conceito de desenvolvimento sustentável, como definido no Relatório Brundtland: “o desenvolvimento que atende às necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade de as futuras gerações terem suas próprias necessidades atendidas” (Hogan, 2007, p. 63).

A Conferência de Estocolmo, portanto, constitui um marco inaugural da diplomacia ambiental contemporânea, com recomendações práticas voltadas à proteção ambiental e estímulo à conscientização pública, que se tornariam base para eventos posteriores. O Quadro 1 a seguir sintetiza as principais conferências e desdobramentos a partir desse marco:

Quadro 1: Marcos internacionais da agenda ambiental global a partir da Conferência de Estocolmo (1972)

Ano	Evento	Descrição	Conexão com a Conferência de Estocolmo
1972	Conferência de Estocolmo – Suíça.	Primeira conferência global sobre o meio ambiente. Estabeleceu a Declaração de Estocolmo e criou o PNUMA.	Marco inicial da diplomacia ambiental global.
1974	Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento –	Produziu a Declaração de <i>Cocoyoc</i> , que reforça a preocupação com limites ambientais para o desenvolvimento. ¹⁰	Expansão dos princípios de Estocolmo com relação ao consumo de ilimitado de recursos

¹⁰ HOGAN, 2007, p. 63.

	México.		naturais.
1982	Conferência da ONU de Nairóbi – Quênia.	Produz o Relatório <i>Brundtland</i> , que analisa os resultados da aplicação dos princípios introduzidos na Conferência de Estocolmo. ¹¹	Criação da Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento
1992	Conferência da ONU para o Meio Ambiente e Desenvolvimento – Brasil.Eco – 92 ou Rio – 92	A Cúpula da Terra que lançou a Agenda 21, para um novo modelo de desenvolvimento.	Expansão dos princípios de Estocolmo com ações práticas e globais.
1994	Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - Egito	Aborda as relações entre população, desenvolvimento sustentável e bem-estar individual, dentre questões de gênero e igualdade.	O relatório orienta o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)
1997	Conferência da ONU sobre Mudança do Clima – Japão COP - 3	Cria o “Protocolo de Kyoto” que foi o primeiro tratado internacional para controlar a emissão de gases de efeito estufa.	Estabeleceu metas de redução de emissão de gases do efeito estufa, para os países desenvolvidos
2012	Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável – Brasil. Rio+20	Revisão dos avanços da Eco-92. Lançou o processo para criar os ODS e fortaleceu o papel do PNUMA.	Reforço dos compromissos anteriores e atualização das metas.
2015	Conferência da ONU sobre Mudança do Clima – França. COP - 21	O Acordo de Paris foi aprovado pelos 195 países. Parte da UNFCCC para reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) no contexto do desenvolvimento sustentável. ¹²	Ações práticas, com emissões de relatórios pelos países sobre suas ações em prol da redução dos gases de efeito estufa.
2015	ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Adoção de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com metas para erradicar pobreza e proteger o meio ambiente até 2030.	Implementação concreta da visão ambiental iniciada em Estocolmo.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Hogan (2007), Estrela (2017) e Oliveira (2022).

Os eventos apresentados no quadro anterior evidenciam a progressiva institucionalização da agenda ambiental no cenário internacional, refletindo não apenas a ampliação do escopo temático das conferências, mas também a consolidação de princípios jurídicos e políticos voltados à governança ambiental global. Um dos eixos centrais dessa trajetória é o princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada, que reconhece as

¹¹ A Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, produziu o relatório “*nosso futuro comum*”, conhecido por conceituar o desenvolvimento sustentável. “*O desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades.*” (Relatório “*Nosso Futuro Comum*”)

¹² Ministério do Meio Ambiente. *Acordo de Paris*. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/acordo-de-paris.html>. Acesso em: 06 de abril de 2025.

assimetrias históricas entre países desenvolvidos e em desenvolvimento na geração e mitigação dos impactos ambientais.

Ainda que parte da literatura especializada considere a Conferência Rio+20 como uma cúpula protocolar, com resultados práticos limitados, sua importância estratégica reside na preservação da pauta ambiental no centro das negociações multilaterais. Como desdobramento direto dessa continuidade institucional, destaca-se a adoção, em 2015, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pelas Nações Unidas, com metas amplas e interconectadas voltadas à erradicação da pobreza, à proteção ambiental e à promoção da equidade global (Estrela, 2017, p. 277, *apud* Guimarães; Fontoura, 2012).

Verifica-se que a partir daí desencadeou-se uma série de outros congressos e conferências tais como: Viena, Cairo, Barbados, Copenhague, Beijing, Istambul, Roma, Rio+5, Rio+10, Rio+20 que trataram de temas diversos, dentre eles, Direitos Humanos, População e Desenvolvimento Social e Sustentável, Mulher, Assentamentos Humanos, Alimentação, entre outros, todavia sempre também com uma abordagem voltada às questões relativas ao meio ambiente; ao desenvolvimento sustentável. (Oliveira, 2022).

A evolução das discussões em torno do desenvolvimento sustentável ganhou robustez institucional com a criação das Conferências das Partes (COPs) no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que anualmente reúne representantes de Estados e organizações internacionais para debater e negociar ações coordenadas de enfrentamento às mudanças climáticas. Esse processo culminou na celebração do Acordo de Paris, aprovado por 195 países-membros da UNFCCC e promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 9.073, de 2017 (Ministério do Meio Ambiente, 2025). O tratado representou uma inflexão normativa relevante ao impor não apenas metas voluntárias, mas compromissos vinculantes que exigem ações práticas de mitigação e adaptação climática, indo além das declarações de intenção.

Nesse contexto, a internalização desses compromissos no ordenamento jurídico dos países passou a exigir a incorporação de princípios constitucionais ambientais, inspirados nas diretrizes e consensos firmados nas conferências globais. Assim, a articulação entre crescimento econômico, equidade social e proteção ambiental consolidou-se como fundamento estruturante das agendas multilaterais, orientando políticas públicas nacionais e influenciando diretamente a formulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), instituídos em 2015 pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Para o professor José Alves (2022), a gravidade dos problemas ambientais já foi

amplamente reconhecida no plano técnico e científico; no entanto, a efetivação política das soluções propostas encontra obstáculos significativos. Segundo o autor, as polarizações ideológicas, os conflitos geopolíticos e a resistência de certos países ao cumprimento de metas ambientais freiam a capacidade de resposta coordenada frente a crise climática global.

A humanidade ultrapassou a capacidade de resiliência do Planeta e a Pegada Ecológica já está mais de 70% acima da Biocapacidade da Terra. Como a economia é um subsistema da ecologia é preciso adaptar a primeira em relação à segunda. A produção e o consumo humano não podem crescer infinitamente em uma Terra finita. A destruição dos ecossistemas implica o fim da civilização. [...] A conjugação de crises – climática, ambiental, energética, insegurança alimentar, etc. – funciona como uma panela de pressão que envolve quatro ingredientes: trabalhadores sem emprego e renda, elites brigando pelo poder, governo em crise e disputas internacionais entre potências em confronto. Os anos dourados de crescimento econômico, paz e prosperidade tende a dar lugar a um ciclo de instabilidade, polarização e violência política. (Alves, 2022, pág. 02).

A controvérsia em torno do desenvolvimento sustentável reside, fundamentalmente, nos padrões contemporâneos de produção e consumo e na forma de apropriação dos recursos naturais, que seguem subordinados às lógicas do mercado e à manutenção do estilo de vida hegemônico das nações industrializadas, em contraste com a crescente demanda populacional global. Frente a esse cenário, surgem iniciativas técnico-regulatórias que, embora não tenham força coercitiva, buscam promover parâmetros de responsabilidade ambiental. Entre elas, destaca-se a série ISO – *International Organization for Standardization* –, criada por organização não governamental internacional, e operacionalizada no Brasil pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

As normas da série ISO 14.000, conforme explica Milaré (2014, p. 84), têm por objetivo assegurar, sob o enfoque da qualidade ambiental, não apenas os produtos, mas também os processos produtivos envolvidos, contribuindo para a sistematização de práticas sustentáveis. Todavia, essas normatizações não possuem força de lei, sendo dotadas apenas de credibilidade técnica e científica, o que lhes confere legitimidade no meio institucional, mas não obrigatoriedade jurídica.

No plano internacional, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reforçam a premência de ações integradas e articuladas para enfrentar os desafios contemporâneos, tais como as mudanças climáticas, a perda de biodiversidade, a escassez de recursos naturais e a ampliação das desigualdades sociais. A transversalidade dos ODS evidencia que a questão ambiental não pode mais ser tratada como uma pauta setorial, mas sim como elemento

estruturante das políticas públicas nas mais diversas áreas, saúde, educação, economia, infraestrutura e governança.

Nesse sentido, o jurista Milaré (2014, p. 60) rejeita a dicotomia frequentemente apresentada entre crescimento econômico e preservação ambiental, afirmando que “é falso o dilema ‘ou desenvolvimento ou meio ambiente’, na medida em que, sendo este fonte de recursos para aquele, ambos devem harmonizar-se”. Para o autor:

Uma aliança global exige que todas as nações aceitem suas responsabilidades e atuem na medida em que seus recursos permitam. Isso tornou-se de uma evidência sem sombras agora, quando as mudanças climáticas ameaçam a sobrevivência dos ecossistemas, e, por conseguinte, a da própria espécie humana. (2014, p. 77)

Dessa maneira, constata-se que os avanços nas discussões ambientais, ao longo das últimas décadas, configuram não apenas uma inflexão paradigmática, mas também o amadurecimento de uma consciência coletiva internacional sobre os limites ecológicos do desenvolvimento. Tal consciência reconhece que a preservação dos recursos naturais e do equilíbrio dos ecossistemas constitui um pressuposto inegociável para a manutenção da vida e da estabilidade planetária, assim como para a viabilidade de um modelo de desenvolvimento que transcenda os parâmetros do economicismo clássico, historicamente fundamentado na exploração ilimitada da natureza.

Nesse novo horizonte normativo e político, reafirma-se a centralidade das políticas públicas integradas, da cooperação internacional multilateral e da participação ativa da sociedade civil como eixos estruturantes de uma governança ambiental efetiva. A consolidação desses pilares se apresenta como condição necessária para a construção de futuros socialmente mais justos, economicamente mais equilibrados e ecologicamente sustentáveis.

1.2.2 A Agenda 2030 da ONU e o ODS 17: fundamentos e indicadores.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada por unanimidade pelos 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) incluindo o Brasil durante a Cúpula de 2015, configura-se como um marco de convenção política de alcance global, voltado ao enfrentamento dos principais desafios sociais, econômicos e ambientais da contemporaneidade. Trata-se de um plano de ação abrangente, orientado pelo princípio de “não deixar ninguém para trás”, que promove a articulação de políticas públicas e iniciativas multissetoriais em favor de um modelo de desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo

(ONU, 2015).

O programa estabelecido na Agenda 2030 estrutura-se em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas específicas, com ênfase na erradicação da pobreza em todas as suas formas, na proteção ambiental, no acesso universal a direitos fundamentais e na promoção da paz, da justiça e da prosperidade. As temáticas abordadas são interdependentes e contemplam dimensões críticas como segurança alimentar, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, acesso à água e saneamento, energia limpa, trabalho decente, redução das desigualdades, urbanização sustentável, consumo responsável, mitigação das mudanças climáticas e fortalecimento institucional.

Um dos diferenciais centrais da Agenda 2030 é seu caráter universal e integrativo: os ODS são aplicáveis a todos os países, independentemente de seu nível de desenvolvimento, exigindo ações articuladas entre Estados, setor privado, sociedade civil, academia e cidadãos. Além disso, o documento enfatiza a indivisibilidade dos objetivos, reconhecendo que os avanços em uma área dependem da articulação com outras, o que impõe a adoção de estratégias intersetoriais e sinérgicas (ONU, 2015).

Embora não detenham autoridade jurídica *stricto sensu*, os documentos oficiais da ONU e de suas agências constituem importantes instrumentos normativos no âmbito do Direito Internacional, servindo como referência para a formulação de legislações nacionais e políticas públicas vinculantes. Como destaca Milaré (2014, p. 92), suas recomendações podem adquirir força legal quando internalizadas por meio de normas infraconstitucionais ou incorporadas aos mecanismos formais de planejamento estatal.

No caso brasileiro, há convergência substantiva entre os princípios constitucionais, os objetivos fundamentais da República e os compromissos assumidos na Agenda 2030, o que se reflete nos instrumentos de planejamento e orçamento público. Exemplo disso é a incorporação dos ODS na elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, que orienta, em médio prazo, os programas e ações do governo federal, com base na compatibilidade entre suas metas e as 169 metas dos 17 Objetivos da Agenda 2030.

Quadro 2: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: síntese temática, metas prioritárias, indicadores e exemplos de implementação

ODS	Objetivo	Metas Principais	Indicadores	Exemplos de Implementação
ODS 1	Erradicação da Pobreza	Erradicar a pobreza extrema e reduzir pela metade a	Taxa de pobreza, acesso a serviços sociais básicos	Programas de transferência de renda, microcrédito

		pobreza em todas as formas		para pequenos negócios
ODS 2	Fome Zero e Agricultura Sustentável	Acabar com a fome e garantir segurança alimentar e agricultura sustentável	Prevalência da desnutrição, produtividade e exportação agrícola	Incentivo à agricultura familiar, combate ao desperdício de alimentos
ODS 3	Saúde e Bem-Estar	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos	Taxa de mortalidade infantil e materna, acesso a serviços de saúde	Fortalecimento do SUS, ampliação de campanhas de vacinação
ODS 4	Educação de Qualidade	Garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade	Taxa de alfabetização, acesso ao ensino fundamental e superior	Expansão de escolas e universidades, capacitação de professores
ODS 5	Igualdade de Gênero	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	Taxa de violência contra mulheres, participação feminina no mercado de trabalho	Políticas de equidade salarial, combate à violência de gênero
ODS 6	Água Potável e Saneamento	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento	Percentual da população com acesso à água tratada e saneamento	Projetos de saneamento básico, despoluição de rios e lagos
ODS 7	Energia Acessível e Limpa	Garantir acesso à energia confiável, sustentável e renovável para todos	Participação das energias renováveis na matriz energética	Investimento em energia solar e eólica, eficiência energética
ODS 8	Trabalho Decente e Crescimento Econômico	Promover crescimento econômico inclusivo e sustentável	Taxa de desemprego, PIB per capita, proteção ao trabalho	Programas de capacitação profissional, empreendedorismo
ODS 9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	Construir infraestrutura resiliente e promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação	Investimento em inovação e tecnologia, acesso à infraestrutura	Expansão da internet e conectividade, incentivo à indústria sustentável
ODS 10	Redução das Desigualdades	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	Políticas de inclusão social e econômica	Ações afirmativas, políticas fiscais e de proteção social
ODS 11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros e sustentáveis	Acesso à moradia adequada e mobilidade urbana sustentável	Expansão de transporte público, habitação acessível

ODS 12	Consumo e Produção Responsáveis	Garantir padrões sustentáveis de produção e consumo	Pegada ecológica, gestão de resíduos	Incentivo à economia circular, redução de desperdício
ODS 13	Ação Contra a Mudança Global do Clima	Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas	Emissões de CO ₂ , políticas de adaptação climática	Acordos climáticos, reflorestamento, políticas de redução de CO ₂
ODS 14	Vida na Água	Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos e mares	Preservação da biodiversidade marinha, combate à poluição dos oceanos	Regulamentação da pesca sustentável, proteção de corais, redução de lixo
ODS 15	Vida Terrestre	Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres	Índice de desmatamento, conservação de biomas	Criação de parques nacionais, reflorestamento e recuperação de biomas
ODS 16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Garantir acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes	Taxa de homicídios, percepção de justiça e corrupção	Reformas no sistema judiciário, combate à corrupção
ODS 17	Parcerias e Meios de Implementação	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	Apoio ao desenvolvimento sustentável, as parcerias internacionais e locais público-privadas	Cooperação entre países e financiamento privado para projetos de infraestrutura sustentáveis

Fonte: elaboração da autora com base na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU, 2015).

Além das ações normativas e orçamentárias, destaca-se, por iniciativa do governo federal, a instituição da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – CNODS, composta por representantes do Estado e da sociedade civil organizada. Entre suas atribuições, inclui-se a articulação intersetorial em torno da Agenda 2030, bem como a proposição formal, junto à Organização das Nações Unidas, da inclusão de um novo objetivo - o ODS 18, voltado à promoção da igualdade étnico-racial.

Essa medida reafirma o compromisso nacional com os princípios da Agenda 2030, reposicionando-a como eixo estruturante das políticas públicas brasileiras e sinalizando a retomada de uma agenda propositiva e inclusiva a partir de 2023. Ao propor o ODS 18, o Brasil amplia o escopo da sustentabilidade ao incorporar, de forma mais explícita, a dimensão étnico-racial como parte indissociável da justiça social e do desenvolvimento humano.

Especialmente em relação ao ODS 17, sobre parcerias e meios de implementação, trata-se do objetivo que viabiliza os demais, especialmente em projetos ambientais e de infraestrutura urbana, “cruciais para cumprir a missão de ‘não deixar ninguém para trás’”. Conforme a letra do

acordo, o ODS 17 descreve-se como ‘fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável’” (IPEA, 2024, pág. 6). Deste modo, o ODS 17 é o compromisso firmado para o fortalecimento das Parcerias Público-Privadas (PPPs) e da cooperação entre governos, setor privado e sociedade civil, orientando-se por indicadores específicos, que mensuram o acesso a financiamento, a transferência e difusão de tecnologias, e ainda, o fortalecimento de capacidades institucionais, a qualidade da governança e a cooperação internacional. Esses indicadores permitem acompanhar a efetividade dos meios de implementação, promovendo mais transparência e orientando a formulação das políticas públicas relacionadas à Agenda 2030.

Quadro 3 – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17: eixos temáticos e principais indicadores

Eixo temático	Indicador	Descrição sintética	Relação com PPPs e governança
Financiamento para o desenvolvimento	17.1.1	Receita pública total.	Avalia a capacidade fiscal do Estado para estruturar e sustentar contratos de PPP
	17.2.1	Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD) aos países menos desenvolvidos	Indica apoio financeiro internacional complementar a projetos estruturantes
	17.3.1	Investimento direto estrangeiro e outros fluxos financeiros	Mede a atração de capital privado para projetos de desenvolvimento
Tecnologia e inovação	17.6.1	Cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação, e por meio da facilitação de tecnologia global.	Relevante para PPPs com soluções tecnológicas ambientais e urbanas
	17.7.1	Transferência de tecnologias ambientalmente corretas	Fundamental para projetos sustentáveis de infraestrutura verde
Capacitação institucional	17.9.1	Apoio internacional à capacitação alinhado a planos nacionais	Reflete o fortalecimento institucional necessário à gestão de PPPs
Comércio e integração econômica	17.11.1	Participação dos países em desenvolvimento nas exportações globais	Relaciona-se à competitividade econômica regional e atração de investimentos
Coerência de políticas públicas	17.14.1	Coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável	Avalia alinhamento entre políticas urbanas, ambientais e contratuais
Parcerias multissetoriais	17.16.1	Progresso das parcerias multissetoriais para os ODS	Indicador central para avaliar articulação entre Estado, mercado e sociedade
	17.17.1	Recursos mobilizados por parcerias público-privadas	Indicador-chave para mensurar efetividade das

		e sociedade civil	PPPs
Dados, monitoramento e transparência	17.18.1	Capacidades estatísticas nacionais para monitorar os ODS	Relaciona-se à governança, transparência e controle social
	17.19.2	Uso de métricas complementares ao PIB	Permite avaliação dos impactos socioambientais das PPPs

Fonte: elaboração da autora com base na Agenda 2030 (ONU, 2015) e metas do ODS 17 (IPEA, 2026).

O Ipea faz o assessoramento técnico de políticas públicas em relação aos ODSs, disponibilizando em seus domínios públicos cadernos orientadores e acompanhamento dos indicadores nacionais relacionados. No quadro acima, os indicadores do ODS 17 foram relacionados aos meios de implementação da Agenda 2030 e às PPPs, descrevendo especificidades sobre o eixo temático relativos à capacidade fiscal, cooperação para tecnologia, capacitação institucional, planejamento urbano, políticas ambientais, mobilização de recursos públicos e privados, as condições de governança, monitoramento, transparência e a efetividade.

Entretanto, é necessário reconhecer que tais iniciativas se inserem em um contexto político determinado, vinculado ao projeto de governo atualmente em curso. Isso implica considerar não apenas os avanços institucionais, mas também os limites e disputas que permeiam a operacionalização da Agenda 2030 no plano doméstico. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2024):

A mudança na liderança e na orientação política do governo, no período 2019-2022, resultou na definição de novas prioridades e estratégias, levando à redução do envolvimento em fóruns e iniciativas globais. Ademais, questões internas, como crises econômicas e instabilidade política, desviaram a atenção do Brasil das agendas internacionais, incluindo a retirada da Agenda 2030 da pauta de políticas públicas do governo federal. (IPEA, 2024, pág. 03)

O cenário atual de enfraquecimento da agenda climática e ambiental nos Estados Unidos, intensificado pelas políticas do segundo governo Trump, gera apreensões no campo da governança global, sobretudo pelo peso geopolítico e econômico do país. Contudo, tais retrocessos não alteraram substancialmente o direcionamento predominante das agendas multilaterais, que seguem reafirmando os compromissos com a transição energética, a mitigação dos impactos climáticos e a promoção do desenvolvimento sustentável (MUNHOZ, 2025).

Nesse contexto, a Agenda 2030 mantém-se como referência normativa e estratégica de atuação, orientando a formulação de políticas públicas e estratégias institucionais em níveis

nacional, regional e local. Mais do que um conjunto de metas, ela representa um compromisso ético e político com a construção de sociedades mais justas, resilientes e ambientalmente equilibradas, cuja implementação não se restringe aos governos. Diversos setores produtivos, empresariais e comunitários passaram a adotar os ODS como parâmetro de responsabilidade social e ambiental, sinalizando a capilaridade e a força normativa do documento no mundo contemporâneo.

No Brasil, essa capilarização se expressa em diversas esferas subnacionais. No Estado de Goiás, por exemplo, a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 incorporou, como ato reflexo das diretrizes do governo federal, os princípios e metas da Agenda 2030. Essa vinculação evidencia a possibilidade concreta de territorialização dos ODS por meio de instrumentos de planejamento público, conferindo coerência entre os planos de ação regionais e os compromissos assumidos em âmbito internacional.

O Quadro 4, extraído do PPA do Estado de Goiás, apresenta a integração dos ODS no planejamento plurianual por eixos de governo, destacando a vinculação temática entre as metas globais e os programas regionais:

Quadro 4: Metas relacionadas aos ODS no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 do Estado de Goiás, por eixo temático de governo

EIXOS	ODS
GOIÁS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	9
GOIÁS SOCIAL	8
GOIÁS DA INFRAESTRUTURA SOCIAL E ECONÔMICA	8
GOIÁS DA SAÚDE INTEGRAL	7
GOIÁS DA EDUCAÇÃO PLENA	3
GOIÁS DE GESTÃO RESPONSÁVEL E TRANSFORMADORA	3
GOIÁS DA INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
GOIÁS DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA	2

Fonte: PPA/GO - <https://ppa.go.gov.br/>

Embora o Estado de Goiás tenha incorporado os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao seu Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, a efetivação dessas metas enfrenta obstáculos significativos, sobretudo no que diz respeito à articulação prática entre planejamento e execução. Os projetos em curso ainda demandam um esforço coordenado e sistêmico entre o setor público, a iniciativa privada e a sociedade civil, tanto na mobilização de tecnologias adequadas quanto na captação de fontes de financiamento para viabilizar ações

estruturadas de combate às desigualdades e de fortalecimento da resiliência climática.

No contexto da capital, Goiânia, há experiências relevantes de cooperação multissetorial. Segundo Araújo (2024), “os gestores têm se beneficiado de parcerias entre o governo, setor privado e organizações não governamentais para implementar projetos sustentáveis”. Ainda assim, os resultados permanecem aquém do ideal. O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC)¹³ classifica Goiânia com desempenho médio, indicando que os avanços não têm se distribuído de forma equitativa entre os eixos dos ODS, o que compromete a integralidade da abordagem proposta pela Agenda 2030.

A discussão desenvolvida ao longo deste capítulo demonstrou que o conceito de desenvolvimento não é estático nem consensual. Ao contrário, trata-se de uma construção histórica permeada por disputas de sentidos, estratégias de poder e condicionantes estruturais. A incorporação da sustentabilidade e da justiça social aos debates econômicos ampliou as exigências em torno das políticas públicas, sobretudo em países marcados por desigualdades territoriais persistentes.

No Brasil, e de modo particular em Goiás, a adoção da Agenda 2030 e o uso das Parcerias Público-Privadas (PPPs) como mecanismos de ação estatal exigem atenção à diversidade de realidades locais e à capacidade de articulação entre os setores público e privado. O que se impõe é uma análise crítica sobre os limites e potencialidades desses instrumentos frente a complexidade das demandas sociais e ambientais em contextos urbanos e regionais.

A partir dessas reflexões, passa-se à exposição do percurso metodológico adotado na pesquisa. O próximo capítulo apresenta os procedimentos utilizados para a coleta e análise dos dados, a delimitação do objeto empírico e os critérios que orientaram a escolha das fontes documentais. Ao explicitar essas escolhas, busca-se garantir consistência entre os fundamentos teóricos e a abordagem empírica, permitindo que a análise se desenvolva com base em evidências concretas e em diálogo com os objetivos propostos.

1.3. AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS COMO INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO

A governança global para o desenvolvimento sustentável permanece limitada às normas e princípios de cooperação internacional, moralmente compreendidos como necessários e de

¹³ <https://revistaft.com.br/desenvolvimento-sustentavel-na-cidade-de-goiania-reflexoes-sobre-acoes-praticas/> Acesso em janeiro de 2026.

interesse comum dos países signatários. Além da motivação política e econômica dos países, a efetividade no alcance das metas da Agenda 2030, depende de múltiplas variáveis, entre as quais se destacam o tempo de implementação e os *modos operandi* das políticas públicas, elementos frequentemente subestimados no debate sobre desenvolvimento sustentável. Persiste entre especialistas um certo ceticismo quanto à capacidade do Brasil de alcançar plenamente os ODS até 2030. Segundo a classificação presente no VIII Relatório Luz da Sociedade Civil (2024), elaborado pelo Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, as ações estatais apresentam quatro cenários possíveis: retrocesso, estagnação, progresso insuficiente ou plena efetivação, sendo os dois primeiros predominantes em diversas áreas temáticas.

Nesse sentido, os ODS devem ser compreendidos não apenas como um conjunto de metas, mas como um plano de ação sistêmico, a ser implementado por meio de estratégias intersetoriais e integradas, conforme destaca Nardone (2023, p. 110), ao afirmar que esses objetivos devem estar “vinculados a políticas públicas interligadas e coerentes, intersetorialmente alinhadas a partir do equilíbrio das dimensões econômica, social e ambiental”.

A construção dessa articulação institucional exige arranjos colaborativos entre poder público e setor privado, prática que se consolidou especialmente para suprir a escassez de recursos públicos destinados à infraestrutura e ampliar a capacidade de entrega do Estado frente a crescente complexidade das demandas sociais (Thamer, 2022, *apud* Jamall, 2004). Como discutido anteriormente, a incorporação dos ODS ao planejamento público ocorre por meio do Plano Plurianual (PPA), considerado por Nardone (2023, p. 112) “a peça inaugural daquilo que se pretende alcançar por meio das políticas públicas”. A partir do PPA, essas metas são operacionalizadas por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), que viabilizam financeiramente a execução das propostas selecionadas para cada exercício fiscal.

O orçamento público, portanto, é revisto anualmente para responder às necessidades sociais emergentes, tendo como referência estruturante o planejamento de médio prazo delineado no PPA. Esse modelo pode ser replicado em escala subnacional, permitindo que Estados e Municípios incorporem os ODS como instrumentos orientadores das políticas públicas locais, em consonância com as metas da Agenda 2030.

Contudo, persistem limitações estruturais, especialmente no que se refere ao curto prazo do planejamento público e à influência de interesses políticos imediatistas, que nem sempre dialogam com as necessidades de longo prazo da sociedade. Soma-se a isso a carência de

conscientização social e engajamento político, em larga escala, sobre o alcance e a relevância das metas da Agenda 2030 e da sustentabilidade.

Nesse sentido, destaca-se a atuação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que atua em 170 países e territórios com a missão de “erradicar a pobreza, reduzir as desigualdades e a exclusão e construir resiliência para que os países possam desenvolver-se com sustentabilidade”. Em 2024, o PNUD formalizou apoio às iniciativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), formado pelos estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Maranhão e Distrito Federal. A proposta visa a disseminação da Agenda 2030 e o fortalecimento de estratégias regionais de desenvolvimento sustentável (PNUD, 2024).

Essa iniciativa, de natureza técnica e cooperativa, reforça a missão institucional do Consórcio Brasil Central, que busca “promover o desenvolvimento sustentável e integrado do BrC, formular políticas públicas regionais e viabilizar projetos e parcerias com o objetivo de melhorar a competitividade da região”.

Do mesmo modo, em 2018, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), elaborou um guia para aplicação em âmbito federal, contendo informações metodológicas que orientam a formulação *ex ante* de políticas, em qualquer esfera de governo, por meio de processos racionais e transparentes que visam assegurar a eficiência do gasto público e a efetividade das ações sociais pretendidas. (IPEA, 2018). O guia foi elaborado em um contexto de modulação do teto de gastos públicos vigente à época, contudo sobre o aspecto da governança, a obra destaca a importância de estratégias de avaliação e implementação claras, com arranjos institucionais bem definidos, instrumentos normativos adequados, planos de comunicações efetivas e gestão de riscos. Além disso, ressalta a relevância da confiabilidade e transparência da política pública, quando cumpridas as etapas procedimentais listadas.

Nesse cenário, destacam-se as Parcerias Público-Privadas (PPPs) como instrumentos estratégicos para a concretização dos ODS, especialmente em áreas de alta complexidade e elevado custo de implementação. As PPPs ampliam a capacidade operacional do Estado e favorecem a mobilização de investimentos privados em projetos sociais e ambientais de impacto.

De forma mais ampla, é necessário reconhecer que as reformas estruturais implementadas sob a lógica neoliberal nas décadas de 1980 e 1990 como a privatização, a desregulamentação e a liberalização econômica reconfiguraram o papel do Estado na formulação e execução de políticas públicas. Como observa Bertulucci (2022, p. 128), tais

reformas reduziram a presença direta do Estado na execução de obras e serviços, transferindo ao setor privado funções estratégicas, ao mesmo tempo em que expandiram sua capacidade de regulação e coordenação de investimentos públicos e privados em áreas consideradas essenciais para o desenvolvimento econômico.

O controle dos gastos governamentais seguiu as determinações da CRFB (art.165). Isto constata-se pela instituição da Lei Complementar nº 101 (ou Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em 4 de maio de 2000. Trata-se de uma lei que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal” (ar. 1º, LC/00). A LRF introduziu uma nova forma de conduta para o gestor público e modernizou as finanças públicas por toda a esfera de governo a partir da exigência de elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)⁹³. De modo geral, esses três instrumentos de gestão das finanças públicas perfazem uma unidade indissociável no contexto da LRF, que inaugurou um novo período na história político-administrativa do país. Desde a sua publicação, o equilíbrio das contas públicas, a busca de metas e de resultados tornaram-se preocupações permanentes nas distintas esferas de governação pública. (Bertulucci, 2022, pág. 130).

Tais inovações no arcabouço legislativo e administrativo brasileiro, implementadas especialmente a partir dos anos 1990, visavam responder às sucessivas crises fiscais, econômicas e institucionais enfrentadas pelo país, por meio da introdução de princípios como desburocratização, transparência, avaliação de resultados, descentralização administrativa e fortalecimento dos mecanismos de controle. Essas medidas se alinharam às tendências internacionais de reforma do setor público, influenciadas pela racionalidade gerencial do chamado *New Public Management*.

No âmbito subnacional, o Estado de Minas Gerais foi pioneiro ao instituir, em 2003, uma legislação específica para regulamentar as Parcerias Público-Privadas (PPPs), sendo posteriormente seguido por outras unidades federativas como Santa Catarina, São Paulo, Goiás, Ceará e Bahia. Entretanto, a consolidação normativa em nível nacional se deu com a promulgação da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, posteriormente alterada pela Lei nº 12.766/2012, que estabeleceu as diretrizes gerais para a contratação de PPPs no âmbito da administração pública federal, atendendo às demandas por modelos de gestão colaborativa e compartilhada entre Estado e iniciativa privada.

Considerando-se que a definição das normas gerais sobre contratos administrativos é de competência privativa da União, a promulgação dessa legislação nacional conferiu maior segurança jurídica e uniformidade à aplicação do modelo em todo o território nacional. Como

observa Bertulucci (2022, p. 105):

A governança das PPPs no nível subnacional (estados, Distrito Federal e municípios) varia conforme o ente federativo. Siqueira e Reyes-Tagle (2017, pp. 39-41) expõem ser bastante comum a existência de unidades de PPP ou departamentos que centralizem funções de coordenação dos programas de PPP. Porém, os entes subnacionais têm autonomia para definir suas arquiteturas institucionais e procedimentos de governança, bem como decidir os projetos e as contratações de PPPs.

Historicamente, as contratações realizadas entre o Estado e a iniciativa privada para a prestação de serviços públicos e realização de obras de infraestrutura eram disciplinadas pela Lei Federal nº 8.987/1995, conhecida como Lei Nacional de Concessões. Essa norma regulamenta as denominadas concessões comuns, por meio das quais se transfere à iniciativa privada a execução de grandes empreendimentos públicos, especialmente no setor de infraestrutura, sob regime de exploração econômica mediante tarifas cobradas dos usuários.

Com a promulgação da Lei nº 11.079/2004 denominada Lei das Parcerias Público-Privadas (PPPs), o ordenamento jurídico brasileiro passou a prever dois novos modelos contratuais de concessão: a concessão patrocinada e a concessão administrativa, ambos designados, tecnicamente, como contratos de parceria público-privada. Segundo Sundfeld (2011, p. 3), essa inovação normativa ampliou o leque de instrumentos disponíveis ao poder público, especialmente em contextos de restrição fiscal e de complexidade operacional.

Concessão administrativa é aquela em que todas as parcelas do preço devido ao concessionário serão pagas por um ente estatal, não por usuários pulverizados. Um exemplo seria a concessão administrativa para uma empresa investir, construir e operar um hospital público; como na saúde pública os usuários não pagam pelos serviços, toda remuneração do concessionário tem de vir do Estado. Além da concessão administrativa, a Lei de PPP prevê a concessão patrocinada, que é aquela em que o concessionário é remunerado por um misto de tarifa cobrada dos usuários e de um preço pago pelo Estado. É um instrumento útil para empreendimentos rodoviários novos, por exemplo, em que, nos primeiros anos, a receita de tarifa seja insuficiente para pagar o concessionário. Aí o contrato prevê uma complementação pelo Estado. Como dito, há um misto de recebimento de tarifa de usuários com pagamentos feitos por entes estatais. (Sundfeld, 2011, pág. 03)

O quadro abaixo compara a concessão comum da Lei nº 8.987/1995, que regula o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, com as PPPs, nas modalidades administrativa e patrocinada, reguladas pela Lei nº 11.079/2004, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de PPPs no âmbito da administração pública.

Quadro 5 – Comparação entre Concessão Comum, PPP Administrativa e PPP Patrocinada

Característica	Concessão Comum	PPP Administrativa	PPP Patrocinada
Vigência do contrato	Não há limite legal específico	Mínimo de 5 anos e máximo de 35 anos	Mínimo de 5 anos e máximo de 35 anos
Valor mínimo do contrato	Não há limite legal mínimo	Mínimo de R\$ 10.000.000,00	Mínimo de R\$ 10.000.000,00
Recursos pagos pelo poder público	Em regra, inexistentes, sendo a remuneração baseada na tarifa ao usuário	Contraprestação pública periódica, podendo haver aporte do poder público	Contraprestação pública complementar à tarifa, podendo haver aporte do poder público
Previsão de tarifa ao usuário	Sim	Não	Sim
Forma de remuneração do parceiro privado	Tarifa paga pelo usuário final, com possibilidade de receitas acessórias	Contraprestação pública somada às receitas acessórias	Tarifa paga pelo usuário final, somada à contraprestação pública e às receitas acessórias

Fonte: Elaborado pela autora com base na Lei nº 8.987/1995 e na Lei nº 11.079/2004.

O quadro demonstra que as PPPs, sobretudo nas modalidades administrativa e patrocinada, oferecem maior aderência ao ODS 17.17 ao viabilizarem parcerias multissetoriais, compartilhamento de riscos e financiamento de projetos públicos complexos, superando a lógica estritamente tarifária das concessões comuns.

Segundo informação do Goiás Parcerias os contratos de PPPs são para “prestação de serviços de médio e longo prazo (de 5 a 35 anos) firmado pela Administração Pública e regulado pela Lei nº 11.079/2004”, sendo vedada a celebração de contratos que tenham por objeto único o fornecimento de mão de obra, equipamentos ou execução de obra pública. A Lei Federal nº 13.529/2017 alterou a Lei nº 11.079/2004 ao reduzir de R\$ 20 milhões para R\$ 10 milhões o valor mínimo exigido para a celebração de contratos de Parcerias Público-Privadas (PPPs), com o objetivo de viabilizar projetos de menor porte, especialmente no âmbito de estados e municípios. Embora seja uma norma federal voltada à participação da União em fundos de apoio a concessões e PPPs, sua aplicação alcança todos os entes federativos, devendo ser observada em conjunto com legislações estaduais, como a Lei Estadual nº 14.910/2004, no caso de Goiás, respeitados os parâmetros gerais estabelecidos pela legislação federal.

Podem ter como objeto a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão da infraestrutura pública”, inclusive as recebidas por delegação da União, prestação de serviços públicos; exploração onerosa de bens públicos, exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão. (Goiás Parcerias, 2025).

Deste modo, as PPPs alcançam importância em setores como saneamento, educação, águas, saúde, segurança pública (prisões), transportes, energia, entre outros. A operacionalização dessas parcerias se dá por meio de contratos de concessão administrativa ou patrocinada, sendo exigido, conforme a legislação vigente, um valor mínimo de R\$ 10.000.000,00¹⁴ para sua celebração.

Vale ressaltar que as restrições orçamentárias em que os governos se encontram não possibilita que todos os investimentos necessários sejam efetivados em todas as áreas por parte do setor público. Nesta perspectiva a iniciativa privada por meio das PPPs e concessões surge com o potencial de complementar com investimentos privados em alguns setores, proporcionando a melhoria da qualidade e maior eficiência na prestação dos serviços públicos. (GOIÁS, 2022, pág. 87).

Além da magnitude financeira, tais contratos envolvem repartição equilibrada de riscos entre as partes¹⁵ contratantes, instrumentos de controle fiscal e financeiro previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)¹⁶, e prazos contratuais que podem variar de cinco a trinta e cinco anos¹⁷, com possibilidade de prorrogação, conforme regulamentação legal específica. Esses dispositivos visam garantir segurança jurídica, previsibilidade institucional e efetividade na prestação dos serviços contratados, fatores essenciais para atrair investimentos privados e para garantir a efetividade das políticas públicas implementadas por meio das PPPs, sobretudo em contextos de alta complexidade ou de limitações de capacidade operacional do Estado para executar diretamente obras ou serviços determinados.

Verifica-se, portanto, que as PPPs são instrumentos para um fim consubstanciado na eficiência na prestação dos serviços públicos, com redução dos custos governamentais na implementação de projetos inovadores que possam contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade. O arcabouço jurídico brasileiro, estruturado principalmente pela Lei nº 11.079/2004 e complementado por legislações estaduais e municipais, desempenha papel central ao estabelecer diretrizes de governança, controle e segurança jurídica.

¹⁴Lei nº 13.529/2017, art. 6º, inciso I, § 4º.

¹⁵ Lei nº 11.079/2004, art. 4º, inciso VI; e art. 5º, inciso III.

¹⁶Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, a edição das normas gerais relativas à consolidação das contas públicas aplicáveis aos contratos de PPPs (art. 25, Lei nº 11.079/2004).

¹⁷ Lei nº 11.079/2004, art. 5º.

2. METODOLOGIA

A definição dos procedimentos metodológicos representa a etapa que orienta a transformação do problema de pesquisa em um caminho de investigação sistemática. Mais do que justificar escolhas técnicas, trata-se de esclarecer como o estudo foi estruturado para alcançar seus objetivos e produzir resultados. A combinação entre abordagem, recorte empírico, fontes de dados, técnicas de análise e considerações éticas estabelece a base que sustenta a validade das interpretações apresentadas ao longo do trabalho.

2.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, articulando revisão bibliográfica, análise documental e interpretação de dados em diálogo com a discussão conceitual e teórica. O propósito central é examinar as Parcerias Público-Privadas (PPPs) como mecanismos de fomento ao desenvolvimento, tendo como referência o Projeto Parque Metropolitano de Goiânia e exemplos de parques lineares.

A opção metodológica busca captar a complexidade das interações entre agentes públicos e privados na condução de iniciativas socioambientais, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17, da Agenda 2030 da ONU, que enfatiza as parcerias e os meios de implementação.

A escolha pela abordagem qualitativa fundamenta-se na necessidade de compreender significados, discursos e arranjos institucionais que orientam a formulação e execução de políticas ambientais, e não apenas na mensuração de variáveis. Bicudo e Costa (2019) ressaltam que tal perspectiva possibilita identificar como os sentidos são construídos nos processos sociais e normativos, aspecto central para verificar a compatibilidade entre sustentabilidade e instrumentos contratuais. González (2020) acrescenta que, ao assumir esse enfoque, o pesquisador interpreta documentos e práticas a partir de referenciais teóricos, produzindo leituras críticas sobre os contextos estudados. Neste trabalho, essa perspectiva é indispensável para examinar a aderência entre os parâmetros do ODS 17 e a estrutura contratual proposta para a PPP em Goiás.

O caráter exploratório vincula-se à necessidade de refletir criticamente sobre os conceitos de desenvolvimento e de desenvolvimento sustentável, objetivo específico da investigação. Diana (2020) observa que pesquisas dessa natureza cumprem a função de abrir

caminhos, levantar hipóteses e identificar lacunas em campos de conhecimento ainda pouco consolidados. Nesse sentido, o enfoque exploratório viabiliza a análise do alinhamento das PPPs ao ODS 17, tema incipiente na produção acadêmica nacional sobre projetos ambientais urbanos. A dimensão descritiva complementa esse movimento ao organizar e sistematizar informações, caracterizando os elementos constitutivos do projeto. Gil (2017) enfatiza que a descrição é etapa fundamental para tornar o fenômeno inteligível e suscetível a interpretações críticas.

Cada um desses elementos metodológicos cumpre papel específico dentro da investigação. O enfoque qualitativo permite a interpretação de significados, processos e discursos, requisito para a leitura crítica de normas, relatórios e posicionamentos institucionais sobre PPPs e ODS. O caráter exploratório responde à necessidade de aproximar-se de um problema pouco sistematizado, especialmente a aplicação das parcerias em parques lineares articulados ao ODS 17. A dimensão descritiva garante o mapeamento dos componentes do projeto, de modo a verificar sua coerência interna. Já a escolha empírica possibilita a análise de um contexto concreto, no qual se conectam a Agenda 2030, a legislação nacional e o desenho da PPP do Parque Metropolitano do Meia Ponte.

Assim, o delineamento qualitativo, exploratório-descritivo e o objeto empírico constituem a base metodológica mais adequada para responder aos objetivos da dissertação. Eles permitem discutir criticamente os conceitos de desenvolvimento e sustentabilidade no âmbito da Agenda 2030, examinar a aderência das PPPs às diretrizes do ODS 17, analisar a proposta do Projeto Parque Metropolitano para Goiânia, dentro do conceito de parques lineares e, a partir desse exame, oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas e arranjos contratuais mais consistentes.

2.2 RECORTE EMPÍRICO

O campo de estudo empírico é o Projeto Parque Metropolitano de Goiânia, concebido como um parque linear voltado à recuperação ambiental dos fundos de vale da bacia do Rio Meia Ponte e à articulação mesorregional entre Goiânia, Anápolis e Brasília. Trata-se de uma iniciativa que combina conservação hídrica, requalificação de áreas verdes e provisão de equipamentos de uso público, comumente aportada em contratos de Parceria Público-Privada. Ao tomar esse projeto como exemplo, bem como considerar experiências de outros parques lineares pelo mundo, a pesquisa acompanha a passagem do discurso de sustentabilidade para

os arranjos institucionais efetivos, observando se as escolhas de desenho contratual, governança e financiamento guardam coerência com a Agenda 2030 e, em especial, com o ODS 17.

No plano territorial, o recorte abrange a área urbana e periurbana de Goiânia e sua zona de influência imediata, com ênfase nos corredores ecológicos associados ao Rio Meia Ponte e afluentes. A escala da bacia hidrográfica orienta a leitura de conectividade ambiental e de impactos cumulativos, enquanto a escala municipal permite comparar instrumentos locais de ordenamento territorial com a implantação do parque linear. Em razão da natureza metropolitana do projeto, considera-se ainda a dimensão intermunicipal, na qual logística, mobilidade e serviços ambientais estendem fronteiras administrativas e exigem arranjos cooperativos entre entes públicos e privados.

Em termos temporais, a análise se concentra no período que vai da institucionalização das PPPs no Brasil (Lei nº 11.079/2004) e em Goiás (Lei nº 14.910/2004) à consolidação da Agenda 2030 (a partir de 2015) e aos desenvolvimentos documentais mais recentes do Parque Metropolitano e às informações públicas sobre parques lineares. Esse intervalo permite observar a maturação do marco regulatório, a difusão do instrumento contratual e a inclusão progressiva de metas de sustentabilidade às políticas públicas. A periodização escolhida também favorece a comparação entre a formulação inicial do projeto e seus aperfeiçoamentos subsequentes, tanto no plano normativo quanto no técnico-operacional.

As fontes empíricas reúnem documentos oficiais do “Projeto Parque Metropolitano de Goiânia – Parte I e II”, relatórios e registros de audiências públicas disponibilizados no âmbito da Assembleia Legislativa de Goiás, atos normativos federais e estaduais sobre PPPs, além de diretrizes e indicadores da Agenda 2030, com foco no ODS 17. Complementam o corpus documentos setoriais correlatos (saneamento, meio ambiente, licitações e transparência), mapas e peças gráficas.

Esse recorte empírico se justifica por três razões, sendo que primeiro, o projeto Parque Metropolitano condensa um problema público típico de grandes cidades brasileiras que é a degradação de fundos de vale e a perda de serviços ecossistêmicos, para o qual soluções convencionais de obra pública pura têm se revelado insuficientes. Segundo, a adoção do modelo de PPP no âmbito de um parque linear amplia o interesse analítico, pois articula provisão de infraestrutura verde com repartição de riscos, metas de performance e compromissos de longo prazo. Terceiro, a aderência declarada à Agenda 2030 oferece um critério externo de avaliação, permitindo confrontar objetivos enunciados com práticas de implementação e arranjos de governança.

A organização do material empírico obedece a três camadas de leitura integradas sendo que, na primeira, apresenta-se o objeto e seus limites físicos e institucionais, a partir das informações técnicas do projeto. Na segunda, examinam-se o marco jurídico-contratual e os dispositivos de governança e possibilidades de financiamento. Na terceira, checa-se metas e resultados esperados com os enunciados do ODS 17, com ênfase em parcerias multissetoriais, fortalecimento de capacidades e meios de implementação. A articulação entre essas camadas permite identificar convergências e lacunas, distinguindo o que é viável de ser imputado ao contrato, ao ente regulador ou ao arranjo interinstitucional mais amplo.

Este recorte privilegia a leitura documental e normativa, tomando como eixo de comparação a Agenda 2030 e a legislação de PPPs. A análise focaliza a coerência do desenho contratual e de governança, a explicitação de premissas e os mecanismos de implementação previstos. Essa escolha permite compatibilizar fontes oficiais com referenciais internacionais e mantém o objeto no centro do argumento: discutir a agenda do desenvolvimento sustentável, aferir o alinhamento das PPPs ao ODS 17 e examinar a consistência do Projeto Parque Metropolitano de Goiânia como instrumento de sustentabilidade urbana e cooperação entre setores.

2.3 FONTES DE DADOS E PROCEDIMENTOS DE COLETA

As fontes da pesquisa foram organizadas em dois blocos: a bibliografia que sustenta o referencial teórico (desenvolvimento, sustentabilidade, PPPs e ODS) e o corpus empírico-normativo, formado por atos legais, planos e relatórios oficiais e peças técnicas do Projeto Parque Metropolitano de Goiânia.

A revisão bibliográfica recorreu a descritores como Parcerias Público-Privadas (PPPs), desenvolvimento sustentável, Agenda 2030, ODS 17, infraestrutura verde, parques urbanos e gestão socioambiental. As buscas foram realizadas em bases de acesso aberto, especialmente Google Scholar, SciELO, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD/CAPES), Periódicos CAPES (quando disponíveis em regime aberto) e repositórios institucionais de universidades públicas brasileiras.

Foram também explorados repositórios de organismos internacionais e nacionais, como ONU (Agenda 2030 e relatórios oficiais), IPEA, Banco Mundial, OCDE e CEPAL, cujos documentos fornecem dados comparativos sobre governança, sustentabilidade e parcerias multissetoriais.

No campo documental e normativo, a coleta concentrou-se em fontes oficiais, como o Planalto (legislação federal vigente), a Assembleia Legislativa de Goiás (Alego), a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD/GO), a Prefeitura de Goiânia e o portal do Projeto Parque Metropolitano de Goiânia, além de relatórios disponibilizados na plataforma Issuu.

A partir dessas fontes, a análise envolve a leitura e a interpretação técnica de documentos oficiais, entre os quais se destacam: o Projeto Parque Metropolitano de Goiânia – Partes I e II (publicados por Osmar Pires, disponíveis na plataforma Issuu) e os relatórios de audiência pública e declarações institucionais registrados no portal da Alego, notadamente aqueles referentes à apresentação do projeto pelo deputado Mauro Rubem.

Esse conjunto documental constitui a base para examinar de que forma a proposta de PPP pode ser estruturada em consonância com os objetivos do desenvolvimento sustentável. A investigação busca aferir a coerência entre os objetivos declarados no projeto e os princípios do ODS 17, considerando dimensões jurídicas, financeiras, administrativas e ambientais.

O Quadro 6 apresenta o corpus documental organizado por categorias, órgãos, esferas e ano de publicação. As referências completas constam na lista geral ao final do trabalho.

Quadro 6: Corpus documental do estudo empírico (normas, planos, peças técnicas e bases)

Categoria	Documento (órgão/autor)	Esfera	Ano	Uso na análise
Marcos internacionais	Agenda 2030 e ODS (ONU); ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação; “Nosso Futuro Comum” (CMMAD); Acordo de Paris (MMA – promulgação no Brasil)	Global	1991–2015	Diretrizes e metas de parceria; princípios de sustentabilidade e governança colaborativa
Planejamento federal	PPA da União 2024–2027 (Lei nº 14.802/2024); “Planejamento orientado à Agenda 2030” (MPO)	União	2024	Vinculação de programas orçamentários às metas ODS; critérios de alinhamento
Marcos constitucionais e ambientais	Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto nº 4.340/2002; Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal)	União	1988–2012	Regras de proteção ambiental, APPs/fundo de vale e diretrizes para unidades de conservação urbana
Marco de PPP	Lei nº 11.079/2004 (normas gerais de PPP)	União	2004	Tipos de contrato, repartição de riscos,

				garantias e transparência
Marco estadual de PPP	Lei nº 14.910/2004 (Programa de PPP de Goiás)	Estado	2014	Competências, governança do programa e instrumentos de garantia
Planejamento estadual	PPA Goiás 2024–2027 (Lei nº 22.317/2023)	Estado	2023	Diretrizes e metas estaduais relacionadas aos ODS e à infraestrutura verde
Marco municipal	Lei Orgânica do Município de Goiânia	Município	—	Competências locais, política urbana e proteção ambiental
Projeto — site e relatório	Portal oficial “Parque Metropolitano de Goiânia”; Relatório atualizado (31 jan. 2024)	Projeto	2024	Escopo, objetivos, componentes e cronograma do projeto
Projeto — peças técnicas	“Projeto Parque Metropolitano de Goiânia — Partes I e II” (coord. Osmar Pires); Relatório atualizado (Pires Jr. <i>et al.</i> , 2025)	Projeto	2024–2025	Diretrizes, traçado, dispositivos ambientais e arranjo institucional proposto
Registros institucionais	Audiência pública na ALEGO (vídeo 09/12/2024); Nota da ALEGO sobre apresentação do projeto	Estado	2024	Publicização do projeto, atores envolvidos e compromissos assumidos
Diagnóstico hídrico	SEMAD/GO — Plano de Bacias dos Afluentes do Paranaíba: Diagnóstico da UPGRH Rio Meia Ponte (v. 7.0); “Caracterização da Bacia do Rio Meia Ponte”	Estado	2021	Situação da bacia, pressões antrópicas e prioridades de recuperação
Experiências municipais correlatas	PUAMA — Programa Urbano Ambiental Macambira–Anicuns (Prefeitura de Goiânia)	Município	s/d	Referência local de parque linear e soluções de fundo de vale
Estudos de base — parques lineares	BID/IDB-TN-518 “Experiências de parques lineares no Brasil” (Mayorga Mora); Tiquatira/SP (Rosa <i>et al.</i> , 2023)	Nacional	2013–2023	Lições de desenho, multifuncionalidade e operação
Bases estatísticas urbanas	Observatório das Metrópoles — Boletim Censo 2022 (RMGoiânia); artigos sobre a bacia do Meia	Nacional/Local	2013–2023	Tendências demográficas e socioespaciais que condicionam o projeto

	Ponte (Santos & Martins, 2022) e Ribeirão João Leite (Rios <i>et al.</i> , 2013)			
Governança e ODS no território	Ipea — “Cadernos ODS 17: meios de implementação” (2024); GT Agenda 2030 — Relatório Luz 2024/2025	Nacional	2024	Indicadores, lacunas e prioridades para parcerias no Brasil
Cooperação regional	PNUD Brasil — Acordo com Consórcio Brasil Central (2023); Consórcio Brasil Central — “Quem somos”	Regional	2023	Arranjos de cooperação subnacional compatíveis com ODS 17
PPP — guias e benchmark	Radar PPP — Guia prático (2014); Materiais Centro-Oeste (2015); UK PPP (2016); Economist Impact — Infrascopes 2023/24 (LAC); World Bank — PPP Story Hospital do Subúrbio (BA)	Nacional/Global	2010–2024	Boas práticas, ambiente institucional e casos de referência
Gestão pública e inovação	Casa Civil/Ipea — “Avaliação de políticas públicas: análise ex ante” (2018); Governo de Goiás — plataforma de monitoramento de investimentos (2025); Sebrae GO — Cidades Inteligentes (2024); FGM — Goiás Cidades Eficientes (2023)	União/Estado	2018–2025	Ferramentas de planejamento, monitoramento e inovação urbana

Fonte: Elaborado pela autora a partir de documentos oficiais e relatórios institucionais (2024–2025).

O material coletado foi organizado em uma matriz analítica. Essa matriz reuniu categorias ligadas ao ODS 17 como governança da parceria, meios de implementação, participação e transparência, repartição de riscos, contrapartidas e métricas socioambientais. Esse arranjo serviu para dar unidade ao conjunto documental e facilitar a comparação entre as fontes.

A análise documental foi realizada em duas etapas. A primeira concentrou-se na leitura de cada documento para identificar objetivos, dispositivos relevantes e implicações para o projeto. A segunda etapa reuniu normas federais, estaduais, municipais e peças técnicas do Parque Metropolitano de Goiânia em uma leitura comparada para verificar pontos de coerência

e divergência.

A literatura sobre PPPs, desenvolvimento sustentável e Agenda 2030 foi integrada ao processo de interpretação. O confronto entre teoria e dados empíricos tornou possível observar se os discursos sobre sustentabilidade e parcerias estão de fato incorporados no arranjo institucional do projeto.

O rigor metodológico foi assegurado pelo cruzamento de informações entre fontes distintas, pela verificação da vigência de cada ato normativo consultado e pelo registro dos critérios de seleção e classificação do material. Esses cuidados buscaram reduzir distorções e dar transparência às escolhas feitas na análise.

A última etapa correspondeu à comparação entre metas do ODS 17, planos de governo e diretrizes técnicas do projeto. Esse movimento revelou lacunas, avanços e contradições. A leitura integrada mostrou não apenas o alinhamento formal do projeto às metas de sustentabilidade, mas também sua viabilidade prática no contexto metropolitano.

2.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA E CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

O estudo enfrenta restrições relacionadas ao acesso a determinadas informações. Muitos documentos permanecem restritos a órgãos internos, o que limita a possibilidade de acompanhar todos os desdobramentos institucionais do projeto. Essa limitação também se reflete na dependência de fontes oficiais e documentais, que fornecem base sólida, mas podem deixar de registrar disputas políticas ou percepções de atores diretamente envolvidos.

Outro ponto diz respeito à ausência de acompanhamento direto de gestores públicos, técnicos ou representantes da sociedade civil ligados ao Projeto Parque Metropolitano de Goiânia. Essa escolha metodológica reduz o risco de vieses individuais, embora impeça a captura de interpretações e experiências cotidianas que poderiam enriquecer a análise.

Apesar dessas limitações, a pesquisa procura assegurar integridade científica ao trabalhar apenas com documentos oficiais, relatórios técnicos e bases institucionais reconhecidas. O uso de fontes públicas permite a rastreabilidade das informações e mantém transparência em todo o processo de coleta e análise.

As considerações éticas concentram-se na responsabilidade de respeitar normas acadêmicas e assegurar clareza quanto aos procedimentos adotados. O compromisso com a transparência e com a consistência metodológica sustenta a credibilidade dos resultados, garantindo que o estudo ofereça contribuições efetivas sem comprometer a confiança dos

leitores.

No período de coleta (mar./2024–jul./2025), os relatórios do Projeto Parque Metropolitano encontravam-se publicamente acessíveis no site institucional da empresa responsável. Todas as citações neste trabalho registram a data de acesso e, quando possível, o link arquivado (Internet Archive).

Em set./2025, o site foi retirado do ar e o acesso público aos relatórios suspenso, conforme informação verbal do diretor da instituição, que justificou a medida pela preparação de publicação em formato de livro. A mudança é posterior à coleta e não compromete a validade do estudo, uma vez que as análises se baseiam em documentos disponíveis à época e devidamente preservados (cópias depositadas como material suplementar).

Como desdobramento, espera-se apresentar um diagnóstico crítico da proposta de PPP do Parque Metropolitano de Goiânia em relação às metas da Agenda 2030, em especial ao ODS 17. Esse diagnóstico constitui o ponto de chegada da metodologia adotada e servirá de base para a exposição dos resultados da pesquisa, que serão apresentados no próximo capítulo.

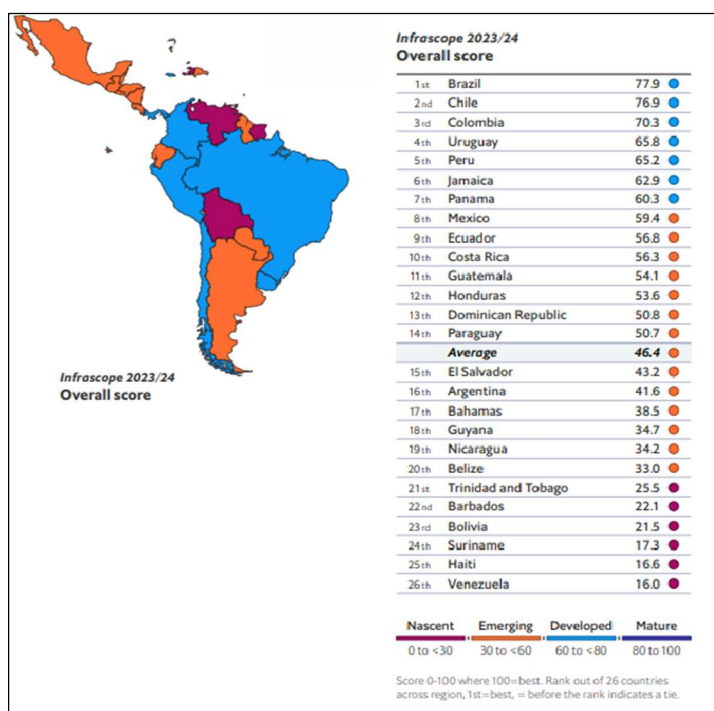
3. RESULTADOS: O PROJETO PARQUE METROPOLITANO DE GOIÂNIA

Este capítulo apresenta a análise do Projeto Parque Metropolitano de Goiânia, considerando sua relação com as PPPs e com o ODS 17 da Agenda 2030. A proposta é compreender, de forma crítica, como as PPPs podem contribuir para a implementação de projetos urbano-ambientais, bem como seus limites no contexto do desenvolvimento regional em Goiás. Para isso, o capítulo apresenta um panorama das PPPs em nível internacional, nacional e discute o contexto regional e, por fim, analisa o projeto, seus alinhamentos e desafios.

3.1. PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA O DESENVOLVIMENTO.

De acordo com o relatório Infrascopes 2023/24, divulgado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Brasil mantém-se na liderança entre os países da América Latina e Caribe no que se refere à criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de PPPs sustentáveis. O destaque do país decorre da capacidade de desenhar e executar projetos com eficiência, que geram impactos positivos em setores essenciais à qualidade de vida da população, tais como mobilidade urbana, infraestrutura energética, abastecimento de água, tratamento de esgoto e equipamentos sociais. Vejamos a seguir os dados que evidenciam essa posição:

Figura 1: Ranking de ambiente para PPPs na América Latina e Caribe – Infrascopes 2023/24



Fonte: <https://impact.economist.com/>

Conforme o relatório *Infrascope* (2024), verificou-se um crescimento significativo na contratação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) voltadas à infraestrutura na América Latina e no Caribe, com aproximadamente 640 projetos registrados entre 2014 e 2023, totalizando US\$ 160 bilhões em investimentos mobilizados. Esse avanço evidencia o fortalecimento do modelo de gestão compartilhada como alternativa estratégica para viabilizar políticas públicas estruturantes em contextos marcados por restrições fiscais e alta demanda social.

Nesse cenário, o ODS 17, particularmente sua meta 17.17, destaca a importância de “incentivar e promover parcerias eficazes entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil”, reconhecendo que a construção de soluções sustentáveis prescinde de arranjos colaborativos, baseados na corresponsabilidade e na sinergia de esforços interinstitucionais, ou seja, o estímulo à governança, que se realizado dentro de um modelo contratual de PPPs representaria um avanço positivo em relação às formas tradicionais de atuação estatal, ao incorporar o setor privado como parceiro na coprodução de bens e serviços públicos, sem abdicar do papel regulador e indutor do Estado.

Figura 2: Projetos de Participação Privada em Infraestrutura (PPIs) no Brasil– *World Bank Group 2022/2024*



Fonte: <https://ppi.worldbank.org/>

Internacionalmente a organização Banco Mundial, que apresenta como missão “erradicar a pobreza extrema e impulsionar a prosperidade compartilhada em um planeta habitável” disponibiliza *online*, uma ferramenta que acompanha a participação privada em projetos de infraestrutura (PPIs), em países de baixa e média renda, oferecendo dados que

aumentam a confiabilidade e apontam as tendências por setor ou região. Assim, segundo relatório do Banco Mundial, entre 2022 e 2024 o Brasil iniciou 173 projetos, sendo US\$ 42,451 bilhões em investimentos associados ao Banco Mundial em PPIs, destacadamente nas áreas de transportes, água e esgoto, e eletricidade. (Banco Mundial, 2025). Vejamos:

Segundo dados da organização, até dezembro de 2025, o Brasil conta com 1.256 projetos relacionados ao desenvolvimento que refletem uma convergência entre financiamento de infraestrutura, transição energética e fortalecimento da governança pública, fatores que se relacionam diretamente aos ODS da Agenda 2030, em especial os que tratam de energia limpa, inovação, cidades sustentáveis, ação climática, instituições eficazes e parcerias multissetoriais.

Segue abaixo a lista de alguns projetos aprovados recentemente¹⁸ pelo Banco Mundial no Brasil.

Quadro 7: Projetos Recentemente Aprovados pelo Banco Mundial no Brasil (2025)

Título do Projeto	Data de Aprovação	ODS Relacionados
Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba II	12/12/2025	ODS 1, 2, 8, 12, 15 e 17
Políticas públicas para uma agricultura resiliente no Brasil	20/11/2025	ODS 2, 6, 12, 13, 15 e 17
AM Pró-Sustentabilidade - Programa de sustentabilidade fiscal, econômica, social e ambiental do Estado do Amazonas	28/11/2025	ODS 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17
Extensão da Fase III da Linha 4 do Metrô de São Paulo, entregue por iniciativa privada	29/07/2025	ODS 9, 11 e 17
Expandindo o Hidrogênio Limpo no Brasil – <i>Ceará Green Hydrogen Hub</i>	09/07/2025	ODS 7, 9 e 13
BR Promoção da Gestão Fiscal e do Setor Privado no Empréstimo para Política de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco	16/05/2025	ODS 16 e 17
Eletrificação e Melhoria do Programa de Transporte Urbano de São Paulo	15/05/2025	ODS 9, 11 e 13
Empréstimo para Política de Desenvolvimento do Programa de Infraestrutura Sustentável do Estado da Bahia	29/04/2025	ODS 9, 11 e 13
Empréstimo para Política de Desenvolvimento de Recuperação Sustentável e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2025	ODS 11, 13 e 17

Fonte: Elaboração própria com base em dados do Banco Mundial (2025).

¹⁸World Bank Group. Disponível em: <https://projects.worldbank.org> Consulta em 02 de agosto de 2025 e em 05 de janeiro de 2026.

Portanto, o que fica demonstrado é que os projetos recentemente aprovados e subsidiados com apoio do Banco Mundial no Brasil estão presentes em três grandes frentes estratégicas a saber: a primeira refere-se a mobilidade urbana sustentável, representada pela Linha 4 do Metrô de São Paulo, estruturada por meio de parceria privada (PPP) e pelo programa de eletrificação do transporte urbano; a segunda relativa à energia limpa, inovação e sustentabilidade produtiva, representada pelo Ceará *Green Hydrogen Hub*, que posiciona o país como pioneiro na produção de hidrogênio verde, e pelos programas de desenvolvimento rural sustentável e de agricultura resiliente; e, a terceira concentra-se na governança fiscal e resiliência climática, através dos Empréstimos para Políticas de Desenvolvimento (DPLs) em Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul e Amazonas, que visam fortalecer a gestão pública, promover ajustes fiscais e fomentar infraestrutura sustentável e adaptação às mudanças climáticas (Banco Mundial, 2025).

A presença recorrente do ODS 17 é consequência do caráter estruturante desses projetos, que dependem, dentre outros fatores evidenciados nos seus indicadores, principalmente de: recursos públicos e multilaterais para políticas territoriais (17.1); ampliação do financiamento internacional para o desenvolvimento sustentável (17.3); coerência entre políticas de adaptação climática e planejamento público (17.14); e da dependência da cooperação entre governo federal, estadual, Banco Mundial e atores locais (17.17), o que demonstra a efetividade da Agenda 2030 nas políticas públicas de grande impacto para o país.

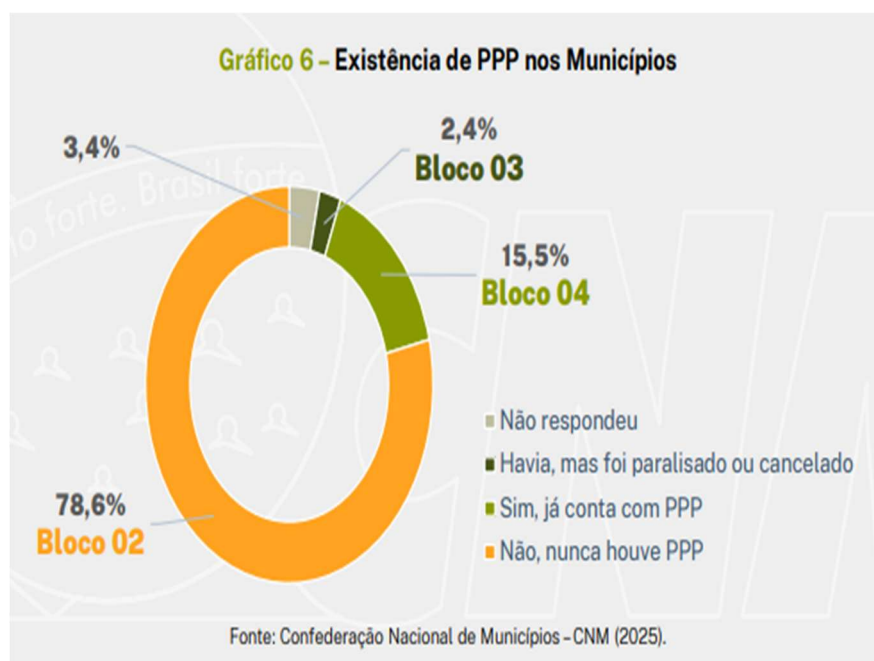
Positivamente, vem sendo observado, um movimento crescente por parte dos governos subnacionais em direção a programas voltados à eficiência da gestão, inovação institucional e melhoria da qualidade de vida urbana. Em Goiás, esse movimento tem se materializado por meio de iniciativas como o programa Goiás Cidades Eficientes, lançado em 2023 pela Federação Goiana de Municípios (FGM), o Governo do Estado e o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC). O objetivo é oferecer suporte técnico aos prefeitos interessados na estruturação de projetos de PPPs em áreas essenciais, como saneamento básico, iluminação pública, geração de energia sustentável e conectividade, fomentando o desenvolvimento econômico, social e tecnológico nos municípios goianos (Projeto Goiás Eficientes, 2023).

Adicionalmente, em fevereiro de 2025, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/Goiás) selecionou os municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Rio Verde, São Luís de Montes Belos e Silvânia para participarem do projeto Cidade Inteligente. A iniciativa contempla oito áreas estratégicas economia, educação, empreendedorismo, meio ambiente, energia, governança, segurança e tecnologia da informação com foco na estruturação

gradativa de políticas públicas inovadoras e orientadas por dados e representa um avanço relevante na modernização da gestão pública. (SEBRAE, 2025)

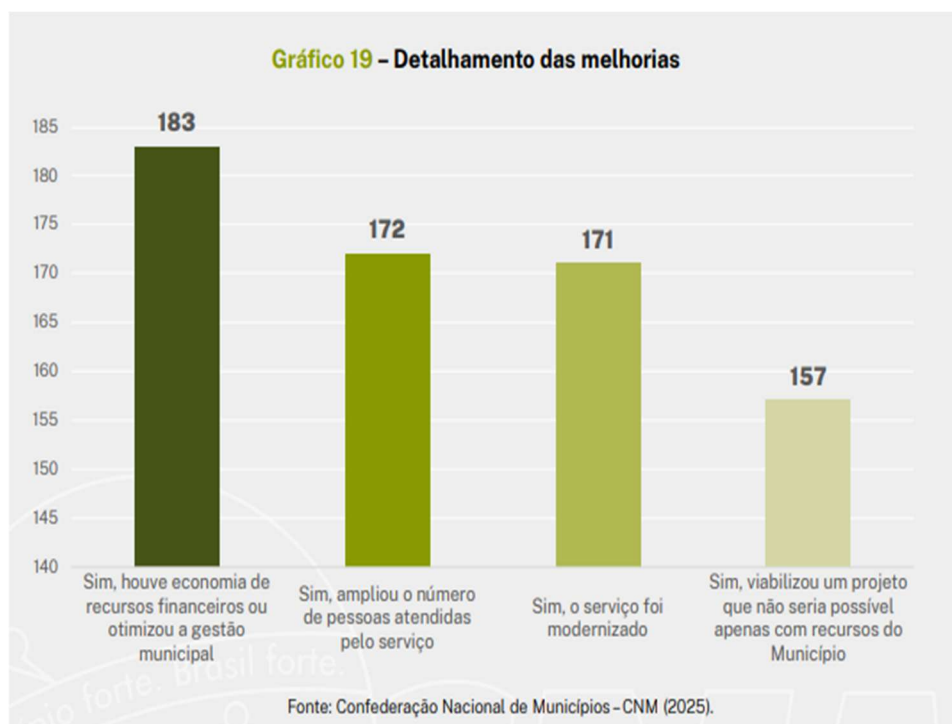
Uma pesquisa recente da Confederação Nacional de Municípios (CNM)¹⁹ revelou desigualdades entre os Municípios com relação à capacidade de planejar e executar PPPs. A pesquisa realizada com 2.934 Municípios, entre setembro de 2024 e março de 2025, demonstrou que apenas 15,5% dos Municípios já estruturaram ou estão estruturando PPPs, enquanto 78,6% nunca iniciaram esse tipo de parceria, embora cerca da metade destes demonstre interesse no instrumento. Embora esse instrumento tenha crescido em relevância, muitos Municípios ainda desconhecem como iniciar projetos, evidenciando a necessidade de capacitação técnica e difusão de boas práticas. Na pesquisa 456 Municípios, afirmaram contar com algum processo de PPP em andamento ou finalizado. Conforme ilustram os gráficos abaixo, entre os principais benefícios percebidos pelas gestões municipais que possuem PPPs em andamento ou concluídas estão: economia e otimização de recursos (183 respostas – 40,1%); ampliação do público atendido (172 – 37,7%); modernização dos serviços (171 – 37,5%); e o reconhecimento de que, sem PPPs, grande parte dos Municípios não teria condições de estruturar esses serviços apenas com recursos próprios (157 – 34,7%). (CNM, 2025).

Figura 3: Municípios já têm alguma experiência em PPP, segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM).



¹⁹ Confederação Nacional de Municípios (CNM). Disponível em <https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/15871>. Consulta em 15 de novembro 2025.

Figura 4: Detalhamento das melhorias ao implementar PPPs, segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM).



Embora possua uma abordagem descritiva do cenário da PPPs nos municípios pesquisados, o estudo da CNM é importante por reconhecer que o potencial dessa modalidade contratual como instrumento para modernizar a gestão municipal e viabilizar investimentos em serviços públicos, ainda encontra obstáculos nas regiões, como a baixa qualificação técnica, as dificuldades na fase de estruturação e a carência de apoio financeiro, inclusive de outros entes federativos.

Ainda em 2025, o governo estadual em Goiás lançou uma plataforma digital para monitorar e dar transparência aos investimentos anunciados no estado de Goiás, apresentando dados sobre valores investidos por setor da economia e por município, facilitando a identificação de oportunidades e os padrões de alocação de recursos. Segundo os dados apresentados na plataforma, Goiás registrou entre o primeiro trimestre de 2024 e o terceiro trimestre de 2025, R\$ 71,64 bilhões em investimentos, deste total, R\$ 57,15 bilhões vêm do setor privado ou de capital misto. (Goiás, 2025). Considerando-se a importância e diversidade dos projetos, os recentes projetos de concessão e PPPs em Goiás seguem destacados no quadro a seguir.

Quadro 8: Projetos de Concessão e PPPs em Goiás.

Projeto	Órgãos Responsáveis / Parceiros	Objetivo / Descrição	Fase Atual (2025)
Distrito de Esporte e Entretenimento – Complexo Serra Dourada.	Goiás Parcerias, SEEL, Vice-Governadoria, SGG, Sec. Administração	Modernizar o Estádio Serra Dourada e Goiânia Arena, transformando-os em polo de entretenimento, esporte e lazer	Contrato assinado (Concessão de uso) (set/2025)
Parque Estadual da Serra de Caldas (PESCaN)	Goiás Parcerias, Semad, Goiás Turismo	Concessão da gestão do parque para fortalecer conservação, atrair investimentos e fomentar turismo sustentável.	Abertura do processo licitatório (set/2025)
Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco (PEAMP)	Goiás Parcerias, Semad, Goiás Turismo	Concessão da gestão do parque, atraindo investimentos, gerando empregos, ampliando os recursos humanos e financeiros a serem empregados na conservação ambiental.	Estudo de viabilidade (set/2025)
Parque Estadual de Terra Ronca (PETER)	Goiás Parcerias, Semad, Goiás Turismo	Concessão da gestão do parque, atraindo investimentos, gerando empregos, ampliando os recursos humanos e financeiros a serem empregados na conservação ambiental.	Estudo de viabilidade (set/2025)
Cine Cultura – Centro Cultural Marietta Telles Machado	Goiás Parcerias	Revitalização e modernização da sala de cinema cultural	Estudo de viabilidade (set/2025)
Palácio da Música – Centro Cultural Oscar Niemeyer	Goiás Parcerias	Estruturação de parcerias para gestão e programação cultural	Consulta Pública (set/2025)
Teatro Goiânia	Goiás Parcerias	Revitalização, manutenção e operação compartilhada	Estudo de viabilidade (set/2025)
Cinema – Centro Cultural Oscar Niemeyer	Goiás Parcerias	Implantação de salas de cinema no complexo	Estudo de viabilidade (set/2025)
Modernização de Rodoviárias (38 unidades)	Goiás Parcerias e Municípios	PPP para atualizar e gerir terminais rodoviários urbanos e regionais	Chamamento Público (set/2025)
PPP de Saneamento – Goiás Saneamento	Goiás Parcerias, BNDES, TCE-GO	Universalizar coleta e tratamento de esgoto em 216 municípios até 2033 (Novo Marco Legal do Saneamento)	Estruturação técnica e consulta a órgãos de controle (set/2025)

Fonte: Elaboração própria com base em dados do Goiás Parcerias (2025)²⁰.

²⁰ <https://goias.gov.br/goiasparcerias/projetos-de-concessao-e-parcerias-publico-privada/>

Apesar de o potencial transformador das PPPs e concessões para a promoção do desenvolvimento sustentável, sua efetividade está condicionada a diversos fatores institucionais, políticos e administrativos. Entre eles, destacam-se a necessidade de um arcabouço normativo claro, mecanismos sólidos de governança, transparência na gestão e, sobretudo, um compromisso real com a redução das desigualdades sociais e regionais. No Brasil, os arranjos público-privados ainda enfrentam desafios estruturais, como a instabilidade política e as assimetrias históricas entre diferentes regiões e grupos populacionais.

Dessa forma, embora a Agenda 2030 represente um marco promissor para a construção de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo e sustentável, sua implementação no país exige uma reconfiguração profunda da atuação estatal. Isso implica consolidar um modelo de governança inclusivo, intersetorial e orientado por evidências, capaz de garantir que os compromissos assumidos não se limitem aos ciclos eleitorais ou interferências políticas externas, mas sejam institucionalizados como políticas de Estado com continuidade, monitoramento e impacto concreto na vida da população.

3.2 CONTEXTO REGIONAL GOIANO E NOVA GOVERNANÇA

Segundo Porter (1999), “o padrão de vida de um país depende da capacidade de suas empresas de atingir altos níveis de produtividade”, ou seja, aumentar sua eficiência através do aprimoramento tecnológico. Lima (2015) considera conservadora a expansão capitalista em Goiás, mantendo suas estruturas agrárias existentes, mas incorporando elementos modernos vindos dos centros industrializados. Esse fenômeno, conhecido como modernização conservadora, demonstrou que a industrialização regional nem sempre resultava na redistribuição dos benefícios do crescimento, mas, muitas vezes, reforçava desigualdades e estruturas de poder preexistentes. A implantação de ferrovias impulsionou o surgimento de vários núcleos populacionais e a modernização das cidades já existentes, processo que se intensificou até meados da década de 1970.

Contudo em Goiás foram os investimentos em infraestrutura de energia, com “a instituição, em 1955, das Centrais Elétricas de Goiás (Celg)” e a inauguração da Usina Hidroelétrica de Cachoeira Dourada, em 1958, que impulsionaram “significativamente não só o atendimento das exigências do desenvolvimento em Goiás, mas também às da construção de Brasília” (Correia, 2019).

Naquele período, o abastecimento energético tornou-se um elemento central para

viabilizar a industrialização e a urbanização do estado, garantindo as condições necessárias para a modernização da economia regional. Esse processo exemplifica como os investimentos desempenharam um papel fundamental na reconfiguração econômica e territorial da região Centro-Oeste. Segundo Lima (2015), as mudanças advindas com o capitalismo globalizado, a partir da década de 1990, atraíram investimentos e incentivos fiscais no Centro-Oeste, desconcentrando a indústria para localizações estratégicas, subordinadas às cadeias produtivas globais, onde existem incentivos estatais e articulação com o agronegócio, impulsionando o crescimento, mas gerando desigualdades, violência e dependência do Estado.

Com a evolução das teorias desenvolvimentistas para abordagens mais complexas, passou-se a reconhecer que o crescimento econômico, por si só, não garante desenvolvimento equitativo e sustentável. As abordagens contemporâneas passaram a enfatizar a importância das instituições, da governança territorial local e da capacidade de articulação entre setores públicos e privados, e da sustentabilidade. Neste sentido, Furtado (2000) destaca que o desenvolvimento regional deve ser pensado não apenas como crescimento quantitativo, mas como um processo de transformação estrutural, capaz de ampliar as capacidades locais, reduzir as desigualdades e promover a coesão social. Deste modo, iniciativas voltadas para o fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) ou clusters a construção de infraestrutura logística e energética, e a articulação entre o setor produtivo e as universidades ganham centralidade nas estratégias contemporâneas.

Atualmente, a industrialização e o desenvolvimento em Goiás devem ser compreendidos à luz de uma lógica que combine elementos exógenos, como os incentivos fiscais e a atração de capitais externos, com potencialidades endógenas, tais como o capital social, o conhecimento local, inovações e os recursos naturais. A conciliação entre estes fatores é importante para evitar os efeitos da dependência externa e da concentração territorial dos investimentos, assegurando que o desenvolvimento ocorra de forma mais democrática, resiliente e ambientalmente sustentável.

Em consequência da urbanização acelerada das últimas décadas, as cidades consolidaram-se como os principais espaços de articulação econômica, política e cultural, assumindo um papel estratégico na promoção da inovação, da sustentabilidade e da competitividade regional e global, ao mesmo tempo em que enfrenta desafios em relação ao crescimento populacional, gestão de resíduos, mobilidade urbana, segurança e qualidade dos ecossistemas naturais.

Como uma evolução natural das diversas teorias contemporâneas do desenvolvimento

sustentável, que articulam inovação, tecnologia e sustentabilidade socioambiental, ganha centralidade o modelo de governança compartilhada, baseado na interação entre poder público, setor produtivo, universidades e sociedade. Conforme resume Audy (2022), as cidades configuram-se simultaneamente como plataformas de atração e formação de talentos e como objetos de experimentação institucional, econômica e social, assumindo o papel de laboratórios vivos para a testagem e difusão de inovações.

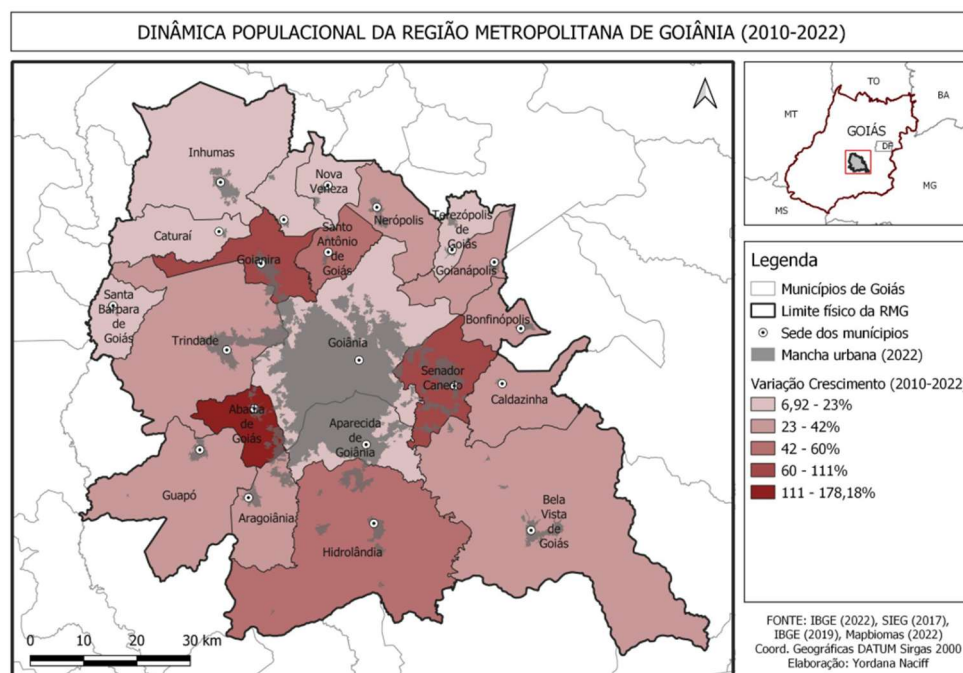
Tal perspectiva atribui às cidades a função estratégica de organizar ecossistemas inovadores capazes de articular conhecimento, produção e participação social. Entretanto, uma leitura crítica desse modelo exige reconhecer que sua efetividade depende de capacidades institucionais, arranjos de governança e mecanismos de coordenação, que nem sempre estão presentes nos contextos urbanos brasileiros, o que pode limitar sua implementação a experiências pontuais, desiguais ou fortemente dependentes da iniciativa privada, reduzindo a inclusão, equidade e sustentabilidade, que fundamentam o próprio discurso da inovação urbana.

Pensar as cidades como um projeto coletivo, que aproveita as habilidades pessoais, como o capital humano, a criatividade e o conhecimento, também as capacidades espaciais, como a infraestrutura, as redes de inovação e os arranjos territoriais, é uma abordagem alinhada à recente mudança “na relação entre desenvolvimento capitalista e urbanização está principalmente associada à economia do conhecimento ou à economia criativa” (Audy, 2022). Nesse cenário, o desenvolvimento é associado à capacidade de gerar e difundir conhecimento, promover inovação e articular capital social, cultural e tecnológico, tornando as cidades protagonistas na redefinição das estratégias de desenvolvimento sustentável e competitivo.

A Região Metropolitana de Goiânia (RMG), formada por 21 municípios ²¹ e aproximadamente 2,6 milhões de habitantes, depende fortemente da bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte para abastecimento público, mas enfrenta índices alarmantes de poluição por esgoto doméstico, degradação de áreas de preservação permanente e ocupação irregular dos fundos de vale.

Figura 5: Região Metropolitana de Goiânia

²¹ Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, altera a Lei Complementar nº 139, de 22 de janeiro de 2018 - dispõem sobre a Região Metropolitana de Goiânia e dá outras providências.



Fonte: Observatório das Metrôpoles 2025.

Segundo dados do Censo 2022, a RMG apresentou a segunda maior taxa de crescimento populacional do Brasil, com um aumento de 19,35% entre 2010 e 2022. Esse dinamismo demográfico tem sido impulsionado, sobretudo, pelo crescimento acelerado de municípios do entorno da capital, como Goianira, Senador Canedo e Abadia de Goiás. Esses dados revelam um processo contínuo de metropolização em curso no estado de Goiás, evidenciando os desafios e oportunidades para o planejamento urbano, a gestão territorial e o provimento de infraestrutura e serviços públicos em uma região que se consolida como um dos principais polos de expansão urbana do país (HADDAD *et al.*, 2023).

Nesse contexto, o Parque Metropolitano linear do Rio Meia Ponte surge como um projeto estruturante de sustentabilidade urbana e regional, concebido para integrar políticas públicas, inovação tecnológica e mecanismos de cooperação mesorregional entre Goiânia, Anápolis e Brasília, que podem colocar Goiás à frente de outros estados e proporcionar qualidade de vida para a população.

3.3 A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E O PROJETO DO PARQUE METROPOLITANO DE GOIÂNIA.

A análise do Projeto Parque Metropolitano de Goiânia passa, inicialmente, pela

compreensão de sua proposta como parque linear, um modelo bastante utilizado no planejamento urbano atual, mas que também apresenta desafios. Apesar de seus benefícios, como a recuperação ambiental e a valorização dos espaços urbanos, sua implementação pode envolver questões relacionadas à governança, ao financiamento e ao uso do território. Deste modo, é importante analisá-lo de forma crítica, considerando seus limites e sua relação com instrumentos de implementação, como as PPPs.

3.3.1 Perspectiva de Parque Linear.

A concepção de parques lineares como instrumento de ordenamento territorial e de adaptação às mudanças climáticas têm se consolidado internacionalmente. Silva (2014) explica que os parques urbanos contemporâneos incorporam novas funções: os parques sustentáveis priorizam materiais recicláveis, conservação ambiental e bem-estar; os ecológicos ampliam o contato com a natureza em pequenos espaços urbanos; e os tecnológicos integram universidades, empresas e centros de pesquisa. Assim, refletem as tendências atuais de sustentabilidade e inovação.

Neste sentido, as evidências reunidas por Mora (2013) mostram-se positivas ao comprovar que a existência de áreas verdes nas cidades tem um papel multifuncional, pois gera valores ambientais, econômico e sociais e “é por essa perspectiva que se deve entender a relevância dessas áreas e posicioná-las no núcleo do planejamento das políticas urbanas”. A autora esclarece que os corredores verdes, ou *greenways*, se converteram em um elemento relevante no planejamento urbano e que incluem os parques lineares.

Segundo FRIEDRICH (2007) os parques lineares têm características de preservação e recuperação ambiental em áreas urbanas, assumindo papel estruturador de programas ambientais. Esses espaços são amplamente utilizados como instrumentos de planejamento e gestão das faixas marginais aos cursos d’água, ao buscarem conciliar as dinâmicas urbanas com as funções ambientais desses territórios, bem como atender às exigências da legislação vigente sem desconsiderar as condições concretas e as limitações da realidade urbana existente.

Friedrich (2007) e SILVA (2014) corroboram ainda, informando que os parques lineares cumprem com funções de “drenagem, proteção e manutenção do sistema natural; lazer, educação ambiental e coesão social; estruturação da paisagem urbana; desenvolvimento econômico; função política e função de corredor multifuncional”. E ainda, de acordo com Mora (2013 *apud* Anhern, 1995, pág. 17), os *greenways* ou corredores verdes consistem em redes

lineares de espaços planejados para fins ecológicos, recreativos, culturais e estéticos, alinhados ao uso sustentável do solo, sendo os parques lineares uma de suas principais categorias.

Caracterizados por sua linearidade, capacidade de conexão territorial e caráter multifuncional, tais espaços atuam como elementos estruturantes da paisagem urbana, ao mesmo tempo em que buscam compatibilizar proteção ambiental e desenvolvimento econômico. Contudo, essa multifuncionalidade implica a existência de tensões e conflitos de uso, como entre lazer, mobilidade e conservação da biodiversidade, revelando que a efetividade dos parques lineares depende de arranjos de governança, planejamento integrados e capacidade de se evitar a subordinação da função ambiental a interesses urbanos ou econômicos de curto prazo.

Em diferentes continentes, destacam-se experiências sobre como os parques lineares são multifuncionais, pois além da proteção de rios, melhoria da qualidade da água dos leitos fluviais e proteção da vida silvestre, possuem a capacidade de gerar valor à região onde estão inseridos e ampliar a melhoria da qualidade de vida para a população local. A gestão compartilhada entre poder público, comunidade e parceiros privados, e o uso de instrumentos inovadores de financiamento, incluindo PPPs, patrocínios, tarifas e até mesmo o trabalho voluntário, podem ser utilizados para sua manutenção e existência.

Modelos como o High Line, em Nova York, BeltLine, em Atlanta, La Familia, em Santiago e o parque linear Tiquatira, em São Paulo, demonstram a capacidade desses espaços de aliar revitalização urbana, inclusão social e preservação ambiental (Viva decora, 2025). No Brasil, outros projetos semelhantes como o Parque Linear Macambira-Anicuns, em Goiânia, e a recuperação das margens do Rio Pinheiros, em São Paulo, já se consolidaram como exemplos de integração entre planejamento urbano e restauração ambiental, transformando áreas degradadas em infraestruturas verdes integradas ao desenvolvimento urbano sustentável. (Mora, 2013, pág 19). No quadro 9, seguem exemplos de parques lineares construídos ou operacionalizados, como PPPs, pelo mundo.

Quadro 9 - Experiências de Parques Lineares com Parcerias Público-Privadas

País / Cidade	Parque Linear	Modelo de PPP / Parceria	Características
EUA: Nova York	High Line	Gestão compartilhada (PPP operacional)	Gestão pela organização privada <i>Friends of the High Line</i> .
EUA: Chicago	The 606	PPP de operação e	Manutenção financiada por <i>Trust for</i>

		manutenção	<i>Public Land.</i>
EUA: Houston	Buffalo Bayou Park	PPP formal	58% dos investimentos privados; gestão pelo <i>Buffalo Bayou Partnership</i> .
Canadá: Toronto	Bentway Park	PPP de gestão	Administração por fundação privada.
Reino Unido: Londres	Queen Elizabeth Olympic Park	PPP de concessão e gestão	Operado por entidade privada - <i>London Legacy Development Corporation</i> (LLDC).
Singapura	Park Connector Network	PPPs setoriais	Trechos mantidos por empresas privadas contratadas.
Austrália: Sydney	Parramatta River Foreshore	PPP urbano-ribeirinha	Revitalização por consórcios privados.
Austrália: Melbourne	Southbank Promenade	Joint venture / PPP	Requalificação urbana com operação privada de áreas comerciais e serviços.
Colômbia: Medellín	Parques del Río Medellín	PPP parcial	Contratos privados para manutenção.
Chile: Santiago	Parque Mapocho 42K	PPP de manutenção	Exploração comercial e manutenção.
México	Parque Linear La Viga	PPP operacional	Serviços de manutenção e conservação.
Brasil: Porto Alegre	Orla do Guaíba	PPP formal (30 anos)	Concessão para operação, manutenção e exploração econômica do espaço.
Brasil: São Paulo	Parque Linear do Pinheiros	PPP de operação	Concessão para manejo ambiental, serviços e atividades recreativas.
Brasil: Belo Horizonte	Parque Linear Ribeirão Arrudas	Concessão de manutenção	Manutenção, mobiliário urbano e serviços delegados à iniciativa privada.

Fonte: Autoria própria, com base em dados disponíveis nos sites dos governos relacionados.

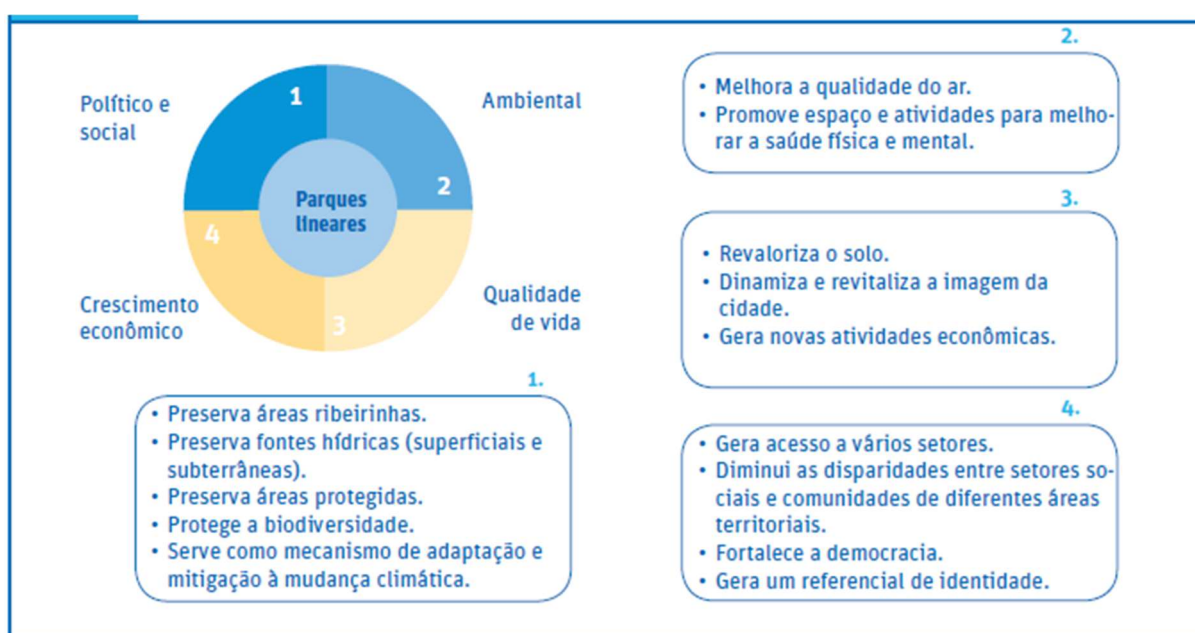
Observa-se a predominância de PPPs voltadas à operação e manutenção dos parques, menos que à sua construção integral, o que mantém a coerência com o ODS 17.17 no aspecto das parcerias multisetoriais como meio de implementação, e não apenas financiamento. A análise comparativa entre as experiências internacionais e brasileiras de parques lineares estruturados por meio de PPPs indica que esses arranjos não podem ser compreendidos como soluções padronizadas, mas como instrumentos cuja efetividade depende do contexto institucional e urbano em que se inserem.

Nos países centrais, predominam modelos mais flexíveis e híbridos, sustentados por elevados níveis de capital social, previsibilidade regulatória e coordenação intersetorial, nos quais as parcerias atuam de forma complementar à ação estatal na gestão e dinamização dos

equipamentos públicos. No Brasil, por sua vez, as PPPs assumem um papel mais formal e com contratos de longo prazo, refletindo tanto a busca por segurança jurídica quanto as limitações técnicas e fiscais dos entes subnacionais. A distinção não invalida o potencial das PPPs no contexto nacional, mas evidencia que sua contribuição para o desenvolvimento urbano sustentável, depende do fortalecimento das instituições, o que traz maior segurança jurídica aos contratos, da integração com políticas urbanas e sociais, e da adoção de mecanismos de governança que assegurem eficiência, interesse público e transparência.

Portanto, os parques lineares são uma resposta sustentável e viável às dinâmicas de expansão urbana que hoje afetam a maioria das cidades, e são fundamentais para a recuperação ambiental e o bem-estar urbano e possuem potencial para restaurar biodiversidade ao reintroduzir vegetação nativa e criar corredores ecológicos, melhoram a qualidade do ar, regulam a temperatura e auxiliam na drenagem das águas pluviais, reduzindo enchentes e reabastecendo aquíferos. Além dos benefícios ambientais, promovem interação social e lazer, fortalecendo laços comunitários e incentivando estilos de vida saudáveis. No aspecto econômico, valorizam imóveis próximos, atraem investimentos e geram empregos na construção e manutenção, contribuindo para o desenvolvimento local. À luz do ODS 17.17, as PPPs em parques lineares devem ser compreendidas não como um fim em si mesmas, mas como instrumentos de governança urbana.

Figura 6: Multifuncionalidade dos parques lineares



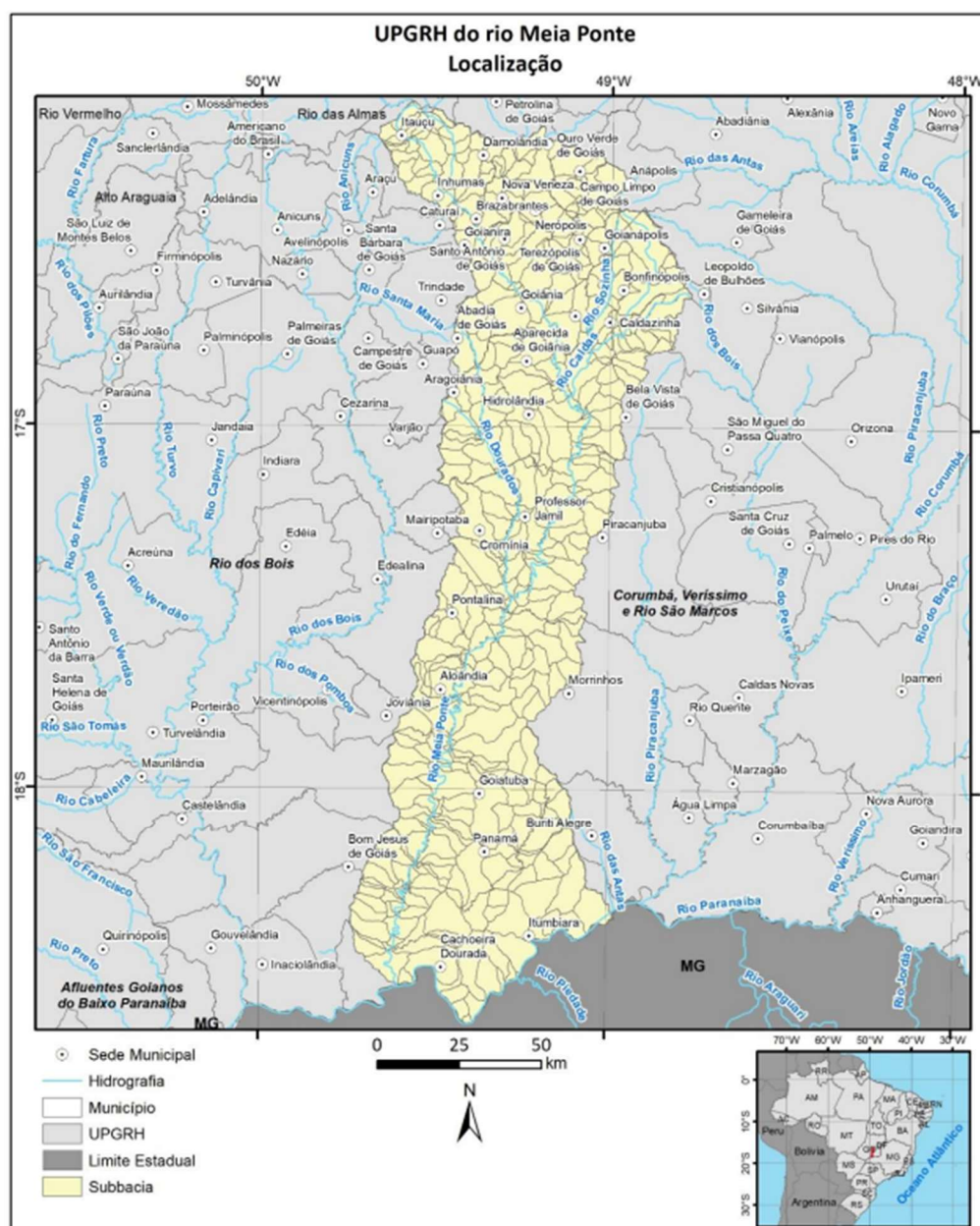
Fonte: Mayorga Mora, Natália (2013).

A cidade de Goiânia se caracteriza por possuir uma das áreas mais verdes do Brasil, e o Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns (PUAMA), em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), representa uma iniciativa estratégica de sustentabilidade urbana para a cidade ao integrar a recuperação ambiental dos cursos d'água Macambira e Anicuns com políticas habitacionais, de infraestrutura e de inclusão social. A proposta de um parque linear de 24 km e do Parque Macambira (25,5 ha) vai além da conservação ambiental, pois articula requalificação urbana, reassentamento de famílias e criação de espaços públicos de lazer, saúde e educacionais. Mora (2013); Goiânia, (2025). Essa abordagem se alinha diretamente ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ao promover habitação digna, resiliência urbana e áreas verdes, e ao ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), ao exigir cooperação entre poder público, instituições de financiamento e comunidade.

Souza (2006, p. 17) descreve como elementos de existência de políticas públicas o envolvimento de “vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos”. Isso significa que, além dos agentes governamentais, também participam instituições privadas, organizações sociais, movimentos populares e até grupos informais que influenciam as tomadas de decisões. Segundo a autora, trata-se de um processo é dinâmico e que acontece em várias etapas que vão desde a formulação até a implementação, execução e avaliação das ações, podendo gerar resultados tanto no curto quanto no longo prazo. Em outras palavras, uma política pública é fruto de um esforço coletivo e contínuo, que envolve diálogo, negociação e acompanhamento entre diferentes setores da sociedade para alcançar objetivos de interesse e melhorias sociais comuns.

A figura abaixo apresenta os limites territoriais da bacia do Rio Meia Ponte e seus municípios, conforme diagnóstico da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH), realizado pela Universidade Federal de Goiás e parceiros.

Figura 7: Localização dos municípios pertencentes à UPGRH do Rio Meia Ponte.



Fonte: Diagnóstico da UPGRH do Rio Meia Ponte – (Produto 2) – Versão 7.0 – Pág. 28.

Em Goiânia, os instrumentos de política pública, como o Plano Diretor, e as iniciativas de diagnóstico e planejamento urbano sustentável contribuem para formar um arcabouço adequado que favorece o desenvolvimento de parques lineares como ferramentas estratégicas para promover cidades mais sustentáveis. Para Mora (2013), contudo eventuais atrasos nas execuções das etapas do projeto podem demandar maiores custos na sua efetivação e demandar longo prazo de conclusão.

O Projeto Parque Metropolitano integra o Parque Linear do Rio Meia Ponte e está

inserido nessa perspectiva sistêmica, multifuncional e integrada de recuperação, conservação e preservação das áreas legalmente protegidas e de preservação permanente dos mananciais hídricos, além de promover múltiplas interdependências entre ecologia, comunidade e economia do ambiente metropolitano da região abrangida.

3.3.2 O Projeto Parque Metropolitano de Goiânia

Considerando que o projeto Parque Metropolitano de Goiânia se encontra em fase de estudo e ainda não foi implementado, a presente pesquisa adota uma abordagem voltada à avaliação do potencial de implementação do projeto enquanto instrumento de desenvolvimento urbano sustentável. Nessa perspectiva, não se busca mensurar resultados ou impactos efetivos, mas sim apresentar e analisar as condições estruturais e cooperativas que sustentam a viabilidade do projeto.

Nesse sentido observa-se que Goiás possui uma estrutura de governança dedicada à promoção, coordenação, governança e implementação de PPPs, conforme a Lei Estadual nº 14.910/2004 e uma empresa pública estadual, integrante da administração indireta do Estado, criada especificamente para este fim que é o Goiás Parcerias. Possui ainda instâncias complementares e vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), responsável por avaliar, aprovar e acompanhar projetos de PPPs no estado; além do apoio jurídico da Procuradoria-Geral do Estado (PGE); e por se tratar de estruturação dos projetos de gestão, acompanhamento no desenvolvimento das áreas de uso público, no formato de parque linear e para recuperação de mananciais a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) também é órgão consultivo e gestor, operando em Goiás programas de concessão de áreas destinadas à unidades de conservação (UC), na modalidade “parque estadual”. (Semad, 2024 *apud* Goiás Parcerias, 2025).

No que se refere à transparência dos contratos de PPPs em Goiás, e a um eventual investimento no Projeto Parque Metropolitano, além do conjunto de normas e práticas institucionais em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, destaca-se o Manual de PPPs e Concessões, que orienta a realização de consultas e audiências públicas, assegurando transparência participativa nas fases de estruturação e licitação. Além disso, como já descrito no tópico anterior, a existência de uma plataforma digital para monitoramento e divulgação dos investimentos anunciados no estado já existe, com dados sobre valores aplicados por setor e por município, facilitando a identificação de oportunidades e padrões de alocação de recursos.

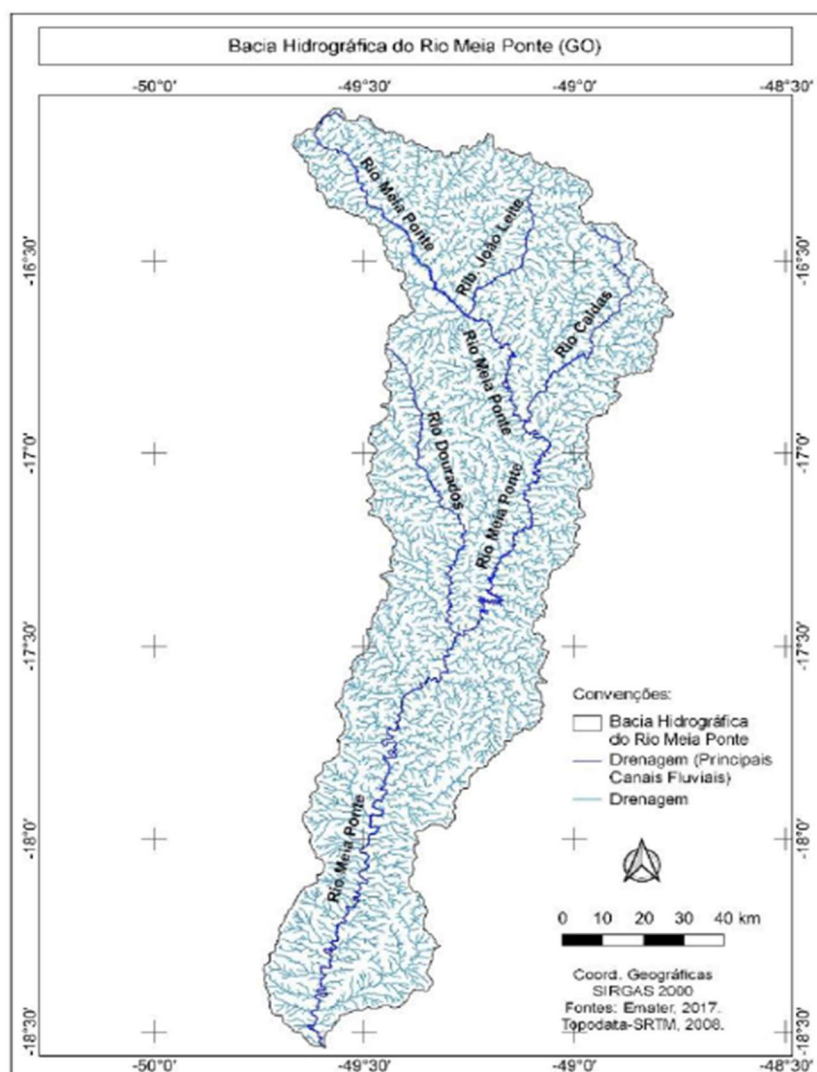
A divulgação prévia das audiências, das consultas públicas e das respostas às contribuições, aliada ao controle externo exercido pelos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios completa o arranjo institucional, fortalecendo a transparência e o controle social das PPPs em Goiás.

No aspecto da sustentabilidade, conforme o “*Relatório Atualizado do Projeto Parque Metropolitano*”, o Parque Metropolitano de Goiânia é uma proposta inovadora de integração urbana, ambiental e tecnológica, a ser implementada na extensão de 471 km do rio Meia Ponte (Anexo 06) abrangendo desde a nascente, em Ituaçu, até a foz no Rio Paranaíba, em Itumbiara, e articulando Áreas de Proteção Ambiental (APAs), Unidades de Conservação (UCs) e Áreas de Preservação Permanente (APPs) para recuperar os recursos hídricos, preservar ecossistemas e criar infraestrutura urbana sustentável e com espaços tecnológicos, turísticos e culturais.

Pensado e estruturado em diretrizes urbanísticas e ambientais, o projeto do parque linear prevê-se a implantação de um mosaico de unidades de conservação, corredores ecológicos e parques temáticos, com segmentos estratégicos como o Parque Zoobotânico (inspirado no Simba Safari e Inhotim), o Parque LITIAEE (voltado à inovação e inteligência artificial), o Parque Moveleiro (APL focado em inovação sustentável), o Parque Terapêutico (com ênfase em saúde e ecologia profunda) e o Parque Aquático Jaó (resgate patrimonial da antiga usina). (Relatório Atualizado do PMG, 2025).

Devemos considerar também, que embora a Região Metropolitana de Goiânia (RMG) seja constituída por 21 municípios, como dispõe a Lei Complementar nº 149, de 2019, a área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte afeta 39 municípios goianos (Goiás, SEMAD, 2025) e o maior contingente populacional do Estado. Consequentemente, as pressões mais intensas sobre os recursos hídricos concentram-se na Região Metropolitana de Goiânia, não como resultado de deficiências pontuais de gestão, mas como resultado da expansão urbana, muitas vezes irregular, e historicamente dissociada da governança hídrica e territorial, conforme aponta o diagnóstico da UPGRH do Rio Meia Ponte (Goiás, 2023). Esse quadro reforça a necessidade de arranjos institucionais de governança e financiamento, para reverter a degradação ambiental.

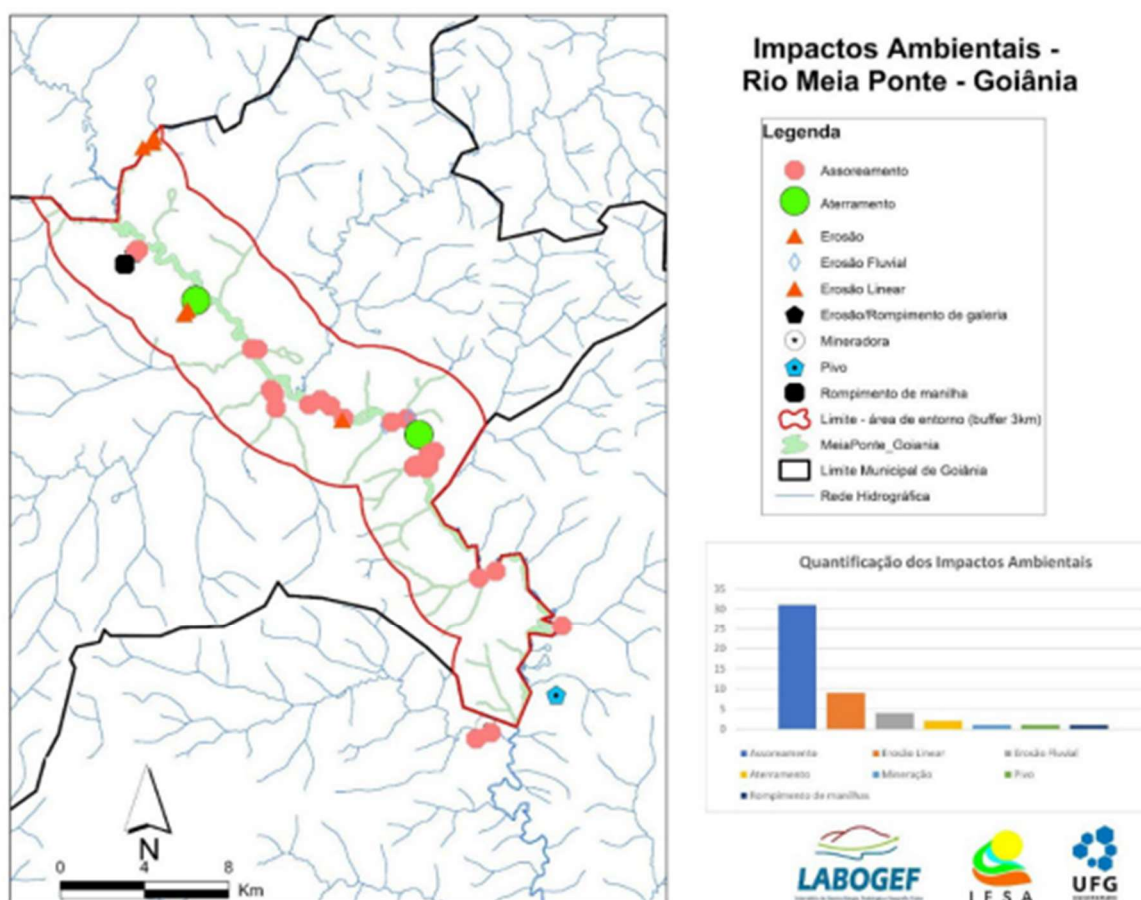
Figura 8: Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte.



Fonte: (Santos; Martins, 2022, p. 06).

Pelo terceiro ano consecutivo, conforme apontado tanto pela reportagem da *Sagres Online*, quanto pela 3ª Expedição Científica organizada pela Câmara Municipal de Goiânia, a situação do Rio Meia Ponte apresenta um quadro persistente de degradação ambiental que combina poluição química e bacteriológica acima dos limites legais com fragilidades estruturais na gestão do manancial. Na primeira expedição foram identificados impactos ambientais (Figura 9) que apontam a “existência de 31 pontos de assoreamentos; 2 aterramentos; 9 erosões lineares; 04 erosões fluviais; 1 rompimento de manilha e duas atividades impactantes não coincidentes com usos urbanos (pivôs de irrigação e mineradora)”. (STRATIOTO, 2023) (CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 2025).

Figura 9: Localização dos pontos de impactos ambientais localizados às margens do Rio Meia Ponte, em trecho urbano na capital Goiânia, referente a março de 2023.



Fonte: Câmara Municipal de Goiânia (2023).

Enquanto os estudos técnicos²² decorrentes das expedições identificam a presença recorrente de metais pesados, agrotóxicos, excesso de nutrientes e coliformes, comprometendo a vida aquática, a saúde pública e a segurança hídrica de quase metade da população goiana, a expedição de 2025 reforçou que o problema não é apenas diagnóstico, mas também institucional, exigindo respostas contínuas e articuladas do poder público, corroborando com as aspirações do ODS 17. As ações de campo, como a retirada de toneladas de volumes de resíduos, atividades de educação ambiental e coleta sistemática de dados científicos, revelam avanços importantes na verificação do problema, porém insuficientes diante da magnitude do comprometimento ambiental, reforçando a necessidade das políticas públicas estratégicas para recuperação do

²² Carta das Águas do Rio Meia Ponte: relatório da 1ª Expedição Científica pelo Rio Meia Ponte. Goiânia: Câmara Municipal de Goiânia, 2023. Disponível em: <https://sagresonline.com.br/nivel-de-poluente-acima-do-permitido-compromete-vida-no-meia-ponte/>. Acesso em 11 jan. 2026.

principal rio urbano da Região Metropolitana de Goiânia.

Os dados do IBGE (2025) indicam que Goiânia, com área territorial de 729,3 km² e população superior a 1,4 milhão de habitantes, depende do Rio Meia Ponte como principal eixo hidrográfico do município e receptor direto das dinâmicas urbanas e territoriais locais. A elevada densidade populacional, associada à expansão urbana, à impermeabilização do solo e à ocupação histórica de fundos de vale, intensifica a carga ambiental incidente sobre o sistema hídrico, evidenciando a centralidade do Meia Ponte como objeto dos desequilíbrios entre crescimento urbano e capacidade de gestão ambiental. Tal quadro ainda pode ser resolvido, pois se trata de uma região dotada de ampla capacidade econômica e administrativa, e que possui cenário propício para o planejamento urbano consistente com adoção de arranjos colaborativos para a recuperação de áreas afetadas e melhoria dos espaços urbanos.

Dados constantes do “Relatório Atualizado do Projeto Parque Metropolitano” (2025) aponta que o projeto está sendo desenvolvido:

Com base em estratégias de desenvolvimento sustentável do eixo hídrico de recuperação ambiental e dos fundos de vale da bacia do Rio Meia Ponte, articuladas às de Cooperação Mesorregional Metropolitana do eixo Goiânia, Anápolis e Brasília.

A bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte ocupa uma área de 12.901,28 km², o que corresponde a 3,80% da área total do Estado de Goiás, mas concentra metade da população do Estado, implicando cargas poluidoras com parâmetros de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Fósforo total (FT) e coliformes termotolerantes (CT) acima dos limites legalmente permitidos decorrentes do lançamento de esgoto doméstico sem tratamento, mineração, atividade industrial e uso do solo desordenado pela agropecuária. Por sua vez, o eixo Goiânia, Anápolis e Brasília constitui a terceira Mesorregião Região Metropolitana do País, ao concentrar 3,73% da população brasileira, 2,8% do PIB nacional e renda média *per capita* de R\$ 16,6 mil, depois de São Paulo e do Rio de Janeiro.

A recuperação ambiental dos fundos de vale e recursos hídricos nas cidades brasileiras e do cerrado em particular contribui para a efetivação das medidas de controle do clima preconizadas no Acordo de Paris por 196 nações. (Pires Junior, *et al*, 2025).

A iniciativa integra o Plano Goiânia Centenária 2033 e visa preservar as funções: ecológicas de proteção da biodiversidade e regulação climática; sociais, de lazer, saúde e inclusão; culturais com a preservação do patrimônio *Art Déco* de Goiânia; e econômicas, oportunizando a inovação, o turismo e a geração de empregos. Além disso se destaca pela convergência entre três dimensões: ambiental, com foco na recuperação do Rio Meia Ponte, das matas ciliares nas margens do rio e na mitigação dos impactos das mudanças climáticas; urbana, por integrar Goiânia e municípios vizinhos em uma rede de parques lineares; e mesorregional,

ao estabelecer o eixo Goiânia–Anápolis–Brasília como vetor de desenvolvimento sustentável, em consonância com os ODS e com o Acordo de Paris (2015).

Para os autores do projeto a vocação socioambiental da mesorregião, Goiânia e Brasília, pode ser resgatada, pois segundo Pires Junior, *et al*, (2025):

Goiânia, criada em 24 de outubro de 1933 como Cidade-Jardim de Ebenezer Howard, pelas mãos do engenheiro urbanista Armando Augusto Godoy e do arquiteto urbanista Atílio Corrêa Lima.

Brasília, inaugurada pelo Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 21 de abril de 1960, obedecendo aos planos urbanístico de Lúcio Costa e arquitetônico de Oscar Niemeyer como Cidade Funcional de Le Corbusier.

No caso da capital goiana, a implantação de um Parque Metropolitano no Rio Meia Ponte é uma iniciativa antiga que nasceu em 1933 com o lançamento da pedra fundamental da Nova Capital de Goyaz por Pedro Ludovico Teixeira.

A ideia ficou muitos anos esquecida e foi retomada nas administrações dos prefeitos Darci Accorsi (1993-96), Pedro Wilson (2001-04) e Paulo Garcia (2010 – 17), quando foram adotadas políticas públicas de resgate do Plano Original de Goiânia.

Os parques históricos foram recuperados da grilagem urbana e implantados com muita luta contra os dilapidadores do patrimônio ambiental.

O plano original e o conjunto *Art Déco* foram tombados como Patrimônio Cultural da Humanidade pelo IPHAN. (Pires Junior, *et al*, 2025, pág 26).

Conforme interpretado por Ribeiro *et al*. (2021), o plano urbanístico concebido por Atílio Corrêa Lima e Armando de Godoy para a nova capital incorporava, desde sua origem, a integração entre áreas verdes, cursos d'água e o espaço urbano como elemento estruturante da paisagem e da identidade da cidade. A proposta atribuía aos espaços verdes e aos corpos hídricos não apenas função ambiental, mas também simbólica e urbana, orientando usos e ocupações capazes de produzir uma imagem positiva da cidade, ao mesmo tempo em que previa a implantação de uma via-parque, que seria denominada *Avenida Park*, ao redor do lago, com a finalidade de saneamento, ordenamento territorial e vigilância contínua da área.

Portanto, o Projeto Parque Metropolitano de Goiânia, ainda em fase de discussões, resgata esse histórico e apresenta-se promissor à dinamização da região objeto de estudo, e ainda, apresenta documentadas as articulações institucionais em seus relatórios periódicos, com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério das Relações Institucionais (MRI), a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Goiás, e diversos municípios como Goiânia, Senador Canedo e Anápolis, além de parcerias com empresas privadas, cooperativas rurais e instituições de pesquisa como a Embrapa.

Segundo o portal da ALEGO (2024), a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

(Alego) realizou audiência pública para apresentação do projeto²³, em 9 de dezembro de 2024, com a presença de autoridades e idealizadores, expondo e propondo a criação de um mosaico de 15 parques lineares, que integrem a infraestrutura verde, ao longo do rio Meia Ponte, com foco em despoluição hídrica, drenagem sustentável e reurbanização de áreas de risco. Ao apresentar o projeto a arquiteta Carina Tomazett ressaltou o objetivo de “auxiliar no controle de alagamentos urbanos ao promover a drenagem sustentável por meio de solos permeáveis, vegetação adaptada e áreas de retenção, diminuindo o impacto das enchentes”.

Dentre as discussões, a preocupação com as ocupações irregulares e com a fragilidade de medidas paliativas como diques, foi ressaltada junto a necessidade de realocação digna de famílias vulneráveis.

As discussões indicam que o projeto é promissor, mas seu êxito depende de uma governança compartilhada, que envolva diferentes atores da Região Metropolitana de Goiânia, incluindo os municípios, o Estado, e a União, além de universidades (como centros de pesquisa e inovação), iniciativa privada (como financiadores e operadores via PPPs) e sociedade civil. Esse arranjo reforça a ideia de planejamento integrado metropolitano, essencial em políticas ambientais e urbanísticas de larga escala, e em consonância com o ODS 17 e com a lógica das PPPs.

O Relatório Atualizado em março de 2025, relativo ao Projeto Parque Metropolitano de Goiânia, detalha uma proposta de recuperação ambiental e desenvolvimento sustentável ao longo do eixo mesorregional Goiânia-Anápolis-Brasília, com foco na revitalização da bacia do Rio Meia Ponte. O projeto está fundamentado no conceito de parque linear multifuncional, visando à proteção de ecossistemas, regularização do uso do solo, ampliação das áreas verdes e promoção da biodiversidade. (Pires Junior, *et al*, 2025).

O relatório em voga, discute a viabilidade financeira do projeto por meio do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), créditos de carbono, sustentabilidade e biodiversidade, aproveitando o marco legal ambiental brasileiro e os instrumentos do Acordo de Paris, considerando projetos urbanísticos integrados com áreas verdes, propondo a revitalização do Plano Diretor original e reposicionando a cidade diante de seus mananciais. A proposta valoriza a integração entre campo e cidade, cultura e meio ambiente, e representa um modelo inovador de gestão colaborativa e desenvolvimento urbano sustentável.

Segundo Pires Junior *et al*. (2025), o Projeto Parque Metropolitano resgata os princípios

²³ **TV ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.** Audiência pública – 09/12/2024 – 9:00. YouTube, 9 dez. 2024. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=WBGXnSOD_nk. Acesso em: 20 abril 2025.

do Plano Original de Goiânia ao reintegrar o rio Meia Ponte ao planejamento urbano, buscando reverter um histórico de abandono e degradação ambiental, apesar do expressivo potencial paisagístico, ambiental e cultural ainda presente no território.

Com um foco voltado para Eixo Goiânia, Anápolis e Brasília, como vetor de Desenvolvimento Sustentável Mesorregional Metropolitano, as equipes técnicas articulam o fortalecimento da mesorregião metropolitana que conecta a Região Metropolitana de Goiânia (RMG), a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e a metrópole regional Anápolis, polo industrial e logístico estratégico, em conversas com dirigentes do Governo do Distrito Federal – GDF e agentes interessados do setor privado, como a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Conforme apontado por Pires Junior *et al.* (2025), a Mesorregião Metropolitana Goiânia–Brasília possui o terceiro maior aglomerado urbano-regional do país, reunindo cerca de 8 milhões de habitantes e apresentando elevados indicadores de desenvolvimento humano, produto interno bruto e renda per capita. Além disso, trata-se de uma região com intenso crescimento populacional, desde a década de 1980, evidenciando uma dinâmica de expansão contínua que sinaliza a consolidação de uma megalópole no Brasil Central.

Devido aos seus objetivos sustentáveis, a partir de dois eixos principais, quais sejam, a recuperação do recurso hídrico do rio Meia Ponte e a cooperação mesorregional Goiânia–Anápolis–Brasília, a proposta fundamenta-se nos artigos 43 e 21, IX, da Constituição Federal, que permitem a articulação de ações conjuntas em um mesmo complexo geoeconômico e social, por meio de planos regionais de ordenamento territorial e desenvolvimento socioeconômico, integração de cadeias produtivas e se enquadra na modalidade de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, que será tratado adiante.

Como citado, o projeto Parque Metropolitano de Goiânia é parte do projeto Parque Linear Meia Ponte, e estrutura-se em um mosaico de 15 projetos urbanos, ao longo do Rio Meia Ponte e Ribeirão João Leite, com atuação em diversos segmentos estratégicos, que articulam conservação ambiental, inovação tecnológica, arranjos produtivos locais, turismo cultural e saúde, alcançando a proteção do patrimônio natural e hídrico do Rio Meia Ponte e de seus afluentes, e também a promoção de atividades econômicas, educativas e culturais de forma sustentável.

Segundo a arquiteta Carina Tomazett, durante audiência pública na ALEGO, o Parque Linear Meia Ponte é “um empreendimento de natureza público-privada, a ser implantado pelo Estado de Goiás, em parceria com o Governo Federal, por meio do PAC e com os proprietários

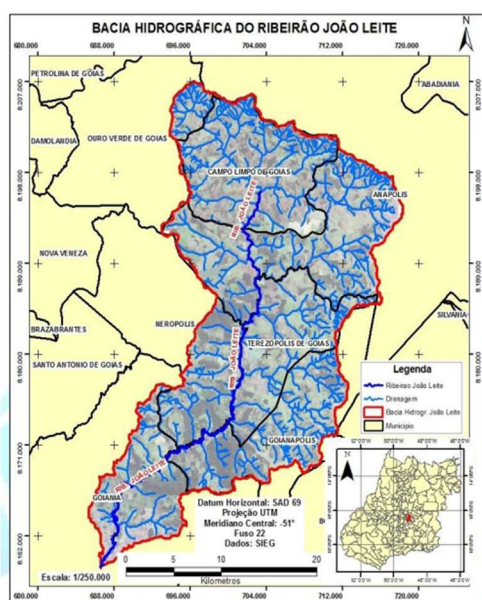
e agentes privados interessados” para recuperar e proteger o recurso hídrico do Rio Meia Ponte e seus afluentes da bacia hidrográfica, em todo o Rio Meia Ponte. (ALEGO, 2024).

Especificamente sobre o Parque Metropolitano de Goiânia, são 15 parques urbanos, em seguimentos estratégicos, que representam um modelo inovador de desenvolvimento sustentável e são descritos, conforme leitura do “Relatório Atualizado” (2025) e da apresentação realizada em audiência pública, pela ALEGO (2024), da seguinte forma:

a) Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Ribeirão João Leite: criada pelos Decretos Estaduais nº 5.704/2002 e 5.845/2003, abrange uma área de aproximadamente 72.128 hectares (ha), distribuída por sete municípios: Anápolis, Campo Limpo de Goiás, Goianápolis, Goiânia, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás e Terezópolis de Goiás.

A APA tem como objetivo central a proteção do reservatório João Leite, que possui um espelho d’água de 1.700 hectares e desempenha papel estratégico no abastecimento público da Região Metropolitana de Goiânia. Dentro da APA existem zonas de proteção específicas, tais sendo a Zona de Proteção do Reservatório João Leite (ZPRJL), Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco (PEAMP), Parque Estadual João Leite (PEJoL), Zona de Proteção da Vida Silvestre (ZPVS), áreas de preservação permanente (APPs), vegetação remanescente, faixas de domínio das rodovias²⁴.

Figura 10: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite.



Fonte: RIOS *et al.*, 2013, p. 177

²⁴**ESTADO DE GOIÁS.** Área de Proteção Ambiental João Leite – APA João Leite. *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.* Disponível em: <https://goias.gov.br/meioambiente/area-de-protecao-ambiental-joao-leite-apa-joao-leite/>. Acesso em: 22 ago. 2025.

b) Hub de Lazer: empreendimento de investimento privado, desenvolvido pelos empresários Paulo Roberto da Costa e Antônio Carlos da Costa, da Tropical Urbanismo, em área particular, localizada no entorno do Ribeirão João Leite. O projeto prevê a implantação de um conjunto de equipamentos de lazer, cultura e recreação, estruturados em torno de um lago com 1,2 milhão de m², aproveitando as condições naturais de relevo e hidrografia da região, com resguardo das Áreas de Preservação Permanente (APPs).

c) Parque Zoobotânico de Goiânia ou Parque Zoobotanical Garden & Aquarium: empreendimento de investimento privado, combinando a função de zoológico a céu aberto e de jardim botânico com atrativos culturais e artísticos, já está em desenvolvimento, abrange uma área de 72 ha, abaixo da barragem do Reservatório João Leite, entre o traçado da Perimetral Norte e o Parque Estadual João Leite (PEJoL).

d) Parque LITIAEE (Logístico, Inovação Tecnológica, Inteligência Artificial e Eficiência Energética): concebido para consolidar a Região Metropolitana como um polo de alta tecnologia, inovação e sustentabilidade energética, será implantado por meio de Parceria Público-Privada (PPP), com integração institucional entre centros de pesquisas e universidades.

e) Parque Moveleiro: voltada ao fortalecimento dos polos moveleiros da região, em especial o do Jardim Guanabara (Goiânia), de Senador Canedo, de Rubiataba e de outros municípios do entorno. O projeto envolve uma rede de atores estratégicos, como o Sindicato das Indústrias de Móveis e Artefatos de Madeira de Goiás (SindMóveis), a Liga dos Amigos do Jardim Guanabara (LAJG), a Associação dos Desenvolvedores de Goiânia e Anápolis (ADGA), além de stakeholders vinculados à bacia do Rio Meia Ponte.

f) Parque Aquático Jaó: concebido em área pública de aproximadamente 1,2 mil hectares, de domínio conjunto do Estado de Goiás e do Município de Goiânia. O projeto visa integrar patrimônio histórico, lazer, esporte e cultura em um espaço de grande escala, conectado por uma infraestrutura de mobilidade sustentável, como ciclovias, pistas de caminhada e transporte interno por ônibus elétrico, em corredores de pavimento ecológico e estações com painéis solares, reforçando a dimensão de sustentabilidade ambiental.

g) Parque Usina de Força e Luz: dentro do Parque Aquático Jaó, será um espaço de ensino para crianças, revitalizando antiga Usina de Força e Luz do Jaó, projetada pelo urbanista Atílio Corrêa Lima no plano original da cidade, que funcionou até a década de 1970, gerando energia limpa, através de placas fotovoltaicas.

h) Parque Atílio Correa Lima: outro equipamento que estará situado dentro do parque aquático Jaó, onde teremos o ponto de administração e gestão dos parques, além do Museu

Atílio Corrêa Lima, valorizando a memória histórica e urbanística da capital.

i) Parque da Pampulha: terceiro equipamento do Parque Aquático Jaó, será reservado para cultura e arte, com um teatro arena, feira de exposições e eventos.

j) Parque Terapêutico: quarta etapa do Parque Aquático Jaó, que trará a integração de múltiplas práticas terapêuticas, que alia saúde, cultura e meio ambiente, em consonância com uma visão holística de bem-estar e de medicina alternativa.

k) Parque Vila Roriz: que será destinado à prática de esportes, com quadras poliesportivas, pistas de skate, espaços infantis, lago, e outras melhorias, que visam solucionar os problemas de enchentes e inundações.

l) Parque de Ecoturismo e Preservação Ambiental do Morro da Ressaca na Mata do Algodão: contempla uma área de aproximadamente 270 mil m² de floresta nativa, em Senador Canedo, fortemente pressionada pela especulação imobiliária, o projeto está estruturado como uma Parceria Público-Privada (PPP), a ser implementada em área pública estadual, com o objetivo de aliar conservação ecológica à criação de um destino turístico sustentável.

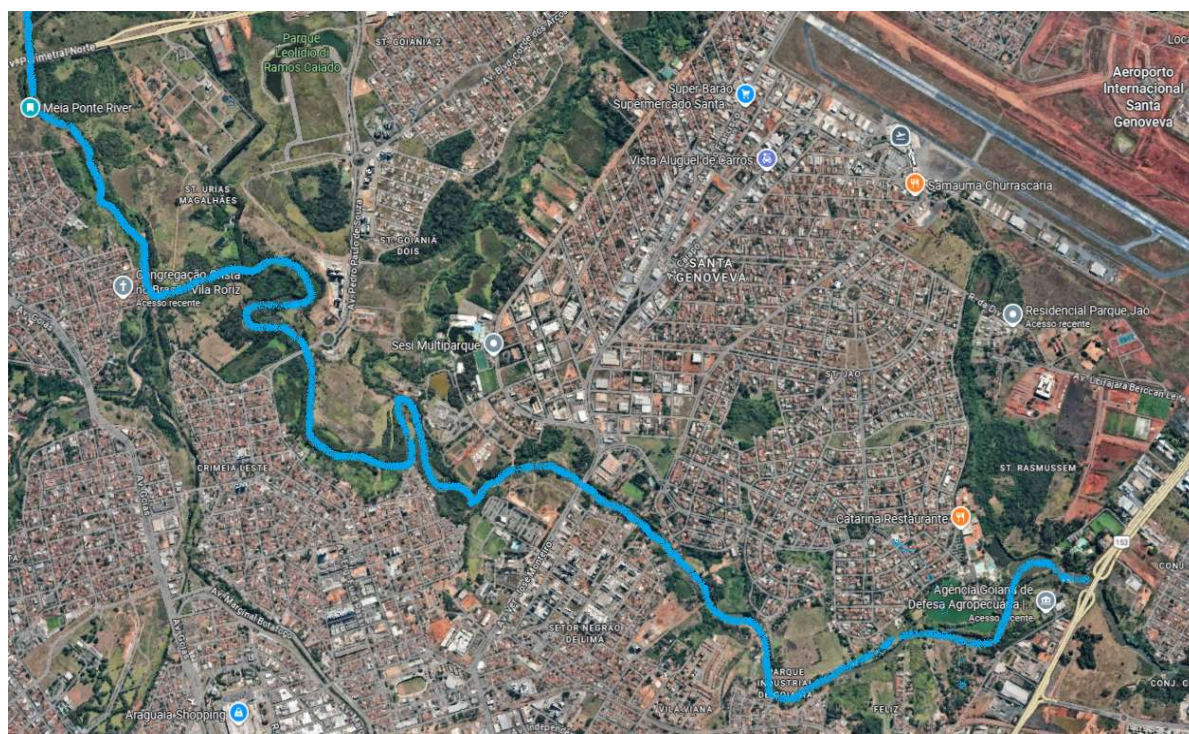
m) Parque Linear Água Branca: que terá aproximadamente 4 km de extensão, abrangendo ambas as margens do Córrego Água Branca, desde suas duas principais nascentes até a foz no Rio Meia Ponte, e buscará integrar o espaço urbano com a natureza, ao oferecer áreas destinadas ao lazer, à recreação e à convivência comunitária.

n) Parque Linear do Córrego Palmito: tem por objetivo a recuperação e preservação do recurso hídrico e de suas áreas de preservação permanente (APPs), no Jardim Novo Mundo, assegurando a conservação de remanescentes de vegetação nativa em uma região marcada por forte ocupação urbana.

Destes projetos, já está em desenvolvimento o Parque Zoobotânico de Goiânia, planejado para operar sob licenciamento ambiental específico, respeitando normas locais, nacionais e internacionais, de forma a garantir a segurança da fauna, a conservação da flora e a proteção das áreas de preservação permanente. O modelo de gestão propõe uma articulação entre turismo, educação ambiental e cultura, tornando-o um espaço multifuncional, com animais livres e espaços para visitas a animais reproduzidos por hologramas. (ALEGO, 2024).

Um aspecto importante no Parque Metropolitano de Goiânia é a interligação do Parque Aquático Jaó com o Parque Terapêutico, o Parque LITIAEE, Hub de Lazer e o Zoobotânico, por meio de um ônibus elétrico que circulará em pista de pavimento ecológico. (Pires Junior, *et al*, 2025, pág 59).

Figura 11: Rio Meia Ponte em Goiânia.



Fonte: Google Maps e autoria própria.

Na apresentação do Projeto do Parque Metropolitano de Goiânia na ALEGO, em 2024, destacou-se que a implementação dos equipamentos públicos previstos e a recuperação dos mananciais do Rio Meia Ponte, especialmente nas etapas Jaó e Vila Roriz, enfrenta obstáculos decorrentes da ocupação irregular das margens. O projeto prevê a readequação dessas áreas por meio da realocação das famílias ribeirinhas para habitações regulares, na própria região, conciliando inclusão social e preservação ambiental.

A proposta busca transformar o entorno do Rio Meia Ponte em um território sustentável, com mananciais recuperados e áreas de inundação preservadas, mitigando riscos de enchentes. Essa ação é particularmente urgente diante do agravamento dos eventos climáticos extremos, que têm intensificado as cheias dos rios todos os anos. E ainda que o poder público tenha adotado medidas paliativas, como a instalação de diques de contenção, tais esforços se mostram insuficientes face ao avanço das mudanças climáticas e cheias. Assim, o projeto se apresenta como uma solução estruturante, capaz de conciliar gestão hídrica, segurança ambiental e ordenamento territorial.

3.4 O INTERESSE SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO, E AS VANTAGENS DO USO DO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA)

As PPPs são previstas na Lei nº 11.079/2004 e, no ordenamento jurídico brasileiro, apresentam dois modelos contratuais de concessão: a concessão patrocinada e a concessão administrativa, ambos designados, tecnicamente, como contratos de parceria público-privada. A existência de contratos de concessão não tira o protagonismo do Estado na produção de paisagem urbana, pois a Lei nº 6.766/79 determina a reserva de áreas livres públicas, destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, proporcionais à densidade da região²⁵. Contudo a norma ainda é falha em apresentar padrões mínimos de localização e qualificação destas áreas, o que resulta em abandonos, ocupações irregulares e arbitrárias e desinteresse por parte da sociedade em transformá-las em espaços públicos qualificados e bem mantidos Friedrich (2007).

Conforme evidência Mora (2013) a natureza e a funcionalidade dos parques lineares vêm se apresentando como uma resposta às pressões físicas e dinâmicas decorrentes da expansão urbana que afeta a maioria das cidades, configurando-se como uma forma de adaptação aos diversos problemas resultantes da urbanização desordenada. A autora apresenta algumas referências do desenvolvimento dos parques lineares, dentre elas cita na América do Norte o “Parque Emerald Necklace de Boston” e o “Plano do corredor verde da bacia do Darby Creek- Condado de Delaware, Pensilvânia” destacando a multifuncionalidade desses projetos e como a cooperação entre o poder público e a comunidade pode transformar áreas degradadas em espaços de lazer, convivência e preservação ambiental, citando que (Mora, 2013, p. 23):

A legislação ambiental especial joga a favor de incentivar os parques lineares como ferramentas inovadoras de proteção de áreas verdes.

Gestão público-privada: A gestão dos parques não é responsabilidade apenas do setor público. A gestão pode se basear no desenvolvimento de projetos ou programas concretos que envolvam a comunidade para que esta participe diretamente de atividades de manutenção e restauração ou de atividades de arrecadação de recursos para a manutenção do parque.

Elaboração de estratégias diversas para o financiamento da manutenção do parque: Entre essas estratégias incluem-se: impostos, tarifas de impacto, programa de melhorias permanentes, captação de recursos do setor privado

²⁵Lei nº 6.766/1979, art. 4º, inciso I, § 1º. “As áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem. A legislação municipal definirá, para cada zona em que se divida o território do Município, os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento”.

(fundações e empresas), programas de patrocínio, trabalho voluntário, entre outras.

O plano de manejo e implantação deve ter uma estrutura muito clara que defina metas, objetivos e responsáveis diretos. Para facilitar o manejo, sugere-se a fragmentação do projeto por setores e o desenvolvimento de projetos pilotos que foquem a execução de áreas de ação prioritárias dentro do projeto. Destaca-se a importância da consulta pública e da coordenação das diferentes partes interessadas chamadas a participar da implementação dos planos de manejo.

A experiência norte-americana levou ao surgimento de organizações da sociedade civil focadas na promoção da funcionalidade desses espaços e no incentivo de seu uso a partir de programas ou atividades de integração da comunidade.

Para Mora (2013) essas experiências também estão presentes na Europa, em Portugal, onde o embelezamento das ruas são apresentados em seus corredores verdes, em cidades como Sintra, Vila Franca de Xira, Tomar, Alpiarça e Alenquer, fortalecendo a proteção ambiental por meio de leis e políticas públicas. Já na Itália, o Parque do rio Lambro, na Lombardia, tornou-se exemplo de planejamento participativo, onde a comunidade tem voz ativa no cuidado e uso do espaço, aproximando ainda mais os cidadãos da natureza. Na Ásia e Oceania, Cingapura adotou uma visão inovadora com o *Park Connector Network*, uma ampla rede que une parques e áreas naturais, permitindo que os moradores se desloquem de bicicleta ou a pé por trajetos arborizados.

No Japão, os parques lineares de Tsukuba e Kohoku ganharam vida com o programa “Adote um Parque”, que incentiva os próprios moradores a cuidar dos espaços públicos. Já na Austrália, parques como Yanggai Barring, Koonung Creek, Stirling e Mullum Mullum foram planejados com escuta à comunidade e parcerias locais, fortalecendo o senso de pertencimento e o uso coletivo das áreas verdes. Na América Latina, os parques lineares vêm ganhando força como instrumentos de transformação urbana e social.

O México implementou o Plano Mestre de Parques Lineares em León, promovendo a recuperação de rios e áreas degradadas. O Chile e o Equador investem na requalificação de margens fluviais e na recuperação ecológica de bairros urbanos. A Colômbia, com exemplos em Bogotá e Medellín, mostra como esses espaços podem melhorar a mobilidade e reduzir os impactos das enchentes. No Brasil, existem experiências em São Paulo, Belo Horizonte e Goiânia, com o Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns (PUAMA), que revelam o poder dos parques lineares como ferramentas multifuncionais, capazes de unir natureza, lazer, sustentabilidade e qualidade de vida no coração das cidades.

Em todos os casos, são criados mecanismos diversos de financiamento e planejamento para a manutenção dos parques lineares ou projetos infraestruturais sustentáveis, dentre as estratégias, está a captação de recursos do setor privado por meio de PPPs.

Na execução do PUAMA, especificamente, foram realizadas ações definidas no PARR – Plano de Ações de Aquisição de Áreas, Remanejamento de População e Reinstalação de Atividades Econômicas, elaborado segundo as diretrizes da Política de Reassentamento Involuntário de Famílias do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com o objetivo liberar as áreas necessárias para o projeto, assegurando o reassentamento das famílias e atividades afetadas ocorresse de forma justa, com reposição das perdas, restauração das condições de vida e remanejamento digno da população, conforme os princípios de equidade e sustentabilidade social. (Silva, 2014, p. 74).

Recorda-se a abordagem de Amartya Sen sobre a definição do desenvolvimento a partir de indicadores de Desenvolvimento Humano e Sustentáveis que considerem diversos fatores como acesso à educação, saúde, direitos políticos e inclusão social, e que podem ser alcançados com políticas públicas de bem-estar e melhorias das condições de vida. No caso do Projeto Parque Metropolitano de Goiânia, a sustentabilidade socioambiental é apresentada como vetor de desenvolvimento e preservação dos patrimônios ambientais a serem protegidos, recuperados e mantidos.

As parcerias para execução de projetos de grande proporção, como Parque Metropolitano de Goiânia, vêm de diversos entes federativos e sociedade civil organizada. Em audiência pública na ALEGO (2024), foram apresentados alguns aspectos do projeto e a informação da inclusão da proposta no “PAC das Cidades” do Governo Federal, que segundo o deputado Mauro Rubem foi encaminhado à Secretaria Nacional de Periferias, sob o valor de 198 milhões para atendimento e regularização de famílias assentadas em áreas de risco ao longo dos mananciais que sofrem efeito de inundações e 32 milhões para o desenvolvimento dos projetos do Parque Metropolitano, Parque Aquático Jaó e o Parque da Vila Roriz. (ALEGO, 2024).

Para o governo federal os investimentos do eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes é o que mais influência diretamente o dia a dia da população e tornam as cidades mais adaptadas para superar o cenário adverso da emergência climática, com a garantia de melhores condições de vida, para isso foi criado em 2023 o “Novo PAC Seleções” com vários eixos estratégicos de investimentos em obras específicas de curto e longo prazos. (Casa Civil da Presidência da República, 2025). Neste ano, o governo de Goiás recebe investimentos do governo federal,

através das propostas inscritas pelo estado e municípios no programa PAC das Seleções, que totalizam “R\$ 49,2 bilhões em 19 tipos de empreendimentos, organizados em quatro eixos: Saúde; Educação, Ciência e Tecnologia; Infraestrutura Social e Inclusiva; Cidades Sustentáveis e Resilientes”. (GOIÁS, 2025).

Denota-se, portanto, que o projeto Parque Metropolitano de Goiânia é uma iniciativa inovadora e modular, pensada para ser construída de forma colaborativa, unindo esforços do poder público, da iniciativa privada e da comunidade. Na área pública, o projeto foi incluído no Novo PAC Seleções, com previsão de recursos da União por meio dos programas Periferia Viva e Cidades Resilientes e Sustentáveis, do Ministério das Cidades (MinCid). Esses investimentos têm como foco melhorar as condições de vida da população por meio de obras de drenagem urbana, regularização fundiária e moradias sustentáveis em áreas de risco situadas nos fundos de vale da bacia do Rio Meia Ponte, em Goiânia. Já na esfera privada, o Parque pretende atrair parcerias estratégicas para o desenvolvimento de módulos que aliam inovação, lazer e sustentabilidade, como o Hub de Lazer, o Parque Zoobotânico, o Parque Moveleiro, o Parque Logístico, e os núcleos de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial. (Pires Jr. *et al.*, 2025).

Mais do que uma obra urbana, o Parque Metropolitano de Goiânia representa uma visão de futuro para a cidade, um espaço que busca equilibrar desenvolvimento econômico, preservação ambiental e qualidade de vida, fortalecendo o vínculo entre as pessoas e o meio ambiente.

A Cooperação Mesorregional Metropolitana retoma as aspirações do Acordo de Paris e da Agenda 2030, que reconhecem e valorizam iniciativas de desenvolvimento sustentável realizadas por instituições públicas e privadas. Por meio desse mecanismo, projetos que contribuem para a preservação ambiental e o equilíbrio climático podem ser enquadrados na modalidade de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA²⁶. O Acordo de Paris consolidou a chamada vertente florestal, que atribui valor econômico à manutenção dos estoques naturais de carbono presentes em florestas, cerrados, campos, brejos, veredas e corpos d’água. Dessa forma, a conservação desses ecossistemas passa a gerar ativos ambientais, transformando a proteção da natureza em uma oportunidade de desenvolvimento sustentável. (Pires Jr. *et al.*, 2025).

No âmbito nacional, o PSA é reconhecido como mecanismo econômico de incentivo à conservação ambiental, baseado na remuneração de provedores mediante contratos formais,

²⁶Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais no Brasil.

com monitoramento de resultados. Em Goiás, o PSA encontra respaldo em normativa estadual própria (Lei nº 23.314/2025), e instituiu a Política Estadual de Serviços Ambientais (PESA), que estabelece diretrizes para a conservação, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas goianos, prevendo mecanismos de PSA. Na prática, Goiás já executa programas de PSA voltados à conservação do Cerrado e à proteção de mananciais, com recursos oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), demonstrando que o instrumento está integrado à estratégia estadual de governança ambiental. (Goiás, 2025).

Sem adentrar aspectos técnicos de proteção de nascentes, sistemas agroflorestais, pecuária sustentável e boas práticas agrícolas, e outros, o grande desafio para Goiás e outros estados, reside no fato de que os mecanismos de PSA configuram modelos inovadores de incentivo, de caráter permanente ou de longo prazo. Deste modo, a efetividade depende, sobretudo, do fortalecimento da capacidade institucional e da qualificação dos recursos humanos, de forma integrada entre os órgãos estaduais, os tribunais de contas, as instâncias jurídicas e a sociedade civil, pois se trata de uma política pública. Ademais, torna-se indispensável a mobilização de apoio técnico e financeiro, bem como a promoção de arranjos cooperativos voltados à estruturação e à sustentação de projetos de longo prazo, capazes de assegurar o monitoramento contínuo da efetividade real da recuperação ambiental e da melhoria da biodiversidade, a partir do uso do PSA entre prestadores de serviços ambientais e beneficiários pagadores.

Vilela (2023) explica que por se tratar de um mecanismo útil para a implementação de diferentes políticas públicas e iniciativas de desenvolvimento sustentável, conservação ambiental e inclusão social, o PSA fortalece o vínculo entre a sociedade e o meio ambiente, estimulando práticas que valorizam quem protege a natureza. Os recursos para o PSA podem vir de empresas que buscam compensar impactos ambientais, de pessoas e instituições que apoiam causas sustentáveis, de fundos públicos ou de outras parcerias.

Conforme sistematiza Vilela (2023), a operacionalização do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) envolve a identificação dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas e de seus beneficiários, seguida da valoração econômica baseada em critérios técnicos e científicos, da formalização contratual entre beneficiários, públicos ou privados, e provedores, e da implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação, que condicionam o pagamento ao cumprimento de metas previamente estabelecidas. Todavia, como se trata de um mecanismo ainda recente no ordenamento, fica evidente que sua efetividade depende da capacidade institucional, disponibilidade de dados confiáveis e custos de transação

compatíveis, sob pena de o PSA se restringir a experiências pontuais ou marcadas por assimetrias de poder e fragilidade administrativa.

Em todo caso, cabe ponderar que o projeto propõe a criação de créditos de sustentabilidade, biodiversidade, floresta e carbono, além de uma plataforma de comercialização para esses créditos. Também prevê mecanismos de compensação ambiental e a emissão de um selo de qualidade da biodiversidade, fortalecendo a economia verde e incentivando uma nova relação entre crescimento econômico e responsabilidade ambiental.

As PPPs e o PSA podem coexistir por não existir vedação jurídica, e, ainda, são instrumentos complementares quando o objetivo é viabilizar projetos urbanos-ambientais complexos, como parques lineares, recuperação de bacias hidrográficas e infraestrutura verde. A coexistência ocorre quando o contrato de PPP incorpora mecanismos de PSA como fonte de receita, incentivo e, principalmente como condicionante ambiental, assim, enquanto a PPP organiza a governança e a execução do projeto urbano-ambiental, o PSA internaliza o valor econômico da natureza, viabilizando financeiramente a sustentabilidade de longo prazo e convertendo conservação ambiental em ativo de desenvolvimento.

Na zona rural da região sul de São Paulo, por exemplo, o programa “PSA Mananciais” seleciona e paga proprietários de imóveis rurais que estão situados em áreas de proteção e recuperação de mananciais, para “remunerar a garantia da conservação dos serviços como produção de águas, proteção da biodiversidade e sistemas produtivos agrícolas ecológicos, existentes nesses imóveis” (Prefeitura de São Paulo, 2024).

A simples existência dos mecanismos de PSA impulsiona, além da preservação ambiental, a necessária regularização fundiária e a transparência de dados, como base para concessão dos incentivos, e a possível integração deste instrumento às PPPs, na escala territorial, corrobora com o ODS 17.17 da Agenda 2030 ao estruturar parcerias eficazes, multissetoriais e orientadas a resultados, capazes de internalizar o valor econômico da natureza, fortalecer a governança colaborativa e viabilizar, de forma financeiramente sustentável, projetos urbano-ambientais complexos.

Diante da complexidade dos desafios socioambientais contemporâneos, eventos climáticos extremos, perdas econômicas e impactos nas populações mais vulneráveis, além da fragilidade crescente do multilateralismo, a articulação entre PPPs e instrumentos econômicos como o PSA, podem ser utilizadas como estratégia necessária para transformar a cooperação multissetorial em capacidade real de implementação, tornando real os preceitos da Agenda 2030 e do ODS 17, dentro de um processo de otimização contínuo e com monitoramento dos

resultados.

3.5 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E O ODS 17: GOVERNANÇA E COOPERAÇÃO MULTISSETORIAL NA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030

Como descrito ao longo do texto, as diretrizes da Agenda 2030 são decorrentes da evolução histórica, marcada por diversos acordos diplomáticos, tomadas de consciências ambientais e de futuro, além de debates e estudos sobre o desenvolvimento sustentável, para além do desenvolvimento meramente econômico, que remontam a Conferência de Estocolmo, na Suíça, em 1972.

No que concerne as parcerias multissetoriais, descritas no ODS 17.17 que visa “Incentivar e promover parcerias eficazes nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias”, percebemos que a iniciativa de parceiros privados locais e internacionais não é uma novidade no Brasil, que já possui legislação consolidada sobre o tema, além do uso do mecanismo das parcerias para realização de obras de infraestruturas.

Em 2020, relatório do IPEA traçava um cenário sobre as PPPs no Brasil trazendo os seguintes dados:

Figura 12: Parcerias Público-Privadas no Brasil

Ano	Investimento em PPP	Projetos
2010	15.783.420.000	81
2011	25.638.960.000	107
2012	61.638.870.000	120
2013	23.760.220.000	98
2014	45.621.180.000	105
2015	9.555.490.000	92
2016	16.609.920.000	73
2017	6.581.500.000	23
2018	6.000.940.000	41

Fonte: IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Meta 17 – Parcerias e meios de implementação, de 2020.

Em 2024, o IPEA formulou novamente seu relatório, onde informa que a promoção da cooperação internacional e do desenvolvimento regional integrado estão destacados no objetivo estratégico 3.5 do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. O instituto informa que a “integração

sul-americana é considerada caminho fundamental e necessário para a conquista dos ODS”, o que encontra respaldo no Consenso de Brasília, documento firmado por líderes dos países da América do Sul, que reafirma a centralidade da coordenação internacional e do esforço integracionista como resposta aos desafios globais contemporâneos e aos impactos das múltiplas crises sobre o desenvolvimento sustentável, a democracia, os direitos humanos e a justiça social.

Atualmente, segundo Buss (*at al.*, 2025) a Agenda 2030 carrega valores fundamentais, no entanto, às vésperas da COP 30 os resultados efetivos sobre a efetividade das metas da Agenda 2030 no cenário brasileiro, ainda estão em desenvolvimento e as parcerias globais para o desenvolvimento são presentes, em que pese questões geopolíticas internacionais que corroboram contra uma agenda global de desenvolvimento sustentável, por parte do governo norte-americano, novos parceiros e novas possibilidades vem sendo articuladas pelo Brasil com outros parceiros globais. Ainda assim, o sistema multilateral das Nações Unidas atravessa um momento de fragilidade, o que acaba impactando diretamente a efetividade das metas estabelecidas pela Agenda 2030.

Conforme analisam Buss *et al.* (2025), o governo de Donald Trump adotou uma postura sistematicamente hostil ao multilateralismo, materializada pela retirada dos Estados Unidos de instâncias centrais da governança global, como a Organização Mundial da Saúde, o Acordo de Paris, o Conselho de Direitos Humanos da ONU e a Assistência aos Palestinos (UNRWA), bem como pela imposição de sanções ao Tribunal Penal Internacional. Os autores destacam ainda a determinação de revisar os mandatos das agências, programas e fundos das Nações Unidas à luz de uma orientação ideológica restritiva e explicitamente contrária a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Até a conclusão dessa dissertação medidas ainda mais isolacionistas e contrárias ao multilateralismo vêm sendo tomadas pelo aquele governo estadunidense, o que representa não apenas um enfraquecimento dos mecanismos de cooperação internacional, mas também uma ruptura com os consensos mínimos necessários à coordenação global em temas como saúde, clima, direitos humanos e desenvolvimento sustentável, evidenciando a fragilidade dos ODS diante de mudanças políticas nacionais e reforçando a necessidade de arranjos multilaterais mais resilientes e descentralizados.

Não obstante a atuação limitante do governo norte-americano para as parcerias globais, o Brasil tem buscado novos parceiros, reforçando a cooperação para o desenvolvimento e comércio junto à China, Mercosul, União Europeia, e outros.

Enquanto as parcerias mundiais se reorganizam, no cenário global, no mesmo sentido já observa a atualização do IX Relatório Luz da sociedade civil sobre a Agenda 2030 (2025), que “testemunhamos a obscena intensificação de conflitos e desigualdades por todo o mundo a dilacerar os pactos civilizatórios” que reduzem significativamente o multilateralismo e reduzem o papel da Organização das Nações Unidas (ONU). Neste cenário, novos parceiros globais, blocos regionais, instituições acadêmicas e a sociedade civil, precisam transformar consensos políticos, como os firmados pelos ODSs, em ações concretas que tornem viável a Agenda 2030. Assim, o ODS 17, que propõe o fortalecimento das parcerias para o desenvolvimento sustentável, ganha um significado ainda mais profundo. Ele não trata apenas de unir governos e instituições, mas de reconstruir a confiança entre os povos, reafirmar o diálogo e fortalecer a solidariedade internacional. A cooperação, nesse sentido, torna-se uma forma de resistência e de esperança frente aos desafios globais.

Ainda assim, segundo informações do IX Relatório Luz da sociedade civil sobre a Agenda 2030 (2025, p. 136), “a meta 17.17 segue pelo segundo ano em progresso satisfatório. Houve crescimento de 59,2% no número de contratos de parceria público-privada, um total de 2.016 projetos dos quais 515 iniciaram em 2024”.

Figura 13: Desembolsos do BNDES para a Agenda 2030 relativos ao ODS 17 (em bilhões de reais).



Fonte: IX Relatório Luz da sociedade civil sobre a Agenda 2030 (2025, p. 137)

A organização informa que mais de dois terços de todos os projetos de PPP no país são feitos por governos locais e que o governo federal também vem ampliando parcerias com a sociedade civil organizada, através de contribuições, incentivos, e contratos de gestão para projetos em diversas categorias. Em 2024, repassou R\$ 17,818 bilhões para entidades sem fins lucrativos, um crescimento de 18,5% sobre o valor do ano anterior. Interessante notar que R\$ 5

bilhões foram para contratos de gestão de serviços, ampliando o alcance e reconhecimento da capilaridade de organizações não governamentais na implementação de serviços estabelecidos em políticas públicas para as populações em situação de vulnerabilidade. (IX Relatório Luz da sociedade civil sobre a Agenda 2030, 2025)

Em Goiás, o uso das PPPs como instrumento de efetivação da ODS 17.17, da Agenda 2030, tendo como escopo a futura implementação do projeto Parque Metropolitano de Goiânia, se apresenta como uma tentativa concreta de unir esforços entre o poder público e a iniciativa privada em prol de um projeto urbano sustentável e que envolve inúmeros agentes e incentivos. Essa experiência reflete, em escala regional, os valores e princípios do ODS 17, mostrando que o desenvolvimento sustentável só é possível quando há colaboração, corresponsabilidade e compromisso coletivo.

Para Audy, *et al.* (2022, p. 150), os “ecossistemas de inovação precisam de uma transformação urbana, econômica e social” e os agentes da quádrupla hélice (governo, universidade, indústria e sociedade) são os fomentadores destes sistemas de revitalização das cidades.

As ressalvas sobre as fragilidades das PPPs, como instrumentos de efetivação da Agenda 2030, encontram-se na necessidade de fortalecer a transparência, ampliar a participação social, de modo que os resultados gerem benefícios reais para a população. Compreender essa experiência é essencial para perceber que as metas globais da Agenda 2030 são tão grandes e desafiadoras quanto as realidades locais, estaduais ou federais. É nesse diálogo entre o global e o local que se constrói o verdadeiro sentido do desenvolvimento sustentável.

A articulação dos ODS ao ciclo PPA–LDO–LOA aparece aqui como critério de coerência entre metas e execução orçamentária, conforme a leitura de Nardone (2023) sobre o PPA como peça diretiva de políticas interligadas e intersetoriais, e conforme os materiais do IPEA (2018; 2024) que operacionalizam avaliação ex ante, arranjos institucionais e a integração da cooperação internacional no PPA 2024–2027. Ao aliar a dimensão geopolítica e os limites do multilateralismo, a análise qualifica a incerteza na implementação com base em Buss *et al.* (2025) e no Relatório Luz (2025). O quadro resultante indica avanços seletivos que apesar de estagnações e retrocessos em várias metas, a 17.17 mostra tendência positiva, com crescimento de 59,2% em contratos de PPP e expansão de parcerias com entes subnacionais e sociedade civil.

No plano normativo-institucional, as PPPs são tomadas como instrumentos de governança para agendas complexas em virtude de seu desenho jurídico e de sua aderência à

disciplina fiscal. A literatura sustenta esse enquadramento em que Sundfeld (2011) detalha disposições contratuais e usos típicos, Bertulucci (2022) descreve a reconfiguração do papel estatal desde as reformas dos anos 1990, com ampliação das funções regulatórias e da coordenação público-privada. Nessa moldura, as PPPs não figuram como fim em si, mas como meios de viabilização de entregas públicas em saneamento, mobilidade, energia e equipamentos sociais.

A evidência recente consolida o recorte regional e justifica a ênfase em escalas subnacionais. O Infrascopes 2023/24 (BID) posiciona o Brasil na liderança latino-americana em ambiente para PPPs; a base PPI do Banco Mundial registra, entre 2022 e 2023, 108 projetos e US\$ 29,772 bilhões mobilizados, com maior concentração em transporte, água/esgoto e eletricidade (Banco Mundial, 2025). O Relatório Luz (2025) acrescenta que mais de dois terços das PPPs são executadas por governos locais, evidência que sustenta a análise de iniciativas em Goiás caso de Goiânia Cidades Eficientes e da carteira estadual de concessões/PPPs em coordenação com programas federais como o Novo PAC Seleções.

Para integrar instrumentos econômico-regulatórios a pactos socioterritoriais, a noção de ecossistemas de inovação e a quádrupla hélice (governo–universidade–indústria–sociedade) oferece a gramática operacional. Audy *et al.* (2022) demonstram que transformações urbanas dependem de cooperação estruturada, dados abertos, métricas socioambientais e participação. Nessa chave, PSA e soluções baseadas na natureza vinculam conservação a ativos ambientais e a receitas de longo prazo, como discutem Vilela (2023) e os relatórios técnicos do Parque Metropolitano de Goiânia (Pires Jr. *et al.*, 2025). Essa base sustenta o avanço para o contexto regional (3.2) e para o desenho do projeto (3.3), preservando a coerência entre marco normativo, evidência empírica e estratégia territorial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação analisou o desenvolvimento enquanto mecanismo em constante evolução e superação de seus paradigmas tradicionais, culminando na percepção atual de que o desenvolvimento humano e o desenvolvimento endógeno são centrais, e que a renda e o crescimento econômico são instrumentos para o desenvolvimento regional e para a expansão das liberdades e das capacidades humanas, com aproveitamento das potencialidades locais e da coordenação de processos inovadores voltados à transformação social. Nesse contexto, apresenta-se o uso das Parcerias Público-Privadas (PPPs) como instrumentos de governança para o desenvolvimento sustentável, à luz do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17 (ODS 17), especialmente da meta 17.17, que trata do fortalecimento de parcerias eficazes, multissetoriais e orientadas a resultados, tomando como objeto empírico o Projeto Parque Metropolitano de Goiânia. A análise foi realizada dentro da compreensão de que o debate sobre sustentabilidade urbana e governança regional não pode ser dissociado do cenário global contemporâneo, marcado por instabilidade geopolítica, crises climáticas sistêmicas, enfraquecimento progressivo das instituições multilaterais e formação de novas alianças.

Em dezembro de 2025, o Acordo de Paris comemorou 10 anos de existência, oferecendo ao mundo uma nova perspectiva sobre a transição energética, a redução da ação antrópica sobre o meio ambiente, e fazendo os pares refletirem sobre a efetividade das novas políticas de sustentabilidade. No mesmo ano, realizamos no Brasil a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), com a expectativa de apresentar avanços nos compromissos historicamente firmados. No entanto, a realidade climática e as divisões geopolíticas limitaram o alcance de avanços fáticos, embora seja evidente que os países queiram e necessitem continuar trabalhando juntos na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

A realidade das mudanças climáticas, associada ao crescimento urbano e à intensificação dos padrões de consumo, contrasta com a finitude dos recursos naturais, ameaçando a manutenção da vida, o abastecimento desses recursos e, por sua vez, a própria cadeia de produção e consumo. Esse cenário deixa clara a necessidade de se reorganizar os modos de vida, de produção e de consumo sob bases responsáveis e sustentáveis, ao mesmo tempo em que combatemos as desigualdades econômico-sociais, como condição para a garantia do bem-estar e da sobrevivência da humanidade. A missão da humanidade contemporânea não é fácil e o grande desafio da nossa era consiste em compatibilizar esses fatores no âmbito de uma lógica de mercado que se pretende sustentável. Entretanto, o que se verifica, em muitos

casos, é a predominância de discursos bem articulados, agendas e pactos institucionais que permanecem no plano retórico, resultando em práticas superficiais e de baixa efetividade na geração de resultados reais e incompatíveis com a urgência que precisamos.

Ao longo da discussão, os resultados do estudo indicam que a Agenda 2030, embora ainda formalmente adotada como referência normativa global, atua em um contexto de esvaziamento político, fragmentação institucional e redução da cooperação internacional efetiva. A ONU, enquanto principal instância de coordenação global, enfrenta crises crescentes de limitações operacionais e políticas, decorrentes da redução de financiamento, da ampliação de conflitos armados não resolvidos e do avanço de agendas nacionais que relativizam compromissos ambientais e sociais globais.

Nesse cenário, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) passaram a operar, em alguns contextos, mais como marcos alegóricos e retóricos do que como instrumentos efetivos de coordenação internacional. O ODS 17, concebido como eixo estruturante e fomentador da Agenda 2030, ao articular financiamento, cooperação e governança, revela-se particularmente fragilizado, uma vez que depende, em sua essência, da existência de um multilateralismo ativo, cooperativo e politicamente legitimado, condições frágeis no atual sistema internacional. A solução que vem sendo adotada, e que marca uma reconfiguração positiva do cenário de parcerias para o alcance da eficiência e sustentabilidade, consubstancia-se no aproveitamento das capacidades de financiamento e governança locais, associada à busca de novos parceiros internacionais, empresas, governos, universidades e sociedade civil organizada, como estratégias para a concretização e implementação dos indicadores da Agenda 2030. Esse movimento de reestruturação e parcerias multissetoriais reflete de um esforço para tornar as parcerias mais ágeis, transparentes e alinhadas às exigências de um cenário econômico desafiador.

Conforme demonstrado ao longo da dissertação, a efetivação dessas parcerias para o desenvolvimento, especialmente em projetos de elevado valor, longa durabilidade e alta complexidade, pode se dar por meio das Parcerias Público-Privadas (PPPs). A lei de PPPs (Lei nº 11.079/2004) já tem mais de 20 anos de vigência, representa um aprimoramento da Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995), mais antiga, e configura-se como um dos principais mecanismos contratuais para viabilização de projetos estruturantes no Brasil e financeiramente vantajoso às partes, de modo que temos grandes projetos de impacto territorial realizados com base na lei de PPPs. Por onde passamos todos os dias, há exemplos das obras de mobilidade urbana, como o metrô de São Paulo, rodovias estratégicas (BR-163/MT, Via Dutra - Br-116/RJ),

duplicação viária (GO-080), infraestrutura urbana (viadutos e aeroportos), saneamento, equipamentos públicos essenciais, como o Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (Hugol), em Goiânia, bem como a atual requalificação do Complexo Serra Dourada como “*hub* de entretenimento”, em fase de licitação.

Os exemplos demonstram que a infraestrutura exerce um efeito multiplicador sobre a economia e o desenvolvimento sustentável, reduzindo desigualdade sociais. Em especial, na gestão e implementação de parques lineares e revitalização de mananciais hídricos, sua integração à dinâmica das cidades, com infraestruturas voltadas ao lazer, à cultura, à capacitação e aos equipamentos públicos, ao mesmo tempo, que preservam ou recuperam as áreas degradadas ou vulneráveis, eleva os parques, da condição de despesa orçamentária, para a de vetores do desenvolvimento local e de valorização ambiental, sendo, inclusive, fontes de rendas, de otimização da qualidade de vida e fomentadores de governança para o meio ambiente, turismo e economia, bem como, na geração de valor verde agregável. Assim, compreendendo os parques lineares e a recuperação de espaços verdes como políticas públicas, que de fato são, voltadas à valorização da qualidade de vida das pessoas e fomentador de melhorias ambientais, as PPPs sustentáveis se adequam perfeitamente aos moldes pensados na Agenda 2030, ODS 17.

A análise do Projeto Parque Metropolitano de Goiânia revela que o alinhamento ao ODS 17 ocorre, predominantemente, em nível declaratório, sem que se observem, até o momento, mecanismos institucionais capazes de assegurar governança colaborativa substantiva, transparência decisória e participação social contínua. Isso decorre do fato de ser um projeto inicial, que não cumpriu as fases suficientes de maturação institucional, cuja consolidação possivelmente levará muitos anos e sucessivas etapas para ser constituído de fato. Contudo, a constatação reforça uma crítica central desta dissertação sobre o risco de instrumentalização do ODS 17, como discurso legitimador de projetos de gestão territorial, sem promoção mudanças estruturais na forma de governar o espaço urbano e ambiental. Como descrito, o projeto Parque Metropolitano de Goiânia prevê a despoluição dos rios e a proteção das matas ciliares no eixo que conecta Goiânia, Anápolis e Brasília; o reassentamento de populações que vivem em áreas de risco de inundação às margens do Rio Meia Ponte, em especial na região da Vila Roriz; e a implementação de áreas de entretenimento e do uso sustentável da região para geração de emprego e renda.

A estruturação do projeto por meio de PPPs, defendida nessa dissertação, apresenta-se como instrumento efetivo potencial, seguindo exemplos de outras regiões do Brasil e do mundo em projetos similares, pois possuímos uma legislação incentivadora, potenciais parceiros e

sociedade civil interessados na composição de arranjos formais de cooperação, contendo mecanismos de responsabilização, metas atingíveis e compartilhamento de riscos, capazes de transformar o projeto, ainda retórico e complexo, em resultados efetivos alinhados à meta 17.17 da Agenda 2030.

As limitações do estudo concentram-se na impossibilidade de análise empírica da implementação do Projeto Parque Metropolitano de Goiânia. A inexistência, até o presente momento, de dados empíricos sistematizados inviabiliza a realização de uma avaliação quantitativa consistente. Contudo, a dissertação alerta que a adoção de PPPs em projetos ambientais complexos, como parques lineares e recuperação de bacias hidrográficas, se desvinculadas de mecanismos de controle, pode aprofundar processos de financeirização da natureza e mercantilização do território. Segundo Martins e Dias (2025), a implantação do Parque Linear da Nova Doca, em Belém, no contexto da preparação para a COP-30, expressou uma lógica de “cidade vitrine”, típica do urbanismo de megaeventos, na qual investimentos urbanos se concentram em áreas de maior visibilidade política e simbólica, sem benefícios para as necessidades urbanas da população. Dessa forma, a pesquisa questiona se as PPPs representariam, por si só, uma resposta adequada à crise ambiental urbana, e responde que, pelo contrário, as evidências existem para corroborar que as PPPs são instrumentos politicamente situados, cuja capacidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável não são soltas, mas dependem da presença do Estado, forte, regulador e fiscalizador.

Nesse sentido, a dissertação contribui em demonstrar que as PPPs não constituem um fim em si mesmas, mas instrumentos sólidos e condicionados à capacidade estatal de planejamento, regulação e fiscalização, através de suas instituições, que atuem sobre lógicas estritamente mercantis. Além disso, no aspecto prático, o estudo contribui ao alertar gestores públicos para os limites do uso das PPPs como substitutas de políticas públicas estruturantes. Projetos como o Parque Metropolitano de Goiânia demandam arranjos institucionais integrados, oitiva da sociedade e ampla divulgação, para que o ODS 17.17 seja operacionalizado por cláusulas contratuais, indicadores verificáveis e governança compartilhada.

A pesquisa também demonstra que a articulação entre PPPs e instrumentos como o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) pode mitigar parte dos riscos associados à financeirização da gestão ambiental, desde que integrada a uma estratégia pública orientada pela função socioambiental da cidade e pelo interesse coletivo. O Estado de Goiás possui um

programa de PSA, denominado “Cerrado em Pé”, para remunerar a conservação da vegetação nativa nos municípios, o que pode ser utilizado como exemplo em outras aplicações similares.

No campo científico, esta dissertação contribui ao inserir o debate sobre PPPs ambientais no interior de uma crítica mais ampla ao modelo contemporâneo de desenvolvimento e à crise do multilateralismo. Ao tensionar o papel da ONU, da Agenda 2030 e do ODS 17, o trabalho afasta-se de abordagens normativas ou tecnocráticas e reforça a necessidade de compreender as PPPs como instrumentos de governança inseridos em um sistema internacional e nacional em transformação, inclusive enfrentando momentos de retração e dúvidas.

Recomenda-se que pesquisas futuras aprofundem a análise empírica de PPPs ambientais em contextos de crise do multilateralismo, um tema muito interessante e necessário, pois estamos vivenciando um momento histórico de grandes transformações nas relações de parcerias, além de desafios nunca enfrentados com relação as crises climáticas e suas consequências para o bem-estar humano. Assim, as futuras pesquisas têm espaço para investigar se os instrumentos à disposição das instituições, têm operado como mecanismos de transformação ou como estratégias adaptativas diante do esvaziamento da cooperação internacional. Estudos comparativos entre diferentes países e dentro dos níveis de governo de um país continental como o Brasil, podem contribuir para avaliar se o ODS 17 continuará sendo relevante ou se será progressivamente absorvido como retórica de legitimação de práticas tradicionais de desenvolvimento.

Por fim, cabe recuperar uma reflexão que, de forma simples, impulsionou o início desta pesquisa e orientou sua escolha temática em torno da sustentabilidade. Proferida durante a 1ª Cúpula Judicial Ambiental da Amazônia, realizada em Belém (PA), em 2023, a então Ministra do Meio Ambiente do Brasil, Marina Silva, sintetizou de forma contundente nosso dilema contemporâneo ao afirmar que “não há como o acesso absoluto aos recursos naturais permitir a sustentação da vida na Terra”. Tal afirmação reforça a urgência e a necessidade de repensar os modelos de desenvolvimento, governança e apropriação dos recursos naturais, fundamento presente na construção analítica desta dissertação. Ainda, na apresentação do IX Relatório Luz da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (2025) restou constatada a crise de efetividade de muitas metas da Agenda 2030, que, mesmo com reiterados compromissos formais, não se tornaram efetivas, deixando claro que não precisamos de novas agendas, mas sim de apresentação de resultados, consciência ambiental e social coletivas, e viabilização financeira

de projetos capazes de transformar diretrizes normativas em resultados concretos, socialmente justos e ambientalmente sustentáveis.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

ALVES, José Eustáquio Diniz. A sociedade dividida e a natureza destruída. Instituto Humanitas Unisinos – IHU, 06 jan. 2022. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/615694-a-sociedade-dividida-e-a-natureza-destruida-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves>. Acesso em: 06 mar. 2025.

AMARO, Rogério Roque. Desenvolvimento — um conceito ultrapassado ou em renovação? Da teoria à prática e da prática à teoria. Cadernos de Estudos Africanos, n. 4, 2003. Disponível em: <http://journals.openedition.org/cea/1573>. DOI: 10.4000/cea.1573. Acesso em: 10 jan. 2025.

ARAÚJO, Marcelo Miguel de; JUNIOR, Adhahil Pereira; CARDOSO, Fernando Leite; GOMES, Antônio José Ferreira. Desenvolvimento sustentável na cidade de Goiânia: reflexões sobre ações práticas. Educação, v. 29, n. 140, 30 nov. 2024. DOI: 10.69849/revistafth102412061710. Acesso em: 10 jan. 2025.

AUDY, Jorge Luís N. *et al.* As cidades e o futuro: modelo de pacto de inovação. Porto Alegre: Bookman, 2022.

BAZZANELLA, S. L.; GODOI, C. N.; MARCHESAN, J.; STOMPOROSKI, A. A. Desenvolvimento: conceito ou ideologia? v. 10, n. 1, jan.–abr. 2022, p. 57–79. DOI: <http://dx.doi.org/10.51861/ded.dmvdo.1.005>. Acesso em: 07 jan. 2025.

BELLINGIERI, Júlio César. Teorias do desenvolvimento regional e local: uma revisão bibliográfica. Revista de Desenvolvimento Econômico, v. 39, p. 6, 2017. DOI: 10.21452/rde.v2i37.4678.

BERTULUCCI, M. L. O efeito da ideologia e do ciclo eleitoral no processo de celebração das parcerias público-privadas no Brasil da Nova República. 2022. Tese (Doutoramento) — Iscte – Instituto Universitário de Lisboa. Repositório Iscte. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10071/28786>. Acesso em: 08 out. 2025.

BERTULUCCI, Maria Luísa. O efeito da ideologia e do ciclo eleitoral no processo de celebração das parcerias público-privadas no Brasil da Nova República. Instituto Universitário de Lisboa – ISCTE, 2023. Disponível em: <https://www.iscte-iul.pt/tese/14003>. Acesso em: 02 out. 2024.

BICUDO, M. A. V.; COSTA, A. P. Leituras em pesquisa qualitativa. São Paulo: Livraria da Física, 2019.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante. Brasília: Ipea, 2018. v. 1, 192 p. ISBN 978-85-7811-319-3. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/153743_analise-ex-ante_web_novo.pdf/view. Acesso em: 26 jul. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas (PPPs).

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Código Florestal.

BRASIL. Lei nº 14.802, de jan. 2024. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Acordos assinados pelo setor privado e por entes públicos brasileiros por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à República Popular da China. Nota à Imprensa n. 132, 14 abr. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/acordos-assinados-pelo-setor-privado-e-por-entes-publicos-brasileiros-por-ocasio-da-visita-do-presidente-luiz-inacio-lula-da-silva-a-republica-popular-da-china. Acesso em: 23 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Planejamento Orientado à Agenda 2030. Brasília: Secretaria Nacional de Planejamento/MPO, 2024. 316 p. (Série Planejamento Nacional). Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/planejamento-orientado-a-agenda-2030.pdf. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Acordos assinados pelo setor privado e por entes públicos brasileiros por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à República Popular da China. Nota à Imprensa, 14 abr. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/acordos-assinados-pelo-setor-privado-e-por-entes-publicos-brasileiros-por-ocasio-da-visita-do-presidente-luiz-inacio-lula-da-silva-a-republica-popular-da-china. Acesso em: 10 jan. 2026.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Do Iseb e da Cepal à teoria da dependência. In: TOLEDO, Caio Navarro de (org.). *Intelectuais e Política no Brasil: A Experiência do ISEB*. São Paulo: Editora Revan, 2005. p. 201–232. Disponível em: <https://www.bresserpereira.org.br/index.php/social-theory-and-capitalism/dependency-theory/7972-1534>. Acesso em: 23 jan. 2025.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Ignacy Sachs e a nave espacial Terra. *Revista de Economia Política*, v. 33, n. 2 (131), p. 360–366, abr./jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/FBrbDXF7yvbhySx5cBRyR8K/>. Acesso em: 23 jan. 2025.

BUSS, Paulo M.; ALCÁZAR, Santiago. O mundo precisa apoiar o multilateralismo e retomar a Agenda 2030. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Estratégicos, Fundação Oswaldo Cruz, 19

mar. 2025. Disponível em: https://cee.fiocruz.br/?q=mundo-precisa-apoiar-o-multilateralismo-e-retomar-a-Agenda-2030#_ftn5. Acesso em: 23 out. 2025.

CAMPOS, Marilene de Souza; SILVA, Lara Luíza; VIEIRA, Laís Barbosa; GUIMARÃES, Sinara. Controle social e produção de políticas através de contratos: Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais e São Paulo no período 2005–2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-2311.299.97769>. Acesso em: 11 jun. 2024.

CARPENEDO, Ernani Busanelo; MOREIRA, Bruno César de Melo. Arranjos produtivos locais, inovações e políticas de desenvolvimento regional no Brasil. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), 2011.

CASA CIVIL da Presidência da República. Cidades Sustentáveis e Resilientes. Portal gov.br, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes>. Acesso em: 20 set. 2025.

CASSIOLATO, José Eduardo; LASTRES, Helena Maria Martins. Sistemas de inovação e desenvolvimento: as implicações de política. São Paulo em Perspectiva, v. 19, n. 1, p. 34–45, jan./mar. 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-88392005000100003>. Acesso em: 13 jan. 2025.

CASTRO, J. M.; REZENDE, S. F. L. Validade e confiabilidade de estudos de casos qualitativos em gestão publicados em periódicos nacionais. Organizações em Contexto, v. 14, n. 28, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/325976271_Validade_e_Confiabilidade_de_Estudos_de_Casos_Qualitativos_em_Gestao_Publicados_em_Periodicos_Nacionais. Acesso em: 23 jul. 2025.

CITY OF CHICAGO. The 606 Annual Update. Chicago, 2015. <https://aiph.org/green-city-case-studies/chicago-usa-606/> Acesso em: 10 dez. 2025.

CITY OF MELBOURNE. Southbank Promenade Renewal Plan. Melbourne, 2014. <https://participate.melbourne.vic.gov.au/emerging-tech-testbed/southbank-promenade-1/concept-plan> Acesso em: 10 dez. 2025.

CITY OF NEW YORK. High Line Maintenance and Operations Report. New York, 2014. <https://www.thehighline.org/history/> Acesso em: 10 dez. 2025.

CITY OF TORONTO. The Bentway Framework. Toronto, 2018. <https://thebentway.ca/about/> Acesso em: 10 dez. 2025.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Nosso futuro comum. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991. Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/nosso-futuro-comum-relatorio/>. Acesso em: 02 fev. 2025.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). O Brasil das PPPs municipais – um retrato inédito da capacidade local: CNM, 2025. Disponível em: <https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/15871>. Acesso em: 15 nov. 2025.

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL. Quem somos. Disponível em: <https://brasilcentral.gov.br/o-consorcio/quem-somos/>. Acesso em: 23 jan. 2025.

CORREIA, Salatiel Pedrosa Soares. A construção de Goiás: ensaio de desenvolvimento político e regional. 3. ed. Goiânia: Editora Tallento, 2019. ISBN 85-7103-336-6.

COSCARELLI, Bruno; PEREIRA, Bruno; NAVES, Guilherme; REIS, Rodrigo. Guia prático para estruturação de programas e projetos de PPP. Radar PPP, 2014. Disponível em: <https://radarppp.com/biblioteca/guia-pratico-para-estruturacao-de-programas-e-projetos-de-ppp/>. Acesso em: 23 set. 2025.

DIANA, J. Quais as diferenças entre pesquisa descritiva, exploratória e explicativa. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.diferenca.com/>. Acesso em: 20 set. 2025.

ECONOMIST IMPACT. Infrascopes 2023/24: Evaluating the environment for public-private partnerships in Latin America and the Caribbean. New York, NY, 2024. Disponível em: https://impact.economist.com/new-globalisation/infrascopes-2024/downloads/Economist_Impact_Infrascopes_2024_Report_ENG.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.

ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Caracterização da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte. Disponível em: <https://goias.gov.br/meioambiente/cimehgo-bacia/>. Acesso em: 05 ago. 2025.

ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Plano de Bacias dos Afluentes do Paranaíba do Estado de Goiás – Diagnóstico da UGRH do Rio Meia Ponte (Produto 2), versão 7.0, 2021. Disponível em: <http://pbapgo.meioambiente.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/RT-02-Diagnostico-UGRH-Rio-Meia-Ponte-V7.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2025.

ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Programa de Concessão das Unidades de Conservação da Semad, 2024. Disponível em: <https://goias.gov.br/meioambiente/concessao-de-parques/>. Acesso em: 05 jan. 2026.

FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS. Projeto Goiás Cidades Eficientes. 2023. Disponível em: <https://fgm-go.org.br/fgm-realiza-reuniao-sobre-projeto-goias-cidades-eficientes-com-municipios-do-cidernorte/>. Acesso em: 12 maio 2025.

FERREIRA, B.; RAPOSO, R. Evolução do(s) conceito(s) de desenvolvimento: um roteiro crítico. Cadernos de Estudos Africanos, n. 34, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3GiX3n3>. Acesso em: 18 dez. 2024.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra; SALOMÃO, Ivan Colangelo. O sentido histórico do desenvolvimentismo e sua atualidade. Revista de Economia Contemporânea, número especial Desenvolvimento no Século XXI, e172125, 2017. DOI: 10.1590/198055272125. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/198055272125>. Acesso em: 21 jan. 2025.

FRIENDS OF THE HIGH LINE. *Operations and Partnerships Overview*. New York, 2014. <https://www.thehighline.org/about/>. Acesso em: 10 dez. 2025

FRIEDRICH, Daniela. O parque linear como instrumento de planejamento e gestão das áreas de fundo de vale urbanas. 2007. 273 f. Dissertação (Mestrado) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

FURTADO, Celso. Introdução ao desenvolvimento: enfoque histórico-estrutural. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GARCIA, Karen. Saiba o que é o Plano Marshall e como ele recuperou a Europa após a Segunda Guerra Mundial. O Globo, Rio de Janeiro, 22 jan. 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/saiba-que-o-plano-marshall-como-ele-recuperou-europa-apos-segunda-guerra-mundial-1-24324423>. Acesso em: 18 jan. 2025.

GASPAR, Ricardo Carlos. A trajetória da economia mundial: da recuperação do pós-guerra aos desafios contemporâneos. Cadernos Metrópole, v. 17, n. 33, p. 265–296, maio 2015. DOI: 10.1590/2236-9996.2015-3312. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2015-3312>. Acesso em: 23 jan. 2025.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Governo de Goiás cria plataforma para monitoramento de investimentos no estado. Secretária-geral de Governo, 26 mar. 2025. Disponível em: <https://goias.gov.br/governo/governo-de-goias-cria-plataforma-para-monitoramento-de-investimentos-no-estado/>. Acesso em: 02 ago. 2025.

GOBIERNO DE LA CIUDAD DE MÉXICO. *Programa de Parques Lineales de la Ciudad de México*. México, 2017. <https://mexicocity.cdmx.gob.mx/venues/la-viga-park/> Acesso em: 10 dez. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Concessão do Parque Linear do Pinheiros*. São Paulo, 2023. <https://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/Projetos/Detalhes/195> Acesso em: 10 dez. 2025.

GOIÂNIA (Município). Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA. Prefeitura de Goiânia, [s.d.]. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/shtml/puama/informacoes.shtml>. Acesso em: 15 ago. 2025.

GOIÂNIA. Lei Orgânica do Município de Goiânia. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/download/legislacao/lei_organica_municipio_goiania.pdf. Acesso em: 23 ago. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA. 3ª Expedição Rio Meia Ponte encerra com números expressivos e reforça luta pela recuperação do rio. Agência Câmara Goiânia, 24 mar. 2025. Disponível em: https://www.goiania.go.leg.br/sala-de-imprensa/agencia-camara-goiania/Agencia-Camara-Goiania_noticias/3a-expedicao-rio-meia-ponte-encerra-com-numeros-expressivos-e-reforca-luta-pela-recuperacao-do-rio. Acesso em: 11 jan. 2026.

GOIÁS. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO. Mauro Rubem apresenta o Parque Metropolitano de Goiânia em audiência pública na ALEGO. Notícias dos Gabinetes, 10 dez. 2024. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias-dos-gabinetes/150526/mauro->

[rubem-apresenta-o-parque-metropolitano-de-goiania-em-audiencia-publica-na-alego](#). Acesso em: 20 abr. 2025.

GOIÁS. Lei nº 22.317, de 18 de outubro de 2023. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024–2027.

GOIÁS. Plataforma para monitoramento de investimentos no estado. 2025. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzE3NTBmZTctN2JlYi00NDNmLTgwMWUtMGQzNTA2MzlhNWVmIiwidCI6IjY3ZmQ0MzFjLWlyYWQtNDg2Ny04MWJjLWQ3NTYyMjBiNTZkNCJ9>. Acesso em: 02 set. 2025.

GOIÁS. Manual de PPPs e Concessões. Goiânia: Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – Goiás Parcerias, 2022. Disponível em: <https://goias.gov.br/goiasparcerias/wp-content/uploads/sites/37/2024/03/ManualdePPPseConcessoes.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2026.

GOIÁS. Goiás institui nova Política Estadual de Serviços Ambientais para promover práticas sustentáveis [Internet]. Sagres Online, 9 abr. 2025. Disponível em: <https://sagresonline.com.br/goias-institui-nova-politica-estadual-de-servicos-ambientais-para-promover-praticas-sustentaveis/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

GONZÁLEZ, F. E. Reflexões sobre alguns conceitos da pesquisa qualitativa. Revista Pesquisa Qualitativa, v. 8, n. 17, 2020.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. VIII Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável – Brasil. 2024. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2024/>. Acesso em: 23 jan. 2025.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. IX Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável – Brasil. 2025. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2025/09/relatorio-luz-2025.pdf>. Acesso em: 18 out. 2025.

HADDAD, Marcos Bittar; ANTUNES BARREIRA, Celene Cunha Monteiro; NACIFF, Yordana Dias das Neves; MOYSÉS, Aristides. Censo 2022: Região Metropolitana de Goiânia tem a segunda maior taxa de crescimento do país. Observatório das Metrôpoles – Boletim Semanal, n. 801, 14 set. 2023. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/boletins/censo-2022-regiao-metropolitana-de-goiania-tem-a-2a-maior-taxa-de-crescimento-do-pais/>. Acesso em: 05 ago. 2025.

HOUSTON PARKS BOARD. *Partnership Initiatives Report*. Houston, 2018. <https://houstonparksboard.org/news/> Acesso em: 10 dez. 2025.

HOBBSAWM, Eric J. Era dos Extremos: o breve século XX, 1914–1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOFFMANN, M. G.; MAIS, I.; AMAL, M. Planejamento e gestão de parques científicos e tecnológicos: uma análise comparativa. Economia Global e Gestão, v. 15, n. 3, p. 89–107, dez.

2010.

IBGE. Goiânia (GO): perfil do município. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/goiania.html>. Acesso em: 10 jan. 2026.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Agenda 2030: objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil: ODS 17: meios de implementação. Brasília: Ipea, 2024. 29 p. (Cadernos ODS, 17). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ri2024ODS17>. Acesso em: 23 jan. 2026.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Meta 17 – Parcerias e meios de implementação. 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods17.html>. Acesso em: 07 set. 2024.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Meta 17 – Parcerias e meios de implementação. 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/b9ca45a7-6844-4737-bea6-a2585b87fde4/content>. Acesso em: 07 set. 2025.

JORDÃO, Gibran. Davos 2025: os riscos globais na era dos trilionários. Revista Fórum, 25 jan. 2025. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/opinioao/2025/1/25/davos-2025-os-riscos-globais-na-era-dos-trilionarios-173004.html>. Acesso em: 23 jan. 2025.

KALIL, M. V. A. Estado subsidiário, privatizações e parcerias público-privadas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/82224/estado_subsidario_privatizacoes.pdf. Acesso em: 23 set. 2025.

KIPPING, M.; BJARNAR, O. (Eds.). The americanisation of European business: the Marshall Plan and the transfer of U.S. management models. London: Routledge, 1998.

LASSANCE, Antônio. O Plano Marshall: uma abordagem atual à formulação, ao desenho e à coordenação de políticas públicas e programas governamentais. Texto para Discussão, n. 2661, Ipea, Brasília, 2021. DOI: <https://doi.org/10.38116/td2661> Acesso em: 23 jan. 2025.

LAVALL, Tuana Paula; OLSSON, Giovanni. Governança global e o desenvolvimento na sua pluridimensionalidade: um olhar sobre a Agenda 2030 das Nações. Revista Direito e Desenvolvimento. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/990/629>. Acesso em: 07 set. 2024.

LIMA, Ana Carolina da Cruz; SIMÕES, Rodrigo Ferreira. Teorias clássicas do desenvolvimento regional e suas implicações de política econômica: o caso do Brasil. Revista de Desenvolvimento Econômico, v. 12, n. 21, 2010. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/878>. Acesso em: 23 jan. 2025.

LIMA, Jandir Ferrera de. Diálogos sobre ciência do desenvolvimento regional: entrevista com o Doutor Jandir Ferrera de Lima. DRd – Desenvolvimento Regional em Debate, v. 12, n. ed. esp. 3, p. 40–46, 2022. DOI: 10.24302/drd.v12ied.esp.3.4290. Disponível em:

<https://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/4290>. Acesso em: 25 jan. 2025.

LIMA, Valdivino Borges de. A espacialidade da indústria em Goiás: a nova “marcha para o oeste” — o exemplo de Catalão. 2015. 203 f. Tese (Doutorado em Geografia) — Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.

MARTINS, Yasmin Siqueira; DIAS, Daniella Maria dos Santos. *Entre a cidade vitrine e a cidade real: o Parque Linear da Nova Doca e as contradições do urbanismo de megaeventos em Belém (COP-30)*. ARACÊ, São José dos Pinhais, v. 7, n. 10, p. e9291, out. 2025. DOI: 10.56238/arev7n10-254. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/9291/11123>. Acesso em: 1 jan. 2026.

MELO, Vico. O desenvolvimento como lógica colonial: Celso Furtado e a construção de um pensamento alternativo a partir do Sul Global. Oikos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 40–50, 2022. Disponível em: <http://www.revistaoikos.org>. Acesso em: 23 jan. 2025.

MELLO, P.; SERRA, M. Orquestrando parques tecnológicos como política pública para o desenvolvimento econômico regional: uma avaliação do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação. Revista Brasileira de Inovação, Campinas, v. 22, e022001, p. 1–33, 2023.

MEYER, Bernardo. Parcerias público-privadas: uma estratégia governamental. 1. ed. São Paulo: Actual, 2021.

MILARÉ, Edis. Direito do ambiente. 9. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Acordo de Paris. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/acordo-de-paris.html>. Acesso em: 23 jan. 2025.

MORA, Natalia Mayorga. Experiências de parques lineares no Brasil: espaços multifuncionais com o potencial de oferecer alternativas a problemas de drenagem e águas urbanas. Nota técnica IDB-TN-518. Washington, D.C.: BID, jul. 2013. Disponível em: <file:///C:/...>. Acesso em: 05 jun. 2024.

MUNHOZ, Leonardo. 2º mandato de Trump e impactos sobre o meio ambiente. Fundação Getúlio Vargas, Agroanalysis, v. 45, n. 0, 2025. Disponível em: https://www18.fgv.br/mailling/2025/Presidencia/FGV_Agro/Agroanalysis_marco/. Acesso em: 27 abr. 2025.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 05 maio 2024.

NARDONE, José Paulo. A assimilação dos ODS, da Agenda 2030, pelos municípios brasileiros. Cadernos, v. 1, n. 11, p. 107–128, ago. 2023. ISSN 2595-2412. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/epcp/cadernos/index.php/CM/article/view/253>. Acesso em: 15 maio 2025.

OLIVEIRA, Sérgio Paulo de; OLIVEIRA, Gilson Batista de. Capitalismo e meio ambiente: uma equação possível? Revista Observatório de las Ciencias Sociales en Iberoamérica, v. 3, n.

18, jan. 2022, p. 141–156. Disponível em: <https://www.eumed.net/es/revistas/observatorio-de-las-ciencias-sociales-en-iberoamerica/ocsi-enero-22/capitalismo-meioambiente>. Acesso em: 15 jan. 2025.

PARQUE METROPOLITANO DE GOIÂNIA. Portal institucional. Disponível em: <https://www.parquemetropolitano.goiania.br/>. Acesso em: 05 jun. 2024.

PEREIRA, José Maria Dias. Uma breve história do desenvolvimentismo no Brasil. Cadernos do Desenvolvimento, v. 6, n. 9, p. 121–141, jul./dez. 2011. Disponível em: https://www.centrocelsofurtado.org.br/arquivos/image/201906171334010.CD9_artigo_5.pdf. Acesso em: 21 jan. 2025.

PIRES JUNIOR, Osmar *et al.* Relatório atualizado: Projeto Parque Metropolitano – Eixo Estratégico Mesorregional Goiânia–Anápolis–Brasília. Goiânia, mar. 2025.

POTT, Crisla Maciel; ESTRELA, Carina Costa. Histórico ambiental: desastres ambientais e o despertar de um novo pensamento. Estudos Avançados, v. 31, n. 89, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-40142017.31890021>. Acesso em: 23 jan. 2025.

PORTER, Michael E. Competição: estratégias competitivas essenciais. Rio de Janeiro: Campus, 1999. p. 167–208. Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Plano de Parques e Áreas Verdes. Belo Horizonte, 2020. <https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/plano-municipal-de-arborizacao-urbana>. Acesso em: 10 dez. 2025.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. *Concessão da Orla do Guaíba – Edital e Contrato*. Porto Alegre, 2022. <https://prefeitura.poa.br/smp/trecho-2-da-orla-do-guaiba>. Acesso em: 10 dez. 2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Municípios são pagos por serviços prestados ao Meio Ambiente: PSA Mananciais valoriza conservação de água e biodiversidade. São Paulo, 20 mar. 2024. Disponível em: <https://prefeitura.sp.gov.br/w/noticia/municipes-sao-pagos-por-servicos-prestados-ao-meio-ambiente/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). PNUD firma acordo com Consórcio Brasil Central para disseminação da Agenda 2030. PNUD Brasil, 15 mar. 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/news/pnud-firma-acordo-com-consorcio-brasil-central-para-disseminacao-da-agenda-2030>. Acesso em: 23 jan. 2025.

RADAR PPP. Empresa privada brasileira que presta informações sobre o mercado nacional de PPPs e concessões. Disponível em: <https://radarppp.com/>. Acesso em: 15 set. 2024.

RADAR PPP. Material para leitura: Regional Centro-Oeste – Concessões e Parcerias. 2015. Disponível em: <https://radarppp.com/wp-content/uploads/201510-paper-cbic-regiao-centro-oeste.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2024.

RADAR PPP. Material para leitura: Seminário de Melhores Práticas em PPPs. 2016. Disponível em: <https://radarppp.com/wp-content/uploads/201603-material-de-leitura-seminario-ppp->

[uk.pdf](#). Acesso em: 16 jun. 2024.

RELATÓRIO atualizado em 31 de janeiro de 2024 sobre o projeto “Parque Metropolitano de Goiânia”. Disponível em: https://www.parquemetropolitano.goiania.br/conteudo_pdf/aapm.pdf. Acesso em: 05 jun. 2024.

RIBEIRO, Fernando da Silva; OLIVEIRA, Maria de Fátima; VILA VERDE, Giuliana. A Cidade e o Rio: Entre a preservação e o descaso com o Meia Ponte em Goiânia (1933-2020). *Faces da História, [S. l.]*, v. 8, n. 1, p. 70–92, 2021. Disponível em: <https://seer.assis.unesp.br/index.php/facesdahistoria/article/view/1975>. Acesso em: 11 jan. 2026.

RIBEIRO, Fernando da Silva. Quando a cidade encontra o rio, o rio se perde: Goiânia e o rio Meia Ponte (1933-2020). 155 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais e Humanidades) – Programa de Pós-Graduação Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (TECCER), Universidade Estadual de Goiás, Anápolis, 2021. Disponível em: https://www.bdt.ueg.br/bitstream/tede/700/2/DISSERTA%C3%87%C3%83O_FERNANDO_DA_SILVA_RIBEIRO.pdf. Acesso em: 11 jan. 2026.

RIOS, K. C. R. C. *et al.* Caracterização exploratória-espacial da bacia hidrográfica do Ribeirão João Leite/Goiás. *Holos Environment*, v. 13, n. 2, p. 175–187, 2013. DOI: 10.14295/holos.v13i2.6353. Disponível em: <https://www.cea-unesp.org.br/holos/article/view/6353>. Acesso em: 20 ago. 2025.

SANTOS, Lincoln de Araújo. A alternativa para o progresso: o nacionalismo-desenvolvimentista, seus intelectuais e o planejamento educacional nos anos 1960 no Brasil. *Revista Brasileira de História da Educação*, v. 19, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbhe/a/LhLVqFpV9VKDfXTVTDgMyMD/>. Acesso em: 23 jan. 2025.

SANTOS, Patrícia Tinoco; MARTINS, Alécio Perini. Análise socioeconômica e espacial da bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte (GO). *Revista Geografias*, v. 18, n. 2, p. 1–20, 2022. DOI: 10.35699/2237-549X.2022.37885. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/geografias/article/view/37885>. Acesso em: 15 ago. 2025.

SANTOS SILVA, José Selmo dos. Economia ecológica em Ignacy Sachs: o meio ambiente como base do processo de desenvolvimento. Londrina: Editora Sorian, 2023.

SEBRAE. Cinco cidades de Goiás vão receber projeto Cidade Inteligente do Sebrae. Agência Sebrae de Notícias – GO, 25 mar. 2024. Disponível em: <https://go.agenciasebrae.com.br/inovacao-e-tecnologia/cinco-cidades-de-goias-va-receber-projeto-cidade-inteligente-do-sebrae/>. Acesso em: 20 maio 2025.

SIEDENBERG, Dieter Rugard. Desenvolvimento: ambiguidades de um conceito difuso. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 4, dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/6ftpyfyv84tKqZrxW4h9Wfr/?lang=pt>. Acesso em: 23 jan. 2025.

SILVA, Janaína Barbosa. Parque Linear Macambira–Anicuns: uma concepção de sustentabilidade, Setor Façalville, Goiânia 2012/2013. 2014. 122 f. Dissertação (Mestrado em

Ciências Exatas e da Terra) — Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2014. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br/handle/tede/2809>. Acesso em: 15 ago. 2025.

STRATIOTO, Samuel. Nível de poluentes acima do permitido compromete vida no Meia Ponte. Sagres Online, 12 jun. 2023. Disponível em: <https://sagresonline.com.br/nivel-de-poluentes-acima-do-permitido-compromete-vida-no-meia-ponte/>. Acesso em: 15 jan. 2026

SUNDFELD, Carlos Ari. A contratação de parcerias público-privadas. In: SCALQUETE, Ana Cláudia Silva; SIQUEIRA NETO, José Francisco (Coords.); PINTO, Felipe Chiarello de Souza; BAGNOLI, Vicente (Orgs.). 60 desafios do Direito: economia, direito e desenvolvimento. São Paulo: Atlas, 2013. v. 2, p. 32–42. ISBN 978-85-224-8079-1.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF. *Ministros do STF falam sobre papel de juizes em questões ambientais*. Portal de Notícias do STF, Brasília, DF, 04 ago. 2023. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/ministros-do-stf-falam-sobre-papel-de-juizes-em-questoes-ambientais/>. Acesso em: 02 mar. 2024.

THE WORLD BANK. Public-Private Partnership Stories Brazil: Hospital do Subúrbio. Disponível em: https://ppp.worldbank.org/public-private-partnership/sites/ppp.worldbank.org/files/2022-06/SuccessStories_BahiaHospital_UPDATE.pdf. Acesso em: 08 set. 2024.

THAMER, Rogério; OGASAVARA, Mario Henrique. Parcerias público-privadas: construindo relações entre sua governança e custos de transação. Revista Eletrônica de Ciência Administrativa, IBEPES, Curitiba, v. 22, n. 1, p. 40–65, jan./abr. 2023.

TV ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Audiência pública – 09/12/2024 – 9:00. YouTube, 9 dez. 2024. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=WBGXnSOD_nk. Acesso em: 20 abr. 2025.

USAID – Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional. História da USAID. Disponível em: <https://www.usaid.gov/about-us/usaid-history>. Acesso em: 22 jan. 2025.

VILELA, S. L. de O. O pagamento por serviços ambientais (PSA) em uma visão panorâmica: contribuições ambientais, econômicas e sociais. Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas, v. 43, n. 2, p. 348–365, 2023. DOI: 10.37370/raizes.2023.v43.845. Acesso em: 21 out. 2025.

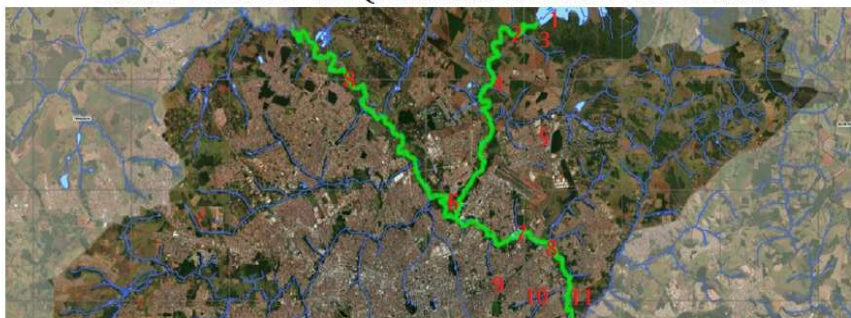
VIVA DECORA. O que é parque linear? Benefícios de sua implantação +7 exemplos. Disponível em: <https://arquitetura.vivadecora.com.br/parque-linear/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ANEXOS

Anexo 01 – PLANO GERAL DO PARQUE METROPOLITANO DE GOIANIA

PLANO GERAL DO PARQUE METROPOLITANO DE GOIANIA



O Parque Metropolitano de Goiânia é parte do projeto que visa implantar o parque linear que acompanha o curso do Rio Meia Ponte, da nascente à foz. No trecho que drena a Região Metropolitana de Goiânia, formado por um mosaico de unidades de conservação e por uma rede de espaços que contém elementos lineares planejados, projetados e manejados com múltiplos objetivos, entre eles, ecológicos, recreativos, culturais e estéticos, compatíveis com o uso sustentável do terreno, destacam-se os seguintes elementos da fase inicial do projeto:

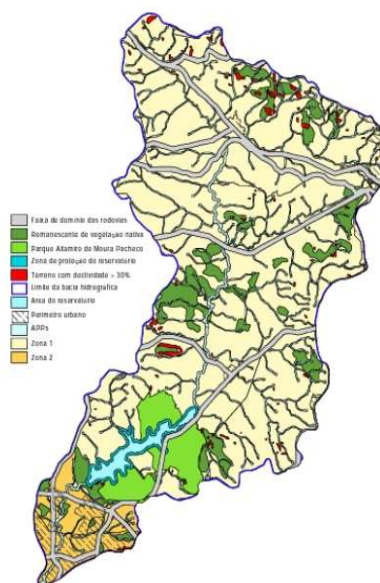
1 – Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Leite (BHJL) – unidade de conservação de uso sustentável com 72.128 hectares (ha), criada pelos Decretos Estaduais 5.704/2002 e 5.845/2003, compreendendo sete municípios (Anápolis, Campo Limpo de Goiás, Goianápolis, Goiânia, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás e Terezópolis de Goiás), visando a proteção do reservatório que possui 1.700 hectares de espelho d'água, contendo os seguintes elementos:

1a. Zona de Proteção do Reservatório João Leite (ZPRJL) – faixa de proteção de 200m em torno do reservatório, medida a partir da cota máxima de inundação, de 751,50m, perfazendo área de 1.764ha.

1b. Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco (PEAMP) – unidade de conservação (UC) de proteção integral de uso indireto do solo, criado pela Lei nº 11.878/1992, preservando os últimos remanescentes de mata seca da Mata Atlântica nos municípios de Goiânia, Goianápolis, Terezópolis e Nerópolis, totalizando área de 3.183ha.

1c. Parque Estadual João Leite (PEJoL) – unidade de conservação de proteção integral de uso indireto do solo, criado pela Lei nº 18.462/2014, somando área de 2.832ha;

1d. Zona de Proteção da Vida Silvestre (ZPVS) – área de UC de uso indireto do solo dentro da APA BHJL, sem sobreposição com a ZPRJL, perfazendo 3.946ha.

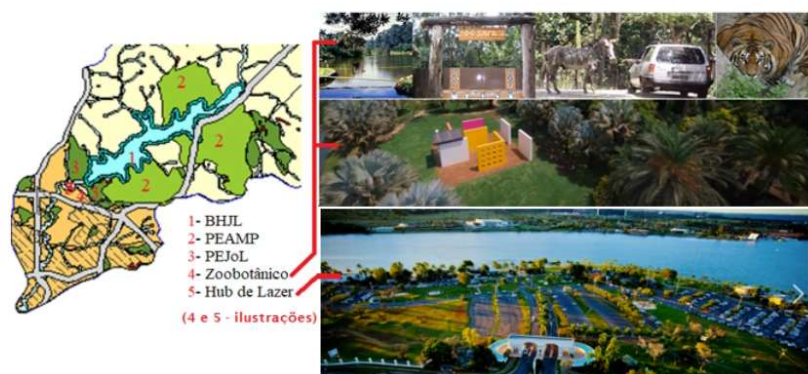


1e. **Áreas de preservação permanente (APP's)** estabelecidas pelo efeito da Lei Florestal e pela Lei de Uso do Solo do Município de Goiânia que, por ser mais restritiva, foi considerada como parâmetro a ser aplicado em toda extensão da bacia hidrográfica, quais sejam: as faixas bilaterais de 100m contíguas às margens do Ribeirão João Leite e de 50m para os seus tributários; as cabeceiras dos cursos d'água num raio de 100m das nascentes; e toda área do terreno com declividade igual ou superior a 30%, totalizando 7.554ha.

1f. **Vegetação remanescente** – todos os fragmentos de vegetação natural, ainda existentes, na área da bacia foram enquadrados como de restrição ao uso do solo, com declividade abaixo e acima de 30%, totalizando 9.832ha;

1g. **Faixa de domínio das rodovias** - faixa bilateral de 200m ao longo das rodovias federais e estaduais que cortam a bacia hidrográfica, somando área com restrição ao uso solo com 6.272ha.

2 – **Hub de Lazer** (investimento privado dos empresários Paulo Roberto da Costa e Antônio Carlos da Costa, da Tropical Urbanismo, em área particular) a ser constituído por equipamentos de lazer, cultura e recreação, dentro de um planejamento de uso sustentável do solo, a ser implantado mediante licença ambiental do órgão competente, no entorno de um lago de 1,2 milhões de m² no Ribeirão João Leite, aproveitando as condições topográficas naturais do manancial, em área apropriada, sem supressão de APP.



3

Zoobotânico de Goiânia (Simba Safari + Inhotim), investimento em área particular de 72 hectares, de propriedade de Paulo Roberto da Costa e Antônio Carlos da Costa, situada abaixo da barragem de abastecimento público do João Leite, entre o traçado da Perimetral Norte e o Parque Estadual João Leite (PEJoL), de empreendimento Zoobotânico com as características de um Simba Safari (Zoológico a céu aberto onde os animais são criados ao ar livre e as visitas são programadas por meio de veículos fechados) e de um Inhotim (Jardim Botânico com atrações de museu e galerias de arte). O zoobotânico, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, é um projeto que articula destino turístico de caráter botânico, zoológico e cultural, em ambiente planejado, projetado e executado dentro das normas local, nacional e internacionalmente aplicadas.

4 – **Parque LITIAEE** (Logístico, Inovação Tecnológica, Inteligência Artificial e Eficiência Energética), dotado de vantagem locacional estratégica, uso do solo autorizado e zoneamento adequado, implantado na abrangência direta do Parque Metropolitano de Goiânia, por meio de parceria público-privada.

O Parque LITIAEE compreende empreendimentos em Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial, Realidade Aumentada, Realidade Virtual, Automação, Animação, Multimídia, Imagem, Design, Jogos Digitais, Robótica, Internet das Coisas, Nanotecnologia, Geoengenharia, Tecnologias para Comunicação, Criação de Novas Máquinas, Instrumentos, Equipamentos e Sistemas. Biotecnologia, Engenharia, Química, Engenharia Genética, Laboratórios para Estimular o Desenvolvimento Infantil em Inovação Tecnológica, Espaços para Educação e Qualificação em Inteligência Artificial e Fontes de Energia, Torre para Eficiência da Comunicação, Turismo, Mirante e Plataforma para Terminal Aéreo de Equipamentos/Veículos em Tour por Pontos de Interesse do parque e da cidade.

O Parque LITIAEE prevê ainda espaço estruturado para Eventos Sociais, Festivais, Congressos como LAN Parties para jogos digitais, segurança, festivais para Hackers; Campus Parties para encontros Geek's, Nerd's, Blogger's, Animes, Concursos de Robótica, Animação, Stories; Centros para exposição interativa entre visitantes e equipamentos/veículos e instrumentos de alta tecnologia de difícil acesso para população em geral e para estudantes, de modo a funcionar como estímulo e, sobretudo, despertar futuros talentos criativos em tecnologia.

Estão em estudos a integração, por meio do Parque Metropolitano de Goiânia, do Parque LITIAEE com a ETEC (Embrapa Tecnópolis), contando com a participação do Parque Tecnológico Samambaia da UFG e da BMV Global, visando o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos, tecnologias e ações de sustentabilidade no setor agroenergético, utilizados no processo de descarbonização, certificação de biocombustíveis e geração de créditos de sustentabilidade.

5 – **Parque Moveleiro** é um segmento articulado ao Hub de Lazer e ao Parque LITIAEE, inseridos no projeto do Parque Metropolitano de Goiânia, que visa estimular os polos moveleiros do Jardim Guanabara, em Goiânia, dos municípios de Senador Canedo e de Rubiataba, além de outros polos moveleiros da região.

O Parque Moveleiro se desenvolve com a participação do Sindicato das Indústrias de Moveis e Artefatos de Madeira no Estado de Goiás (SindMóveis), dos associados da Liga dos Amigos do Jardim Guanabara (LAJG), da Associação dos Desenvolvedores de Goiânia e Anápolis (ADGA) e *stakeholders* da bacia do Rio Meia Ponte.

6 – **Parque Terapêutico** é um projeto do Parque Metropolitano de Goiânia situado em área privada de Antonio Carlos Costa de 11,3 hectares doada ao Município de Goiânia, situada na foz do Ribeirão João Leite à margem esquerda do Rio Meia Ponte, no Setor



Santa Genoveva.

O projeto tomará partido da paisagem florestal nativa, preservará e valorizará a beleza cênica relativamente preservada, para a implantação de um hospital a céu aberto, dotado de equipamentos projetados, de maneira a propiciar à população atenção à saúde em espaço integrado, agradável e cuidadosamente planejado para as Práticas Integrativas e

Complementares (PIC's) atendidas pelo Serviço Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde.

O Parque Terapêutico é constituído por Museu e Espaço Garden, Farmacopeia, Espaço Terapêutico Estrela, Caminho das Deusas, Labirinto, Tenda Vermelha a exemplo da cristaloterapia, mineraloterapia, geoterapia, ozonioterapia, termalismo, naturopatia, cromoterapia, apiterapia, aromaterapia, terapia de florais, fitoterapia, homeopatia, bioenergética, hipnoterapia, musicoterapia, arteterapia, dança circular, biodança, yoga, meditação, quiropraxia, reflexologia, constelação familiar, imposição de mãos, acupuntura, antroposofia, ayurveda, constelação familiar, osteopatia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa.

7 – **Parque Aquático Jaó** com 1,2 mil hectares (empreendimento público em área de domínio do Estado de Goiás e do Município de Goiânia) projetando-se a recuperação da Usina de Força e Luz do Jaó, criada no Plano Original de Goiânia pelo arquiteto-urbanista Atílio Corrêa Lima e que funcionou até meados da década de 1970.



O Parque Aquático Jaó é constituído por espaços integrados e interligados por meio de ônibus elétrico que transitará em pista de pavimento ecológico, estações de embarque e desembarque dotadas de painéis de energia solar, ciclovias e pistas de caminhada, que articulam todos os equipamentos do parque como museu da Energia, museu Atílio Corrêa Lima, pistas de skate, anfiteatro, lagos, quadras poliesportivas e playgrounds, áreas de descanso, piquenique, lazer e recreação.

8 – **Parque Linear Meia Ponte** – a proposta partiu do presidente da ALEGO, deputado Bruno Peixoto, em coautoria com o deputado Mauro Rubem, visando criar um mosaico de unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável, na bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte, numa extensão de 471 km, desde a nascente em Itauçu, até a foz no Rio Paranaíba, em Itumbiara, drenando área de 14.521,81 km² de 39 municípios goianos.

Trata-se de empreendimento de natureza público-privada, a ser implantado pelo Estado de Goiás em parceria com o Governo Federal por meio do PAC Desenvolvimento Nacional e com os proprietários e agentes privados interessados, com o objetivo de recuperar o recurso hídrico Rio Meia Ponte e seus tributários da bacia hidrográfica.



Na Região Metropolitana de Goiânia, o Parque Linear compreende o Parque Metropolitano de Goiânia, abrangendo 21 municípios, numa extensão de 55 km pelo Rio Meia Ponte, desde a embocadura do Ribeirão Capivara, na divisa de Goiânia, Goianira e Santo Antonio de Goiás, a Noroeste, até a divisa de Goiânia com Senador Canedo, a Sudeste, mais 28km pelo Ribeirão João Leite e 27km ao longo do Parque Macambira-Anicuns, em implantação pela Prefeitura de Goiânia.

As ciclorrotas são o principal elemento de interligação dos equipamentos do Parque Metropolitano de Goiânia e sua integração à população metropolitana, perfazendo 220km de extensão, conduzindo os ciclistas a destinos planejados, satisfazendo múltiplos aspectos de saneamento ambiental, segurança pública, paisagem, lazer, recreação, cultura e esporte.

9. Parque Ambiental Palmito – empreendimento em área pública municipal de Goiânia, visando implantar o parque linear do Córrego Palmito, no Jardim Novo Mundo, numa extensão de cerca de 4 km, em ambas as margens, com o objetivo de recuperar e preservar o recurso hídrico, áreas de preservação permanente e áreas sensíveis de remanescentes nativos, desde as nascentes, localizadas na expressiva cabeceira do manancial, até a foz no Rio Meia Ponte. A recuperação urbano ambiental dos córregos Palmito e Água Branca é objeto de projeto de lei da iniciativa do líder do Prefeito, vereador Anselmo Pereira.



10 – Parque Ambiental Água Branca – empreendimento em área pública municipal de Goiânia, visando implantar o parque linear do Córrego Água Branca, no Jardim Novo Mundo, numa extensão de cerca de 3,05km, em ambas as margens, com o objetivo de recuperar e preservar o recurso hídrico, áreas de preservação permanente e áreas sensíveis de remanescentes nativos, desde as duas cabeceiras principais do manancial até a foz no Rio Meia Ponte.

11–Ecoturismo e Preservação Ambiental Morro da Ressaca – empreendimento com investimento privado proposto pela empresa Campos Verdes Urbanismo/Millennium, em área pública estadual que se encontra submetida a forte pressão especulativa, ameaçando de extinção expressiva reserva de 270 mil m² de floresta na divisa de Goiânia com Senador Canedo.

A parceria público-privada – PPP no Morro da Ressaca está inserida no projeto Parque Metropolitano de Goiânia como empreendimento de Ecoturismo e Preservação Ambiental no

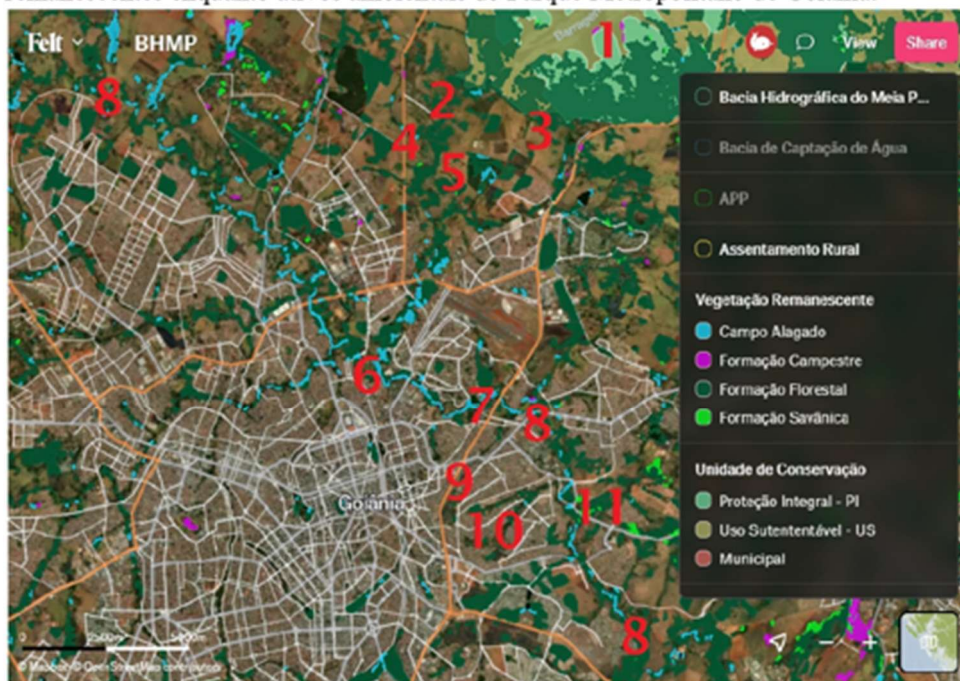


Morro da Ressaca na Mata do Algodão, situado na Fazenda Retiro.

A PPP Morro da Ressaca proporcionará à metrópole goianiense um destino turístico constituído por espaço cultural, de lazer e recreação, centro ecumênico, teleférico, tirolesa, mirantes, escadaria, trilhas e outros equipamentos integrados à natureza, sem desmatamento, com beleza cênica e em harmonia com o ambiente natural, situado acima de 200 metros do nível do Rio Meia Ponte com ampla visão panorâmica das cidades de Goiânia e de Senador Canedo.

A efetivação do ecoturismo no Morro da Ressaca se dará no devido processo administrativo de negociação de licenciamento, pelo órgão ambiental competente, aplicando-se instrumentos de ajuste de conduta e/ou de compensação ambiental em face das graves agressões perpetradas ao longo do tempo contra os ecossistemas da Mata e do Córrego do Algodão, atualmente submetidos a intenso processo de degradação das áreas verdes dos ecossistemas do Rio Meia Ponte nesta região.

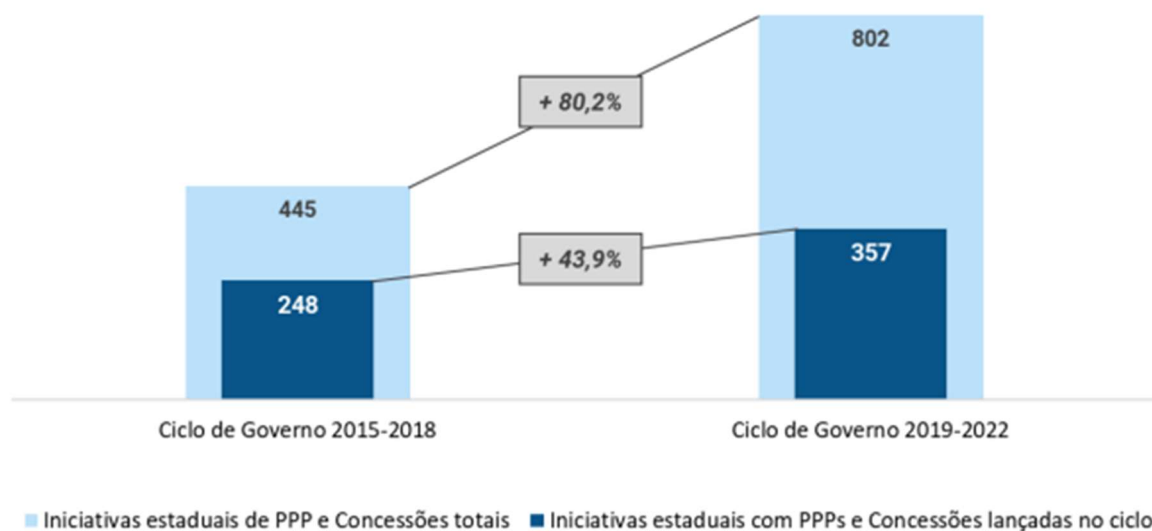
Portanto, a contrapartida pelo uso de APP do topo do morro será a preservação e recuperação dos cursos d'água, fundos de vale, encostas e vertentes naturais remanescentes enquanto ativos ambientais do Parque Metropolitano de Goiânia.



Fonte: <https://www.parquemetroolitano.goiania.br/>. Acesso em: 05 jun. 2024.

Anexo 02 – Crescimento das iniciativas estaduais de PPP e concessão nos ciclos de governo 2015 a 2022.

Gráfico 1: Crescimento das iniciativas estaduais de PPP e concessão nos ciclos de governo 2015-2018 e 2019-2022



Dados extraídos do Radar de Projetos, disponível em radarppp.com, 02 de janeiro de 2023.
A Radar PPP atualiza seus dados diariamente.

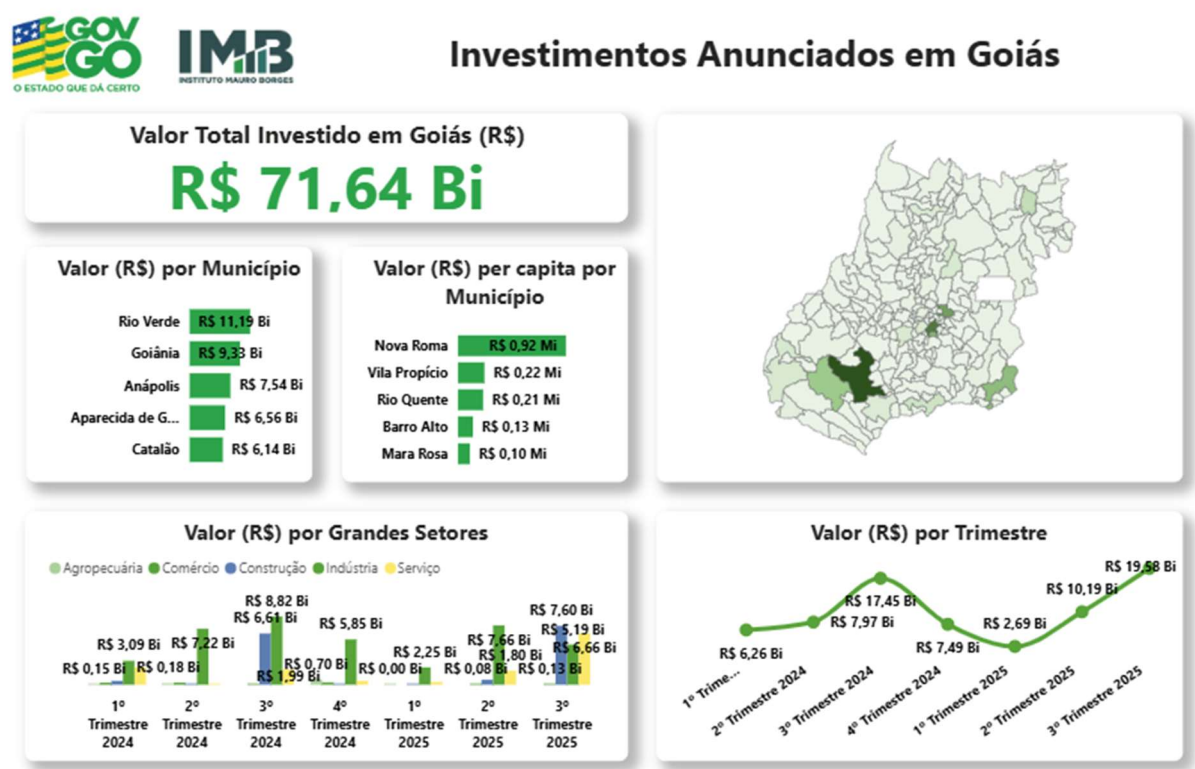
Fonte: Radar PPP (2023).

Anexo 03 – Iniciativas de PPP e concessão entre 2010 à 2023, segundo a Radar PPP.



Fonte: Radar PPP (2024).

Anexo 04 – Plataforma de monitoramento de investimentos no estado de Goiás.



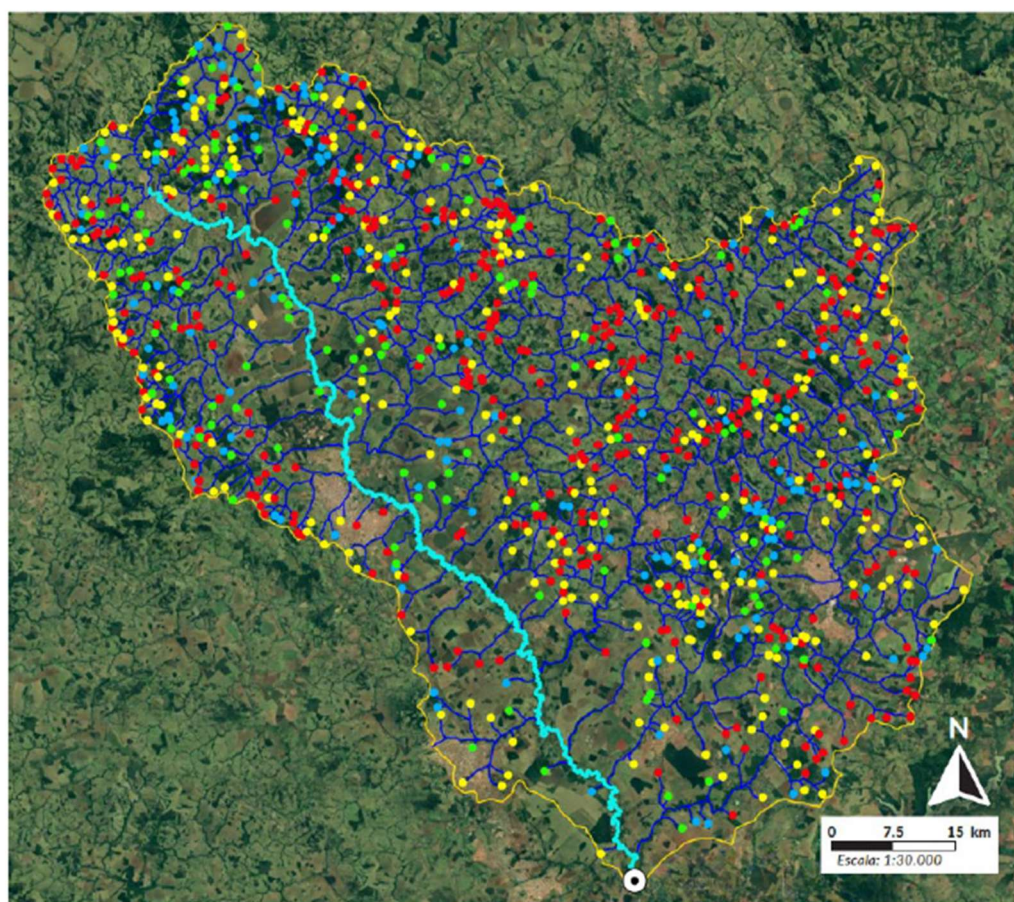
Fonte: Goiás (2025).

Anexo 05 – Parques Lineares Estruturados como PPPs no mundo.

País / Cidade	Parque Linear	Modelo de PPP / Parceria	Características
EUA: Nova York	High Line	Gestão compartilhada (PPP operacional)	Gestão pela organização privada Friends of the High Line.
EUA: Chicago	The 606	PPP de operação e manutenção	Manutenção financiada por Trust for Public Land.
EUA: Houston	Buffalo Bayou Park	PPP formal	58% dos investimentos privados; gestão pelo Buffalo Bayou Partnership.
Canadá: Toronto	Bentway Park	PPP de gestão	Administração por fundação privada.
Reino Unido: Londres	Queen Elizabeth Olympic Park	PPP de concessão e gestão	Operado por entidade privada (LLDC).
Singapura	Park Connector Network	PPPs setoriais	Trechos mantidos por empresas privadas contratadas.
Austrália: Sydney	Parramatta River Foreshore	PPP urbano-ribeirinha	Revitalização por consórcios privados.
Austrália: Melbourne	Southbank Promenade	Joint venture / PPP	Requalificação com operação privada.
Colômbia: Medellín	Parques del Río Medellín	PPP parcial	Contratos privados para manutenção.
Chile: Santiago	Parque Mapocho 42K	PPP de manutenção	Exploração comercial por privados.
México	Parque Linear La Viga	PPP operacional	Manutenção contratada a privados.
Brasil: Porto Alegre	Orla do Guaíba	PPP formal (30 anos)	Concessão para operação e manutenção.
Brasil: São Paulo	Parque Linear do Pinheiros	PPP de operação	Concessão para manejo e atividades.
Brasil: Belo Horizonte	Parque Linear Ribeirão Arrudas	Concessão de manutenção	Manutenção e mobiliário via privados.

Fonte: Autoria própria, com base em dados disponíveis nos sites dos governos relacionados.

Anexo 06 – Mapa da Bacia do Rio Meia Ponte

**LEGENDA**

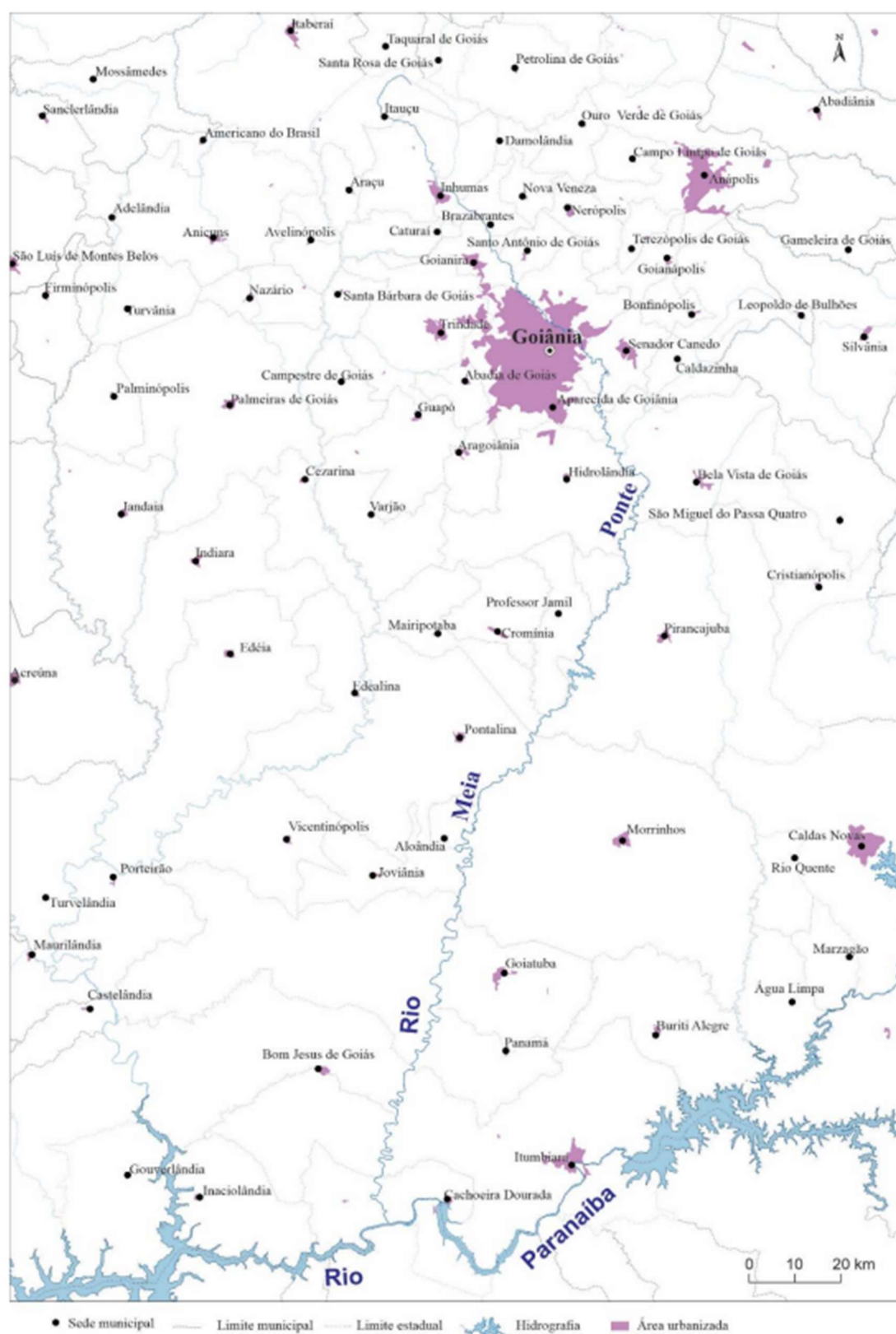
- ⊙ Ponto de Captação SANEAGO
- Curso Hídrico Principal
- Hidrografia da bacia
- Bacia do Rio Meia Ponte

CLASSIFICAÇÃO DE NASCENTES

- Degradada
- Perturbada
- Levemente preservada
- Preservada

Fonte: SANEAGO, FBDS, SIEG
Datum: SIRGAS 2000
Zona: UTM 22S
Elaborador: Lucas Resplandes

Anexo 07 – Percurso total do Rio Meia Ponte.



Fonte: Ribeiro (2021).

Anexo 08 – Reportagem do O Popular, de maio de 2023, sobre o Projeto PMG.

19/01/26, 22:44

Projeto propõe zona de proteção da água na Grande Goiânia | O Popular

**O Popular**

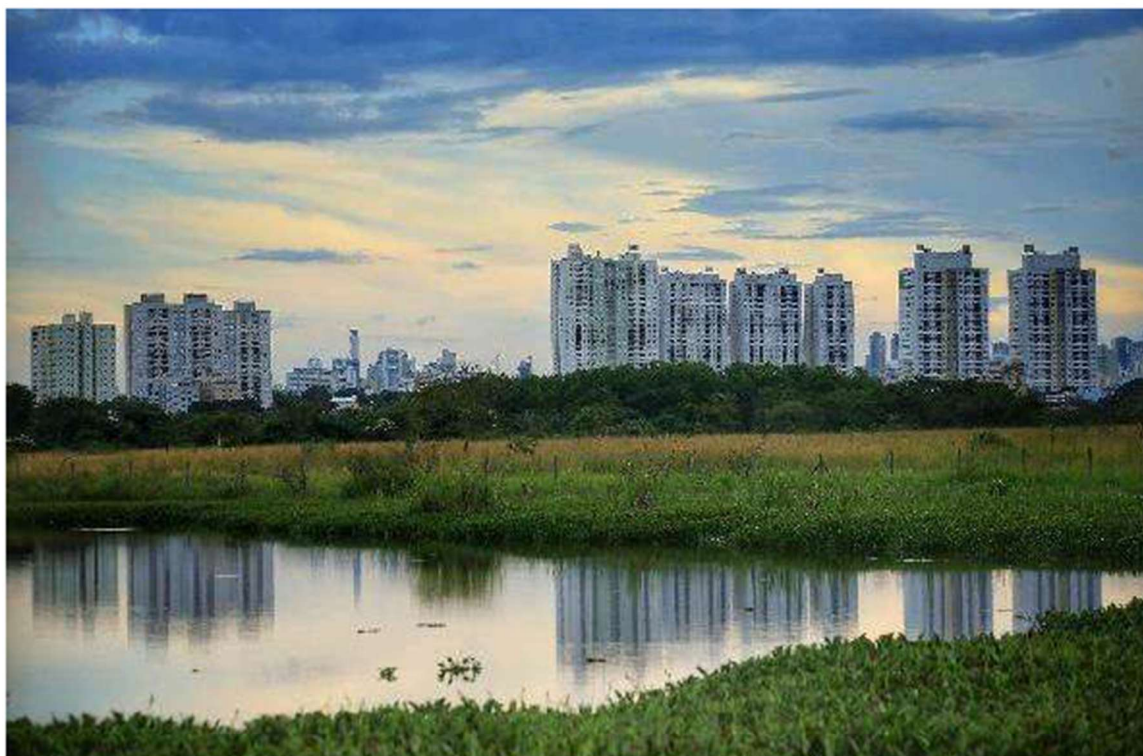
Cidades

Projeto propõe zona de proteção da água na Grande Goiânia

Implantação de uma unidade de conservação ao longo das margens do Rio Meia Ponte e do Ribeirão João Leite seria financiada a partir de créditos ambientais

**Vandré Abreu**

7 de fevereiro de 2023 às 21:05 Modificado em 24/05/2023, 18:36



Região do Meia Ponte em Goiânia: mais de 55 quilômetros do parque estão previstos nas imediações do rio (Wildes Barbosa)

A criação de um Parque Metropolitano de Goiânia, que seria uma unidade de conservação linear ao longo das margens do Rio Meia Ponte e do Ribeirão João Leite, está em discussão na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). O projeto, de autoria do arquiteto e urbanista Mauro Pereira de Souza e do biólogo e engenheiro agrônomo Osmar Pires, foi iniciado ainda nos anos 2000 e pretende preservar os mananciais de água que abastecem a região metropolitana de Goiânia.

Fonte: O Popular (2023).

19/01/26, 22:44

Projeto propõe zona de proteção da água na Grande Goiânia | O Popular

Nova tentativa

Projeto de criação de parque linear no entorno do Rio Meia Ponte e do Ribeirão João Leite volta a ser apresentado

O QUE É

Parque linear nas margens do Rio Meia Ponte e do Ribeirão João Leite no entorno de Goiânia

■ Um total de **83,3 km** de parque linear e área verde preservada

No João Leite:
27,96 km

No Meia Ponte:
55,34 km

■ Um total de **4,4 mil hectares** de área verde

No João Leite:
1,3 mil hectares

No Meia Ponte:
3,1 mil hectares

■ Complexo se liga ao Parque Urbano Ambiental Macambira Anicuns

– Ligação se dá pelo Ribeirão Anicuns, ao desaguar no Meia Ponte

■ Constrói ainda o Parque Aquático Jaó, previsto no plano original de Goiânia

– Seria um projeto piloto do parque metropolitano, nas margens do Córrego Jaó

ONDE FICA



CUSTO

■ Parque Aquático Jaó:
R\$ 553.856.580,69

– Intenção de financiamento via Créditos Ambientais
– Recuperação do valor em 2,9 anos

■ Parque Metropolitano de Goiânia
– Ainda não foi definido

Fonte: O Popular (2023).